REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.100 Belém - Terça-feira, 18 de setembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

...o...

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETO Nº 283
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública, Agricultura e Educação

EXTRATOS
Do Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.PA)
Da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ATAS
De Diversas Firmas

EDITAIS Nºs 33, 34, 35, 36, 37 e 38/79 - DEPES
Da Secretaria de Estado de Educação

2 - Cadernos
74 Páginas

SECRETARIAS

FAZENDA

PORTARIA Nº 024/79 GAB. DEL. DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª RF., usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem 22, Art. 68 do Dec. 10.404 de 13.12.77.

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o servidor Miguel da Silva Miranda, Oficial de Administração, Ref. IV, localizado nesta Delegacia, para exercer suas atividades na Agência da Fazenda Estadual em São Sebastião da Boa Vista, no Posto Fiscal de Cocal.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº. 5794 - Dia 18.09.79)

PORTARIA Nº 025/79 GAB. DEL. DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Estadual, 5ª RF, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem 22 Art. 68 do Dec. 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora Maria de Fátima Barbosa, Oficial de Administração, P—G, localizada no Serviço Regional de Informações Eco - Fiscais, para exercer suas atividades no Serviço Regional de Arrecadação, desta Delegacia Regional.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 5794 - Dia 18.09.79)

PORTARIA Nº 026/79 - GAB. DEL DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Estadual, 5ª RF, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem 22, Art. 68 do Dec. 10.404, de 13.12.77.

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o servidor José da Silva Fernandes, Guarda Fiscal, N—3, localizado na Agência da Fazenda Estadual em Gurupá, para exercer suas atividades no Serviço Regional de Fiscalização, desta Delegacia Regional.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 5794 - Dia 18.09.79)

PORTARIA Nº 028/79 GAB. DEL. DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª RF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma do que dispõe o Dec. 10.404 de 13.12.77, Art. 68, ítem 26.

RESOLVE:

TRANSFERIR por necessidade de serviço o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 1979, da servidora Elizete Maria Soares Ribeiro, Escrevente Datilógrafo, N—3, que seria gozado nos dias 01.10.79 a 30.10.79 para 01.12.79 a 30.12.79.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 5794 - Dia 18.09.79)

PORTARIA Nº 029/79 GAB. DEL. DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª RF., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na forma do que dispõe o Dec. 10.404 de 13.12.77, Art. 68, ítem 26.

RESOLVE:

TRANSFERIR por necessidade de serviço o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 1979, da servidora Elcy Gouveia Câmara, Escriturária Padrão "D", que seria gozado nos dias 01.09.79 a 30.09.79 para 01.12.79 a 30.12.79.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da fazenda Estadual
5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 5794 - Dia 18.09.79)

PORTARIA Nº 030/79 GAB. DEL. DE 16 DE AGOSTO DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 5ª RF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na forma do que dispõe o Dec. 10.404, de 13.12.77, Art. 68, ítem 26.

RESOLVE:

TRANSFERIR por necessidade de serviço o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 1979, da servidora Maria de Fátima Barbosa, Oficial de Administração, P—G, que seria gozado nos dias 01.09.79 a 30.09.79 para 01.12.79 a 30.12.79.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 5794 - Dia 18.09.79)

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0909

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Assistente Jurídico, ANTÔNIO JOSÉ MARIA HUET DE BACELAR Odontólogo e JOÃO NEPOMUCENO BRANDÃO, Engenheiro, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Sindicância a fim de apurar irregularidades referentes ao consumo de gasolina, dos veículos desta Secretaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de agosto de 1979.

a) Ilegível
p/ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 5800 - Dia 18.09.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 304/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Ofício nº 561/79 - GAB, de 28.08.79,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o funcionário SANTINO CARLÉO LIMA E SILVA, Topógrafo lotado no Departamento de Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para esta Secretaria, a partir de 09 de novembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 17 de setembro de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 5793 - Dia 18.09.79)

PORTARIA Nº 305/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº 561/79 - GAB, de 28.08.79.

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o funcionário JOSE

MARIA PASTANA PENA, Topografo, lotado no Departamento de Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para esta Secretaria, a partir de 09 de setembro de 1979, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 17 de setembro de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5793 - Dia 18.09.79)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 7724/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 11.403/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DO CARMO DUARTE BELTRÃO, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual de Aranai, no Município de Cachoeira do Arari, admitida através da Portaria Coletiva nº 2462/74 - DP/DEPES, de 10.07.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7683/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs. 10.558, 11.737, 14.235 e 14.645/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Marabá, diaristas.

EUCLIDES CHAGAS, Escrevente Datilógrafo, Referência III, com exercício na Escola Estadual Judith Gomes Leitão, admitido através da Portaria Coletiva nº 3913/78 - DIVAP — DEPES, de 28.06.1978.

JOANA DA COSTA MOTA, Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Estadual Hélio Frota Lima, admitida através da Portaria Colet. nº 3935/77 - DIVAP — DEPES, de 25.05.1977.

TEREZINHA DE JESUS SOUSA, Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Estadual Judith Gomes Leitão, admitida através da Portaria nº 2777/73-DIVAP-DEPES, de 23.10.1973, a partir de 01.06.79.

MARIA EVANILDA PEREIRA PAZ, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual Brasil Tropical, admitida através da Portaria Colet. nº 4552/78 - DIVAP — DEPES, de 08.08.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7682/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs. 8628 e 10.060/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, Professores Não Titulado, Referência I, diaristas, lotados na Escola Estadual Florentina Damasceno, no Município de Ourém.

MARIA FELOMENA AIRES DE OLIVEIRA, admitida através da Portaria Coletiva nº 1363/73 - DA/DP, de 09.07.1973.

MARIA RITA BATISTA, admitida através da Portaria nº 512 - SEDUC, de 12.03.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7688/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 13.023/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, LUCICLÉIA DE FÁTIMA CAMARÃO, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista, admitida através da Portaria nº 4.048/77-DIVAP — DEPES, de 01.06.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7721/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13.442/79,

RESOLVE:

DISPENSAR ARMINDA ALVES DE SOUZA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Pte. John Kennedy, no Município de Vigia, admitida através da Portaria nº 3448/71 - DA/DP, de 15.06.1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7684/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes e os despachos exarados nos Processos nºs 10.287 e 10.309/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, Professores Primário, Referência IV, diaristas, lotados no Município de Bragança, admitidos através da Portaria Coletiva nº 2457/76 - DIVAP — DEPES, de 21.06.1976.

SEBASTIANA SUELY DE ARAÚJO BARBOSA, com exercício na Escola Estadual Augusto Corrêa.

MARIA ANGÉLICA DAMOUS MAGALHÃES, com exercício na Escola Estadual Monsenhor Mâncio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7722/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 11.846/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA OCIDELMA BARROS ROCHA, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Almirante Barroso, no Município de Mocajuba, admitida através da Portaria Coletiva nº 3048/73-DP—DEPES, de 06.11.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7723/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 12.517/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MOTA, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Eduardo Angelim, no Município de Aveiro, admitida através da Portaria Coletiva nº 0830/73 - DA/DP, de 07.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7652/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 15.249/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARCINA DA SILVA BRELAS, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Emanuel Salgado Vieira, no Município de Juruti, admitida através da Portaria Coletiva nº 1222/78 - DIVAP — DEPES, de 05.05.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7690/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 14.281/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Vicente Maués, no Município de Abaetetuba, admitida através da Portaria nº 6323/72-DA/DP, de 28.06.1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7851/79- DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 10.912/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MANOEL DAS DORES MOREIRA, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Álvaro Adolfo, no Município de Vizeu, admitido através da Portaria nº 3623/77 - DIVAP — DEPES, de 10.05.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7686/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 14.967/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, PAULO ROBERTO AFLALO, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado,

adimitido através da Portaria nº 1810/79 - DIVAP — DEPES, de 30.03.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7685/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes e os despachos exarados nos Processos nºs. 9695 e 10.256/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diaristas, lotados no Departamento de Coordenação Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado.

EDITE DA COSTA DIAS, admitida através da Portaria Coletiva nº 2345/78 - DIVAP — DEPES, de 04.05.1978.

ELIZABETE GARCIA VULCÃO, admitida através da Portaria nº 765/76 - DIVAP — DEPES, de 14.04.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7874/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 109/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, MARIA DAS NEVES OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, Professor Horista, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Álvaro Adolfo, no Município de Vizeu, designada através da Portaria nº 3756/78 - DIVAP — DEPES, de 22.06.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7875/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 109/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, INOCÊNCIA DO ESPIRITO SANTO PIRES, Professor Regente, Referência II, diarista, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Dr. Mariano Antunes, no Município de Vizeu, designada através da Portaria nº 3754/78 - DIVAP — DEPES, de 22.06.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7629/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8.305/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor MARIA JOSÉ FONSECA, Servente, Referência I, com exercício na Escola em Regime de Convênio "Madre Zarife Sales", nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1.025/73 - DIVAP — DEPES, de 18.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7630/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014690/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor RAIMUNDA FRANCISCA SOARES ARAÚJO, Servente, Referência I, com exercício na Escola Estadual "Rodrigues Pinagé", nesta Capital, admitido através da Portaria nº 4696/78 - DIVAP —DEPES, de 11.08.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7687/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 0616/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DE FÁTIMA DANTAS NUNES, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Emerentina Moreira de Sousa, no Município de Breves, admitida através da Portaria Coletiva nº 2448/74 - DIVAP -DEPES, de 10.07.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7689/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 11.506/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ROBERTO JOSÉ DA SILVA LIMA, Servente, Referência I, diarista, com exercício na 10ª Divisão Regional de Educação, no Município de Castanhal,

admitido através da Portaria Coletiva nº 1158/79 DP—DEPES, de 20.05.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7831/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a os despachos exarados no Processo nº 015245/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA LÚCIA DA SILVA MORAES, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual "Dr. Raymundo Chaves", no Município de Óbidos, admitida através da Portaria Coletiva nº 1517/78 - DIVAP — DEPES, de 12.04.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7906/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no processo nº 10889/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR JOÃO PINHEIRO DA SILVA, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual Gonçalo Duarte nesta Capital, admitido através da Portaria nº 3278/78-DIVAP/DEPES, de 05.06.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7856/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 3497/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR DALILA GARÇON ALVARENGA, Professor Regente, Referência II, da função de Secretária, com exercício no Ginásio Nossa Senhora da Conceição, no Município de Almeirim, designada através da Portaria nº 6448/77-DIVAP/DEPES, de 17.08.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7864/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 11923/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, NOEMI MONTEIRO DE SOUZA MACIEL, Escrevente Datilógrafo, Referência III, com exercício na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria nº 1985/79-DIVAP/DEPES, de 30.03.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7925/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 22272/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Servente, Referência I, com exercício na Escola Estadual "MEC./SEDUC-Km 185", no Município de Itaituba, admitido através da Portaria Coletiva nº 1731/75 -DIVAP/DEPES, de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7926/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6456/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ROSARINA FURTADO BORGES, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual "de Ajuruteua", no Município de Bragança, admitido através da Portaria nº 5335/72-DA/DP, de 19.06.1972.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7924/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6495/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, o servidor MARIA CÉLIA PINHEIRO RIBEIRO, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola

Estadual de Maçarico, no Município de Bragança, admitido através da Portaria Coletiva nº 2479/73-DIVAP/DEPES, de 08.10.1973.

Registre-se, Publique-se c Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7923/79-DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 6492/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ALMERINDA REIS DE SOUZA, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual "Santa Maria", no Município de Bragança, admitido através da Portaria Coletiva nº 2457/76-DIVAP/DEPES, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7901/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Of. nº 84/79-CEPLAN/ASP,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MENIO AUGUSTO MESQUITA DA COSTA, Escrevente Datilógrafo, Referência III, com exercício na Central de Planejamento, desta Secretaria de Estado, admitido através da Portaria nº 1517/79-DIVAP/DEPES, de 23.03.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7770/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARIA JOSÉ MARTINS ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Osvaldo Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odivelas, designada através da Portaria nº 3370/77-DIVAP-DEPES de 27.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7642/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 15032/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ALDEMIRA ALENCAR MOREIRA, Professor Horista, Autorizado, admitido através da Portaria nº 3884/76-DIVAP-DEPES, de 16.07.1976, com exercício na Escola Estadual "Pe. Lourenço Scotti", no Município de Irituia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7644/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015041/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, o servidor Iolanda Gentil da Costa, Professor Primário, Referência IV, admitido através da Portaria Coletiva nº 2190/78 — DIVAP/DEPES, de 27.04.78, com exercício na Escola Estadual "Pe. Lourenço Scotti", no Município de Irituia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7743/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 014819/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR da função de Secretária da Escola em Regime de Convênio "Manoel Antonio da Costa", nesta Capital, o servidor Ester Souza dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7746/79 — DIVAP/DEPES

O Secretáio de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 71/79 — EE. J. P.,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Izaura dos Santos Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino

de 1º, Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual "Jarbas Passarinho" — Souza, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7645/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012239/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Rosali Maria Rodrigues Monteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual "Cornélio de Barros", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7641/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013221/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Janete Souza Azevedo, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola em Regime de Convênio "FORLUZ", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7750/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9328/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Elcy Gayoso da Costa, Professor Regente, Referência II, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual "Major José Idelfonso Sozinho", no Município de Muaná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7744/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013535/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Clarice Bispo Passos, Professor Não Titulado, Referência I, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual "13 de Abril", no Município de Portel.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7640/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012245/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Edna Maria Gurjão Cordeiro, Professor Primário, Referência IV, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual "Maguari" no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7666/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual Francisco Assis Rios, no Município de Tucuruí.

NOME — QUALIF. — DISCIPLINA

Rui Ferreira Alves — Prof. Regente — Português, Juracy Paes Mendes — Autorizada — Ciências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7652/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 12816/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR, Maria das Graças Brito Pedroso, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7754/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10539 e 10540/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 031/79-DIVAP/DEPES, de 02.01.79, a referência dos servidores abaixo relacionados, de Professor não titulado, Referência I para Professor Primário, Referência IV, lotados no Município de São Caetano de Odivelas, a partir de 01.08.79 até ulterior deliberação.

NOME

Irene da Costa dos Anjos, Iolanda Pereira Macedo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7755/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs 25703/78 e 14665/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 015/79-DIVAP/DEPES de 02.01.79, a referência dos servidores abaixo relacionados, de Professor Não Titulado, Referência I para Professor Regente, Referência II, lotados no Município de São Sebastião da Boa Vista, a partir de 01.08.79 até ulterior deliberação.

NOME

Terezinha de Jesus Lopes Gomes, Ester Moraes de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7902/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 64/79-DERDOBF,

RESOLVE:

RETIFICAR de Escrevente Datilógrafo, Referência III, para Servente, Referência I, a Portaria nº 1514/79-DIVAP/DEPES, de 23.03.79, que admitiu Salomé Gomes da Silva, para exercer, como diarista, suas funções na Escola Estadual Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no Município de São Caetano de Odivelas, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7834/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 014750/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 075/79-DIVAP/DEPES, de 06.02.79, a referência do servidor Rosa de Fátima Batista Paulino, de Escrevente Datilógrafo, Referência III para Professor Regente, Referência II, lotado no Município de Oriximiná, a partir de 01.01.79 até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7833/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 014935/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 4442/79-DIVAP/DEPES, de 01.06.79, a qualificação do servidor Maria Barbosa Nascimento, de Professor Autorizado para Licenciatura Curta, designado para lecionar Técnicas Comerciais, na Escola Estadual "Lauro Sodré", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7815/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012266/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 1735/79-DIVAP/DEPES, de 05.04.79, a referência do servidor Maria Esterlita Silva de Souza, de Professor Regente, Referência II, para Professor Primário, Referência IV, lotado no Município de Vigia, a partir de 01.08.79 até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7816/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 014227/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 1257/79 - DIVAP/DEPES, de 01.03.79, a referência do servidor Maria José Queiroz de Souza, de Professor Regente, Referência II para Professor Primário, Referência IV, lotado no Município de Santa Izabel do Pará, a partir de 01.08.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7812/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013421/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 0037/79 - DIVAP/DEPES, de 16.01.79, a função do servidor Francisca Teixeira da Silva, de Professor Não Titulado, Referência I, para Servente, Referência I, lotado na Escola Estadual do Km 84 da Rodovia Transamazônica, no Município de Altamira, a partir de 01.01.79 até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7725/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2337/79-CORCOF,

RESOLVE:

RETIFICAR a lotação da Escola Estadual Paulo Maranhão, para Santos Dumont, nesta Capital, a Portaria nº 4718/79-DIVAP/DEPES, de 07.06.79, que admitiu Izabel de Moraes Santana, para exercer a função de Servente, Referência I, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7366/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 4878/79 - DIVAP/DEPES, de 25.06.79, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Unidade de Estatística e Processamento de Dados - Assessoria Setorial de Planejamento, desta Secretaria de Estado, o servidor Ana Rosa Felipe, como Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7939/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 84/79,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, nos Cursos Supletivo de 1º Grau e Regular, na Escola Estadual "Paulo Maranhão", nesta Capital.

NOME QUALIF. DISCIP. CURSO

Ana Rita Costa de Figueiredo - Lic. Plena - Ed. M. Cívica - Supletivo e Júlio Alves Pires - Autorizado - Geografia - Sup. e Regular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7860/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14727/79,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Professores Horistas, Licenciado Pleno, para lecionarem a disciplina Educação Física, na Escola Estadual Nilda Vieira, nesta Capital.

N O M E

José Aluísio Esteves Brasil e Maria das Graças Carmona dos Santos Jorge.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7863/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11440/79,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LÚCIA DA SILVA MESQUITA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice - Direção, na Escola Estadual Prof. Joaquim Viana, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7340/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 325/79 - NESU,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora- aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "CARLOS GUIMARÃES", nesta Capital.

NOME QUALIF. DISCIPLINA

Maria das Graças Soares Oliveira - Lic. Plena - Português; Célia Vilar de Souza - Lic. Plena - História; Vera Lúcia de Freitas Lopes - Lic. Plena - Geografia; Geralda de Melo Cid - Est. Adicionais - Geografia; Claudemir Garcia Mendonça - Autorizado - Ciências; Alberto Luiz de Jesus - Lic. Curta - Matemática - O.S.P.B.; Francisca Cesar da Silva - Est. Adicionais - Português e Raimunda Eunice de Freitas - Lic. Plena - Ed. M. Cívica e O.S.P.B.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7631/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 064/79 - C.S.M.S.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARIA MENDONÇA DOS SANTOS, Professor de Turmas Suplementares, Licenciado Pleno, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual "Joaquim Viana", nesta Capital, com carga horária de 25 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7629/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013828/79,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Presidente John F. Kennedy", no Município de Vigia.

Nome Qualif.. Discip. C/H Mensal

Orlandina Maria de Moraes Carvalho - Lic. Curta - Português - 60 h - e Maria Natalina Vale de Brito - Lic. Curta - Português - 25 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7339/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 065/79 - AAT/ CORCOF,

RESOLVE:

RETIFICAR a qualificação de Licenciatura Plena para Pedagógico, com relação as disciplinas História e Educação Moral e Cívica, constante da Portaria Coletiva nº 4713/79 - DIVAP — DEPES de 08.06.79, que designou para lecionar em regime de hora-aula, no Município de Altamira, o servidor LÍDIO BECKER, Professor Primário, Referência IV.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7656/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 15773/79,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Coletiva nº 082/79 - DIVAP — DEPES, de 20.02.79, a referência dos servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Irituia, de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Primário, Referência IV, a partir de 01.08.79, até ulterior deliberação.

NOME

Rucy Monteiro de Oliveira e Leonice de Medeiros Farias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7801/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs. 5881, 12724, 12894 e 14617/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 1735/79 - DIVAP — DEPES, de 05.04.79, a referência dos servidores abaixo relacionados, de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Primário, Referência IV, lotados no Município de Vigia, a partir de 01.08.79 até ulterior deliberação.

NOME

Fernando Seixas de Miranda Costa, Maria de Nazaré Ribeiro de Souza, Maria José Barata Silva, Margarida Ferreira, Maria de Lourdes Ferreira Farias e Ana Celes Silva e Sousa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7802/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando do suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 014617/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 1735/79 - DIVAP — DEPES, de 05.04.79, a reference do servidor MARIA DE FÁTIMA PALHETA SIQUEIRA, de Professor Regente, Referência II para Professor Primário, Referência IV, lotado no Município de Vigia, a partir de 01.08.79 até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7858/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 14590/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 4385/79-DIVAP-DEPES, de 10.04.79, a referência dos servidores abaixo relacionados de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Primário, Referência IV, admitidos para a Escola Estadual Dr. José Malcher, no Município de Colares, até ulterior deliberação.

Adamor Soares Leal, Rosivalda Corrêa Moraes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7951/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 012708/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 1622/79-DIVAP/DEPES, de 02.04.79 a referência do servidor BENTA DOS SANTOS MAIA, de Professor Não Titulado, Referência I para Professor Primário, Referência IV, lotado no Município de Colares a partir de 01.08.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7635/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs. 013132, 013134, 014751 e 015472/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 075/79 -DIVAP/DEPES, de 06.02.79, a referência dos servidores abaixo relacionados, de Professor Regente, Referência II, para Professor Primário, Referência IV, lotados no Município de Oriximiná, a partir de 01.08.79 até ulterior deliberação.

NOME

Raimunda de Fátima de Souza Teixeira, Maria Eloisa Serrão Lopes, Rosa Maria Gato Barros, Maria Graciete Andrade da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7606/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 14743/79.

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 075/79 -DIVAP/DEPES, de 06.02.79, a referência do servidor ORLANDA PEREIRA TAVARES, de Professor Regente, Referência II, para Primário, Referência IV, lotada no Município de Oriximiná, a partir de 01.08.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7660/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 410/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 1310/79-DIVAP/DEPES, de 12.03.79, a referência do servidor MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO DA SILVA, de Professor Não Titulado, Referência I, para Servente, Referência I, lotada na Escola Estadual Prof. Jonathas Pontes Athias, no Município de Peixe Boi, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7741/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 012764/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR a função do servidor BENEDITA LOBO MONTEIRO, de Professor Não Titulado, para Inspetor de Alunos, Referência II, constante da Portaria Coletiva nº. 014/79-DIVAP/DEPES de 02.01.79, que readmitiu para Escola Estadual "Lameira Bittencourt", no Município de Magalhães Barata, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7745/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013838/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR a função de Professor Não Titulado, Referência I, para Regente, Referência II, constante da Portaria Coletiva nº 080/79-DIVAP/DEPES, de 20.02.79, que readmitiu o servidor WALDIR SANTOS DE MIRANDA, para Escola Estadual "Bom Pastor", no Município de Maracanã, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7758/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8746/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 1271/79-DIVAP/DEPES, de 09.03.79, a referência do servidor ODALÉA PEREIRA DA SILVA, de Professor Não Titulado, Referência I para Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotado no Município de Castanhal, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7752/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11419/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 054/79 - DIVAP — DEPES, de 31.01.79, a referência do servidor RAQUEL VIEIRA RIBEIRO, de Professor Regente, Referência II para Professor Primário, Referência IV, lotado no Município de Tucuruí, a partir de 01.08.79 até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7808/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs. 014782, 014783 e 014786/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 1507/79 - DIVAP — DEPES, de 27.03.79, a referência dos servidores abaixo relacionados, de Professor Regente, Referencia II para Professor Primário, Referência IV, lotados no Município de Alenquer, a partir de 01.08.79 até ulterior deliberação.

N O M E

Maria de Nazaré Araújo de Almeida, Ana Maria Ramos de Souza e Raimunda Erci Pinto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7807/79-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 014874/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 1851/79 - DIVAP — DEPES, de 17.04.79, a referência do servidor JANDIRA LOPES BORGES, de Professor Regente, Referência II

para Professor Primário, Referência IV, lotado no Município de Breves, a partir de 01.08.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7806/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9784/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 058/79 - DIVAP — DEPES, de 02.01.79, a referência do servidor SELMA LÚCIA DE MARIA, de Professor Regente, referência II para Professor Primário, Referência IV, lotado no Município de Capitão Poço, a partir de 01.08.79 até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7805/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11880/79,

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria Coletiva nº 084/79 - DIVAP — DEPES, de 01.03.79, a referência do servidor MARIA REGINA RABELO PAIXÃO, de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Regente, Referência II, lotado no Município de Marapanim, a partir de 01.08.79 até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7804/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs. 8192 e 8197/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 084/79 - DIVAP — DEPES. de 01.03.79, a referência dos servidores abaixo relacionados, de Professor Regente, Referência II, para Professor Primário, Referência IV, lotados no Município de Marapanim, a partir de 01.08.79, até ulterior deliberação

N O M E

Rosa Tereza Gomes Barata e Doralice Pereira Rodrigues da Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 08 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7803/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs. 10058, 012824 e 15283/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 0029/79 - DIVAP — DEPES, de 04.01.79, a referência dos servidores abaixo relacionados, de Professor Regente, Referência II para Professor Primário, Referência IV, lotados no Município de Ourém, a partir de 01.08.79, até ulterior deliberação.

N O M E

Maria Francisca de Arnoa Cunha, Maria Socorro Oliveira da Rocha e Maria de Nazaré Corpes Soares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7757/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs. 014071 e 014228/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 1257/79- DIVAP — DEPES, de 01.03.79, a referência dos servidores abaixo relacionados, de Professor Regente, Referência II para Professor Primário, Referência IV, lotados no Município de Santa Izabel do Pará, a partir de 01.08.79 até ulterior deliberação.

N O M E

Maria da Conceição Lima dos Santos e Olinda Amorim da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7712/79 - DIVAP — DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR a data do Decreto Coletivo de 28.09.79, para 28.09.78, constante da Portaria nº 4977/79 - DIVAP — DEPES, de 27.06.79, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Forluz, nesta Capital, o servidor MARIA VANDERLENE DE SOUZA ANDRADE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP —3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Unidade Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1979.

RUTE MARIA DE CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7753/79 - DIVAP — DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs. 11343, 11347, 11344, 11680, 11681, 11683 e 13026/79,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 015/79 - DIVAP — DEPES, de 02.01.79, a referência dos servidores abaixo relacionados, de Professor Regente, Referência II, para Professor Primário, Referência IV, lotados no Município de São Sebastião da Boa Vista, a partir de 01.08.79, até ulterior deliberação.

N O M E S

Benedita de Lelis Tavares Franco, Antônio Amiraldo Nahum de Sena, Maria Celeste Oliveira Gomes, Mirtes Nazaré Freitas Monteiro, Leônidas de Miranda Serrão, Venâncio da Silva Farias e Maria Benedita Resque Gonçalves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7837/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003519/79,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria Madalena Galvão, Professor Primário, Referência IV, para lecionar Educação Física, de 1ª a 4ª série, na Escola Estadual "Francisco de Sales Neves", no Município de Marapanim, possuindo Curso Especial de Professor de Educação Física, exercício de 1ª a 6ª série.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7916/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 11378/79,

RESOLVE:

DESIGNAR Aliete Cunha Pinto, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, na Escola Estadual Flora Teixeira, no Município de Faro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7917/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14118/79,

RESOLVE:

DESIGNAR Walmira Ribeiro Reis, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, na Escola Estadual Yolanda Chaves, no Município de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7920/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 3337/79,

RESOLVE:

DESIGNAR Raimunda de Sousa Barata, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, na Escola Estadual D. Mário de Miranda Vilas Boas, no Município de Bujaru.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7857/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6497/79,

RESOLVE:

DESIGNAR Darcila Garçon Batista, Professor Regente, Referência II, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, no Ginásio Nossa Senhora da Conceição, no Município de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7861/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 14119/79,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Augusto Corrêa.

NOME — QUALIF. — DISCIPLINA

Carmen Dulce Gomes de Assunção — L. Curta — Ed. Artística e Inglês; Leny Sousa do Rosário — L. Curta — Matemática; Maria José Sousa da Paixão — L. Curta — Ciências.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7942/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 014655/79,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Alegria da Penha de Castro Gonçalves, Professor Horista, Licenciado Pleno, para lecionar Português, na Escola Estadual "Benjamin Constant", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7630/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 014316/79,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Antônio Brasil", no Município de Tomé-Açu.

NOME – QUALIF. DISCIP. C/H mensal.

Maria de Nazaré Pereira Barros – Lic. Curta – Francês – 130h; Georgina Bezerra de Barros – Regente – Português – 050h; Georgina Bezerra de Barros, Regente – Matemática – 020 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7632/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 451/79-COINTER/CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria das Graças da Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar História, no Curso Regular, no Município de Vigia, com carga horária de 30 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7633/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 451/79-COINTER/CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Ailton Barros Gonçalves, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Ciências, no Curso Supletivo de 1º Grau, no Município de Óbidos, com carga horária de 105 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7634/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 013493/79,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Maria Ester Monteiro de Azevedo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar na Escola Estadual "Almirante Barroso", no Município de Mocajuba, as disciplinas abaixo discriminadas:

DISCIPLINA – QUALIFICAÇÃO – C/H mensal

Técnicas Comerciais – Pedagógico – 35 horas; Ciências – Lic. Curta – 30 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de julho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7931/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000780/79,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria do Carmo da Silva Alves, Professor Primário, Referência IV, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual "Anthódio Barbosa", no Município de Tomé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7884/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR o período de 20.08 a 18.09.79, para 13.08 a 11.09.79, constante da Portaria Coletiva nº 7086/79-DIVAP/DEPES, de 02.07.79, que concedeu férias regulamentares, em relação ao servidor Dária das Mercês Gomes de Paiva, lotada na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7844/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2481/79-CORCOF,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 2036/79-DIVAP/DEPES, de 26.04.1979 da funcionária Maria de Nazaré Lobo do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da Escola em Regime de Convênio "Bento XV", para Escola Estadual "Almirante Tamandaré", nesta capital, atualmente servindo na Escola Estadual "Dr. Aníbal Duarte", nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7911/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 175/79-DECOR,

RESOLVE:

RETIFICAR o período de 23.07 a 21.08.79, para 01.08 a 30.08.79, constante na Portaria Coletiva nº 4814/79-DIVAP/DEPES, de 13.06.79, que concedeu férias ao servidor Dyrcelma da Cunha Koury, referente ao exercício de 1979, lotada no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7711/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 015179/79,

RESOLVE:

RETIFICAR os períodos de 02.05 a 30.06.79 e de 01.08 a 28.11.79, para 01.08.79 a 27.01.80, constante da Portaria nº 4649/79-DIVAP/DEPES, de 18.06.79, que determinou o gozo da Licença Especial, de acordo com a Portaria Coletiva nº 306/78-SEAD, de 26.12.78, correspondente ao decênio de 04.04.1968 a 04.04.1978, ao servidor Raimunda Maria Lessa de Araújo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual Maroja Neto, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7705/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 5887/79,

RESOLVE:

RETIFICAR os períodos de 02.04.79 a 30.06.79 e de 01.08.79 a 29.10.79, para 01.08.79 a 27.01.80, constante da Portaria nº 1486/79-DIVAP/DEPES, de 23.03.79, que determinou o gozo da Licença Especial, de acordo com a Portaria Coletiva nº 299/78-SEAD, de 11.12.78, correspondente ao decênio de 01.02.1967 a 01.02.1977, ao servidor Dulcinéa Guimarães de Andrade, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual Profª Anésia, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7335/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 6065/79,

RESOLVE:

RETIFICAR a lotação do servidor Enedina Cirino Sobrinho, Servente, Referência I, de Escola Estadual "Oscarina Penalber", para Escola Estadual "Temístocles de Araújo", nesta capital, constante da Portaria nº 4127/79-DIVAP/DEPES, de 08.05.79, atualmente servindo na Escola Estadual "Pe. Antônio Vieira", no Município de Ourém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7716/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 015339/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que Maria Heliana de Souza Amorim, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA 617.1-Classe "A" do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, com exercício no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado, goze a licença especial de que trata a Porta-

ria Coletiva nº 131/79-SEAD, de 21.06.79, correspondente ao decênio de 16.02.1968 a 16.02.1978, no período de 10.08.79 a 30.11.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7715/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6859/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que Áurea Fonseca da Silva, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Aníbal Duarte, nesta capital, goze a licença especial de que trata o Decreto datado de 09.01.76, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, no período de 02.04 a 30.06.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7713/79-DIVAP/DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 014497/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que Claudete Bandeira da Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe "B", do Grupo Magistério-GEP-M-400, com exercício na Escola Estadual Placídia cardoso, nesta capital, goze a licença especial de que trata a Portaria nº 122/79-SEAD, de 18.06.79, correspondente ao decênio de 06.03.1969 a 06.03.1979, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7714/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 013112/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que Marlene Paz da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe "E", do grupo Magistério-GEP-M-400, com exercício na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta capital, goze a licença especial de que trata o decreto datado de 25.10.74, correspondente ao decênio de 16.03.1964 a 16.03.1974, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7693/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 012933/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que Maria de Lourdes Gomes de Sousa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Donatila Santana Lopes, nesta capital, goze a licença especial de que trata a Portaria Coletiva nº 43/79-SEAD, de 14.03.79, correspondente ao decênio de 24.10.67 a 24.10.77, no período de 01.08.79 a 27.01.70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7710/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 012925/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que Mercês das Graças Moraes Benigno, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5-Classe "E", do grupo Magistério-GEP-M-400, com exercício na Escola Estadual Dr. Mário Chermont, nesta capital, goze a licença especial de que trata a Portaria Coletiva nº 82/79-SEAD, de 02.05.79, correspondente ao decênio de 04.04.1968 a 04.04.1978, no período de 01.06.79 a 27.11.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7654/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o despacho exarado no Processo nº 11912/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria do Carmo Costa Fonseca, ocupante do cargo de Professor Não

Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de Jutuba, no Município de Cametá, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 58/79 — SEAD, de 29.03.79, correspondente ao decênio de 13.06.67 a 13.06.77, nos períodos de 02.05 a 30.06.79 e de 01.08 a 28.11.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7700/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 014078/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Oneide Deolinda Novais Coutinho, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 58/79 — SEAD, de 29.03.79, correspondente ao decênio de 28.05.52 a 28.05.62, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7698/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 014991/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Ocy de Oliveira Martins, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada no Município de Santarém, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 46/79 — SEAD, de 16.03.79, correspondente ao decênio de 25.03.60 a 25.03.70, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7701/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 014243/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria de Nazaré Picanço de Andrade, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3 — Classe "C", do grupo Magistério — GEP-M-400, com exercício na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 031/79 — SEAD, de 12.02.79, correspondente ao decênio de 01.03.66 a 01.03.76, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7702/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10461/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR QUE Hermelita Monteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3 — Classe "C", do grupo Magistério — GEP-M-400, com exercício na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 58/79 — SEAD, de 29.01.79, correspondente ao decênio de 28.06.66 a 28.06.76, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7703/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 12014/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Florisaura Gomes Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 031/79 — SEAD, de 12.02.79, correspondente ao decênio de 12.03.68 a 12.03.78, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7704/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 013049/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que GLAIZETE DELMA BOTELHO CORRÊA PINTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio Centro Social Auxilium, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 30/78-SEAD, de 20.01.78, correspondente ao decênio de 28.03.966 a 28.03.976, no período de 01.08 a 28.11.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7709/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 014515/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que IDA GAMA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4-Classe "D", do grupo Magistério-GEP-M-400, com exercício na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 40/79-SEAD, de 06.03.79, correspondente ao decênio de 04.11.64 a 04.11.74, no período de 15.08.79 a 10.02.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7699/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11668/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que MARIA JOSÉ MESSIAS SALIM, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio Paula Frassinetti, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 69/79-SEAD, de 10.04.79, correspondente ao decênio de 02.06.1968 a 02.06.1978, no período de 01.09 a 30.11.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7697/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 012631/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que ISABEL MOURA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4-Classe "D", do grupo Magistério-GEP-M-400, com exercício na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 96/79-SEAD, de 18.05.79, correspondente ao decênio de 16.04.1962 a 16.04.1972, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7350/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 8842/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que SÍLVIA MARIA DOS SANTOS BOHADANA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Vera Simplício, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 65/79-SEAD, de 10.04.79, correspondente ao decênio de 14.02.1968 a 14.02.1978, no período de 02.05.79 a 30.06.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7349/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 013857/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que ORBÉLIA SOUZA SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 79/79-SEAD, de 25.04.79, correspondente ao decênio de 06.03.1969 a 06.03.1979, no período de 02.04.79 a 28.09.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7934/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acorco com o que consta no Processo nº 016649/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor ODINÁ MIRANDA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Ezeriel Mônico de Matos", no Município de Santarém, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 48/79-SEAD, de 20.03.79, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.975, no período de 01.08.979 a 27.01.980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 7358/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12108/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que FRANCISCA CÉZAR DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe "B", do Grupo Magistério-GEP-M-400, com exercício na Escola Estadual Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 48/79-SEAD, de 20.03.79, correspondente ao decênio de 12.03.68 a 12.03.78, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7883/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 016345/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que MILISAURA SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5-Classe "E", do grupo Magistério-GEP-M-400, com exercício na Escola Estadual Gonçalo Duarte, nesta Capital, goze a Licença Especial, de que trata a Portaria Coletiva nº 132/79-SEAD, de 21.06.79, correspondente ao decênio de 14.02.1968 a 14.02.1978, no período de 06.08.79 a 01.02.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7907/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11658/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que JACIRA RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio São Cristóvão, nesta Capital, goze a Licença Especial de acordo com a Portaria Coletiva nº 37/79-SEAD, de 06.03.79, referente ao decênio de 11.09.66 a 11.09.1976, no período de 01.08 a 29.10.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7717/79-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 014974/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que CLÉLIA DE SOUZA LEAL, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão F, do Quadro Permanente, com exercício na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria-Setor de Despesa, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 04.12.72, correspondente ao decênio de 28.04.962 a 28.04.972, no período de 16.08 a 10.11.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7782/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 015365/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que IRACEMA AMORAS CAMPOS, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Acará, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 43/79-SEAD, de 14.03.79, correspondente ao decênio de 07.03.68 a 07.03.78, no período de 01.08.79 à 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subscretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7786/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6752/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Município de Santarém, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 11/79-SEAD, de 11.01.79, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

/Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7798/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7748/79,

RESOLVE:

DETERMINAR que MARIA STELA DA COSTA HOMEM MILEO, ocupante do cargo de Diretor, Nível EP-4, do Quadro Especial do

Magistério, com exercício na Escola Estadual Lameira Bittencourt, no Município de Oriximiná, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 08/79-SEAD, de 09.01.79, correspondente ao decênio de 30.04.65 a 30.04.75, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7795/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 016487/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que ADELAIDE COSTA DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", do grupo Magistério, GEP-M-400, com exercício na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 146/79-SEAD, de 04.07.79, correspondente ao decênio de 01.06.948 a 01.06.958, no período de 06.08.79 a 01.02.80.

Registre-se, Publique-se e Cumprá-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7790/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6571/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que MARIA DA CONCEIÇÃO SARAIVA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Prof. Bolívar Bordallo da Silva, no Município de Bragança, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 292/78-SEAD, de 01.12.78, correspondente ao decênio de 11.08.959 a 11.08.969, nos períodos de 02.04 a 30.06.79 e de 01.10 a 29.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7793/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 000972/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que MARIA PISMEL DE BRITO XAVIER, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Cônego Leitão, no Município de Castanhal, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 130/78-SEAD, de 21.06.78, correspondente ao decênio de 21.03.67 a 21.03.77, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7781-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6185/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que IÊDA RAMOS PINHO ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Rosalina Álvares da Silva Cruz, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 286/78-SEAD, de 29.11.78, correspondente ao decênio de 14.02.968 a 14.02.978, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7783/79-DIVAP/DEPES

A Subscretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 015732/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que ELENA MARIA MIRANDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 258/78-SEAD, de 26.10.78, correspondente ao decênio de 06.06.966 a 06.06.976, no período de 01.08.79 a 27.09.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7784/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6053/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que ADELAIDE SANTA FÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 292/78-SEAD, de 01.12.78, correspondente ao decênio de 28.04.966 a 28.04.976, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7785/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 016258/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que LEONOR CORRÊA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 101/77-SEAD, de 02.05.1977, correspondente ao decênio de 18.06.55 a 18.06.65, no período de 01.08 a 29.10.79,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7791/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 014821/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que ARMINDA ALMEIDA PIMENTEL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 06/79-SEAD, de 09.01.79, correspondente ao decênio de 06.06.1966 a 06.06.1976, no período de 01.08.79 a 29.10.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7792/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 4201/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que MARIA DAS DÔRES AMÂNCIO CABRAL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 234/78-SEAD, de 02.10.78, correspondente ao decênio de 18.04.960 a 18.04.70 no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7818/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2275/79-CORCOF,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 4096/79-DIVAP/DEPES, de 07.05.79, que mandou servir até ulterior deliberação na Escola em Regime de Convênio "Centro Técnico Aparecida", nesta Capital, o servidor MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7872/79-DIVAP-DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 12314/79,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1939/79-DIVAP/DEPES, de 19.04.79, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Emiliana Sarmento, nesta Capital, o servidor MARIA DE JESUS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Jesus de Nazareth, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7890/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no mem. nº 101/79-DECOR,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº.... 1358/79-DIVAP/DEPES, de 12.03.79, que concedeu férias no período de 02.04 a 01.05.79, a servidora AIDA TEREZINHA LAVAREDA DE SOUZA, lotada no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7352/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 173/79-DECOR,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 4814/79-DIVAP/DEPES, de 13.06.79, que concedeu férias regulamentares, no período de 02.07 a 31.07.79, em relação a servidora RITA DE CARVALHO NERY, lotada no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7369/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013497/79,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 3850/78-DIVAP/DEPES, de 29.06.78, que concedeu férias regulamentares, no período de 01.07.78 a 30.07.78, em relação a servidora BLANDINA ALVES TORRES QUEIROZ DE SOUZA, lotada na Fundação Pestalozzi do Pará, nesta Capital, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7659/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 410/79-CORCOF/ COINTER,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº.. 1834/79-DIVAP/DEPES, de 09.04.79, que mandou servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Alacid Nunes, no Município de Benevides, a servidora MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO DA SILVA, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Prof. Jonathas Pontes Athias, no Município de Peixe Boi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7953/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 012327/79,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº... 1703/79-DIVAP/DEPES, de 30.03.1979, que admitiu GILBERTO DA CONCEIÇÃO LEÃO, para exercer como diarista a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual "Almirante Tamandaré", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7769/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 4422/79-DIVAP/DEPES, de 23.05.79, em relação a servidora ANGÉLICA DOS SANTOS DICKSON, admitida como Professor Não Titulado, Referência I, para a Escola Estadual Raimundo Vasconcelos Leão, no Município de Benevides, em virtude de possuir duas admissões.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7653/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, em relação à servidora MARIA JOSÉ E SILVA ROCHA, a Portaria Coletiva nº 4808/79-DIVAP/DEPES, de 13.06.

79, que a admitiu como Professor Primário, Referência IV, para a Escola Estadual Deputado Raimundo Ribeiro de Souza, no Município de Tucuruí, em virtude possuir duas admissões.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7643/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que constà no Processo nº 014948/79,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº.. 1204/79-DIVAP/DEPES, de 15.02.79, que mandou servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Barão de Tapajós", no Município de Santarém, a servidora ARLENE BATISTA PEREIRA, Professor Regente, Referência II, atualmente servindo na Escola Estadual Quarteirão Macurá, no Município de Alenquer.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7376/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 71/79-ASSO/CORCOF,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº... 1148/79-DIVAP/DEPES, de 05.02.79, que concedeu trinta (30) dias de férias regulamentares, a servidora MARIA CECÍLIA MENDES DE CASTRO, lotada na Assessoria de Serviço Social-CORCOF, desta Secretaria de Estado, no período de 05.02 a 06.03.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7380/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 168/79-DECOR,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva nº 4814/79-DIVAP/DEPES, de 13.06.79, que concedeu férias regulamentares, em relação a servidora ZENAIDE ARAÚJO DA SILVA, lotada no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, no período de 02.07 a 31.07.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7696/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10531/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Ruth Passarinho, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 75/79-SEAD, de 23.04.79, correspondente ao decênio de 15.06.1965 a 15.06.1975, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7695/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012259/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que RAIMUNDA RAIOL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº.. 19/79-SEAD, de 29.01.79, correspondente ao decênio de 30.04.61 a 30.04.71, nos períodos de 02.05 a 30.06.79 e de 01.08 a 28.11.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de julho de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7849/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8019/79,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Programa Integrado de Educação e Saúde-SEDUC/SESPA, até ulterior deliberação, a servidora MARIA STELA DE ALBUQUERQUE, ocupante do car-

go de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Monsenhor Azevedo", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7747/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 510/79-GS/SESPA,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Programa Integrado de Educação e Saúde-SEDUC/SESPA, até ulterior deliberação, a servidora BERNADETE DE LOURDES SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Curso de Odontologia e qualificação profissional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7848/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 181/79-CEDESP/SEDUC,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, a servidora LUIZA RAIMUNDA LIBONATI DE MELO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Antonia Paes da Silva", nesta Capital, para exercer até ulterior deliberação a função de Coordenador, no Programa Experimental à Criança.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Francisco Edmir Lopes Figueira, Miguel da Silva Macêdo, Eduardo Henrique Bastos, Bernardo José de Miranda Lobato, Raimundo Bandeira Mendes, Moacir Dias da Silva, Raimundo Xavier de Souza, Maria Dalva Gonçalves de Lima, Maria Luiza Lopes Tappembeck, Raimundo Nonato Pinto Felgueiras, Fátima Polaro Franco, Odival Quaresma, Celestina Maria Duarte Elleres, Dorival Indiassú de Souza Neto, Davi José Paes, Celia Maria Conde da Silva, José Cardoso de Almeida e Margarida Maria Cruz Xerfan; no Quadro de Estagiários, a acadêmica de Direito Maria Conceição Souza da Cunha.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 13 de setembro de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE
1º Secretário

(T. nº 5482. Reg. nº 5728 - Dias: 14, 15 e 18.09.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P.G. 73/79
Artº 54 do Decreto nº 73.140/73.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado DERPA e a firma NORCON - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a EMPREITEIRA o Engº JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor do DERPA e decorre da dispensa de licitação, na forma do disposto nas letras d e h do § 2º do art. 2º do Decreto Lei nº 07/69.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços adjudicados através do presente Contrato, referem-se a execução de serviços de melhoramentos e Pavimentação Betuminosa - Concreto Uzinado a Quente, nos acessos e vias internas da Central de Fiscalização, em Marituba.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução e conclusão total dos serviços será de

45 (quarenta e cinco) dias, contados da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor dos serviços ora contratados é de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Verba: 4.4.1.1.-23 do Orçamento do DERPA para o presente exercício e de recursos do Governo do Estado, de acordo com a Nota de Empenho nº 004996/79, do Serviço de Execução Orçamentária do DER.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 14 de setembro de 1979.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(T. nº 5494 - Reg. nº 5792 - Dia: 18.09.79)

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 33/79 - DEPES
Proc. nº 766/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente EDITAL, Aureliana Maria de Nazaré Moreira Brandão, Professor Primário Código EP-2 do Quadro Especial do Magistério com exercício na E.E. Barão do Rio Branco nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, ítem II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente EDITAL, será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 10 de setembro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5798 - Dias: 18/09, 02 e 17/10/79)

EDITAL Nº 34/79 - DEPES
Proc. nº 10579/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente EDITAL, Benedita Nazaré dos Santos Ferreira, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira desta Secretaria de Estado de Educação, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, ítem II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente EDITAL, será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 10 de setembro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5798 - Dias: 18/09, 02 e 17./10/79)

EDITAL Nº 35/79 - DEPES
Proc. nº 18573/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente EDITAL, Eulina Lopes da Silva, Professor Primário, Ref. IV com exercício na EE. D. Pedro II, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts 186, ítem II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 10 de setembro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 5798 - Dias: 18/09, 02 e 17/10/79)

EDITAL Nº 36/79 - DEPES
Proc. nº 22572/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente EDITAL, Maria Betânia Tavares Beltrão, Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na E. de 1º Grau Bento XV, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo

mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, ítem II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 10 de setembro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 5798 - Dias: 18/09, 02 e 17/10/79)

EDITAL Nº 37/79 - DEPES
Proc. nº 2837/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente EDITAL, Maria de Nazaré Corrêa Rodrigues, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Deptº de Coordenação, Orientação e Controle desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts 186, ítem II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital, será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 10 de setembro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 5798 - Dias: 18/09, 02 e 17.10.79)

EDITAL Nº 38/79 - DEPES
Proc. nº 2041/79 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente EDITAL, Waldice de Souza Mesquita, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. Amazonas de Figueiredo, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts 186, ítem II, e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 10 de setembro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 5798 - Dias: 18/09, 02 e 17/10/79)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

OBJETO: Elaborar o item CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES RELIGIOSAS E PROFANAS, FOLGUEDOS E EVENTOS DA CULTURA POPULAR DA MRH DO SALGADO, do Projeto "Levantamento das Manifestações de Cultura Popular e Folclórica do Pará".

CRÉDITO DA DESPESA: Correrão à conta da Categoria Econômica a saber:

Órgão:	1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.
Unidade Orçamentária:	1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.
Função:	08 - Educação
Programa:	48 - Cultura
Subprograma:	247 - Difusão Cultural
Projeto:	1027 - Diagnóstico do Setor Cultural.
Elemento:	3132 - Outros Serviços e Encargos.

DATA DA ASSINATURA: 30.08.79.
ASSINATURA: OLAVO DE LYRA MAIA, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Departamento de Administração, em 14.09.79.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Diretora do Departamento
(Ext. Reg. nº 5.781. Dia: 18.9.79)

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

OBJETO: **Elaborar o item CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES RELIGIOSAS E PROFANAS, FOLGUEDOS E EVENTOS DA CULTURA POPULAR DO MRH DO SALGADO, do Projeto "Levantamento das Manifestações de Cultura Popular e Folclórica do Pará".**

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: **Ficam alteradas as cláusulas terceira, quarta e sexta do referido Convênio, passando as mesmas a ter a seguinte redação:**

a) CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global deste Convênio é fixado em Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros);

b) CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTOS

Os serviços serão pagos pela SECDET em duas parcelas, a 1ª no ato de assinatura deste Convênio, no valor de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) e a segunda até o dia 13 de julho do corrente ano, no valor de Cr$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros). As transferências serão através de ordem bancária em favor do IDESP.

c) CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA deste convênio é de 102 (cento e dois) dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: **02/07/79.**

ASSINATURA: **OLAVO DE LYRA MAIA, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.**

Departamento de Administração, em 14.09.79.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO

Diretora do Departamento

(Ext. Reg. nº 5.781. Dia: 18.09.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 108/79 FUNDEPARÁ - IUM (PRAM)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Paragominas aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. SAMUEL CARDOSO CÂMARA doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058 de 08.05.79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o Projeto "Pavimentação de Vias Urbanas", no Município de Paragominas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:**

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ-IUM.**

CLÁUSULA QUARTA - **A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil - cruzeiros) correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.**

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenentes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenentes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 14 de setembro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SAMUEL CARDOSO CÂMARA
Prefeito Municipal de Paragominas

TESTEMUNHAS:

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE

SOPHIA CHIE HORIGUCHI

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 108/79
FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital	Cr$ 150.000,00
4100 - Investimentos	Cr$ 150.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr$ 150.000,00

- Recursos destinados a atender parte das despesas com o Projeto "Pavimentação de Vias Urbanas", no Município de Paragominas.

TOTAL ..... Cr$ 150.000,00
(Ext. Reg. nº 5.782. Dia: 18.09.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 128/79

(FUNDEPARÁ/FNDU-ESTADO)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO-SEOB, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEOB, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representada por seu titular, Dr. AUGUSTO CESAR SAMPAIO LOBATO com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominada SEFIN, e da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, neste ato representadas respectivamente por seus titulares Dr. JOÃO MARIA LOBATO E SILVA e Brigº LUIS FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA, celébram o presente Convênio, com fundamento legal na Lei nº. 4.583 de 24 de setembro de 1975, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU) - cota do Estado do Pará, referente ao exercício de 1979, de acordo com a programação global aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Convênio tem por objetivo proporcionar recursos ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, como colaboração do Governo do Estado do Pará, a fim de fazer face ao atendimento das despesas com a execução do "Projeto de Implantação de Vias Urbanas - Av. Generalíssimo Deodoro, Rua Caripunas e Trav. Quintino Bocaiúva", conforme Plano de Aplicação, Proposta Técnica, Cronograma Físico e Cronograma de Desembolso anexos, que a SEPLAN declara já haver aprovados e que ficam fazendo parte integrante deste Convênio, independente de suas respectivas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES - Por força deste Convênio a SEPLAN, o ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, a SEFIN e a PMB assumem as seguintes obrigações:

I - Compete à SEPLAN:

a) efetuar a transferência para a SEFIN da importância de Cr$ 15.512.000,00 (quinze milhões, quinhentos e doze mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 622.305-2-Governo do Estado do Pará - cota parte do adicional do IULCLG, para fazer face às despesas com o objeto deste Convênio, conforme discriminação abaixo:

a.1 - a primeira parcela, no valor de Cr$... 3.584.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), a ser liberada no ato da assinatura deste instrumento;

a.2 - da segunda parcela em diante, após apresentação do relatório referente à aplicação dos recursos da parcela anterior, de acordo com o Cronograma Físico e Cronograma de Desembolso anexos.

b - acompanhar e avaliar, a execução dos serviços objeto deste Convênio, para posterior aprovação dos mesmos.

II - Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

a) proceder à execução dos serviços, dando aos recursos transferidos à destinação prevista nos documentos anexos a este Convênio, de acordo com as normas legais pertinentes à matéria;

b) enviar à SEPLAN, até o dia 05 de cada mês, relatórios circunstanciados da execução do projeto de acordo com modelo previamente fornecido, em conformidade com o Cronograma Físico e Cronograma de Desembolso;

c) por intermédio da SEFIN, apresentar ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio, encaminhando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

III - Compete à SEFIN:

a) transferir em tempo hábil ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, os recursos recebidos, por força deste Convênio;

b) enviar ao Tribunal de Contas competente, a prestação de contas apresentada pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO.

IV - Compete à PMB:

a) coordenar a execução dos serviços a cargo dos Órgãos Municipais, providenciando perante os mesmos o seu perfeito desempenho;

b) responsabilizar-se pela manutenção e conservação das obras executadas com recursos do presente Convênio, mantendo as mesmas em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor de Cr$ 15.512.000,00 (quinze milhões, quinhentos e doze mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará: Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 58 - Urbanismo; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.086 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE DOS BENS - Os bens móveis e imóveis adquiridos através dos recursos originários do presente Convênio deverão ficar na posse do ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, até o fim de suas vidas úteis, devendo o mesmo, por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada dos referidos bens.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO - As partes convenentes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou modificar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - Este Convênio poderá ser denunciado no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN ou pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento. Em qualquer dos casos a denúncia deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias antes da data de rescisão do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim estando justas e convenentes as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 14 de setembro de 1979

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
AUGUSTO CESAR SAMPAIO LOBATO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
JOÃO MARIA LOBATO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças
LUIS FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA
Prefeito Municipal de Belém

TESTEMUNHAS:
Silvestre Monteiro Falcão Valente
Sophia Chie Horiguchi

ANEXO I AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 128/79
FUNDEPARÁ-FNDU/ESTADO

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - Despesas de Capital		Cr$15.512.000,00
4100 - Investimentos		Cr$15.512.000,00
4110 - Obras e Instalações		Cr$15.512.000,00
- Recursos destinados ao atendimento de despesas com a execução do Projeto de Implantação das seguintes Vias Urbanas:		
- Avenida Generalíssimo Deodoro	Cr$4.771.000,00	
- Rua Caripunas	Cr$4.171.000,00	
- Travessa Quintino Bocaiúva	Cr$6.570.000,00	
TOTAL		Cr$15.512.000,00

ANEXO II AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 128/79
(FUNDEPARÁ - FNDU/ESTADO)

PROPOSTA TÉCNICA

I - PROJETO: Travessa Quintino Bocaiúva (Trecho Ruas Caripunas/Conceição)

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - NATUREZA DO PROJETO:

Implantação da Travessa Quintino Bocaiúva (Trecho Ruas Caripunas/Conceição), abrangendo os serviços de drenagem superficial e profunda, terraplenagem, pavimentação e revestimento, em um segmento de 280,00m de comprimento por 16,00m de largura.

1.2 - OBJETIVOS:

Através da elaboração dos projetos executivos e obras decorrentes, pretende-se atingir, como objetivo básico, não só o saneamento como também a trafegabilidade no trecho que é habitado por uma população de baixo nível de renda, além de proporcionar melhoria na qualidade de vida para mais de 60 famílias localizadas ao longo do trecho e beneficiar outras com o material de bota-fora.

1.3 - JUSTIFICATIVA:

Além de integrar o sistema envolvido pela Região Metropolitana de Belém, integra-se também ao Plano Viário da Grande Belém e proporcionará melhores condições de acessibilidade no que se refere ao tráfego da Zona Urbana da Cidade.

1.4 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

A área que será beneficiada pelo projeto é de aproximadamente 6.000,00m^2. A área a trabalhar atingirá a 4.480,00m^2 correspondente a um trecho de 280,00m de comprimento por 16,00 m de largura. Outras áreas serão beneficiadas com aterros extraídos do trecho, cujo material de bota-fora é decorrente da limpeza da faixa e de escavação para implantação da drenagem profunda.

1.5 - IMPORTÂNCIA DO PROJETO:

O projeto se notabilizará pela grande importância que desenvolverá dentro da rede viária da Grande Belém, servindo para canalização e escoamento de tráfego. Beneficiará inúmeras famílias estabelecidas ao longo do trecho e outras que serão servidas por benefícios indiretos da implantação do projeto. A rede de drenagem profunda servirá de emissário para as drenagens das ruas transversais do trecho. Outro fator importante é o de dar continuidade ao corredor de tráfego da Travessa Quintino Bocaiúva, já implantado, compreendido entre a Av. Marechal Hermes e Rua Mundurucus, numa extensão de 2.234,00m, ligando os bairros do Reduto, Nazaré, Cremação e Batista Campos.

1.6 - MATERIAL A EMPREGAR:

1.6.1 - A drenagem profunda será construída com tubos de concreto armado vibrado, com diâmetros variáveis.

1.6.2 - Na terraplenagem será utilizado material arenoso para reforço do subleito e lençol drenante.

1.6.3 - Nos serviços de pavimentação será utilizada a laterita, atendendo os padrões estabelecidos em Normas Técnicas.

1.6.4 - Revestimento será construído por areia/asfalto, em espessura de 10cm.

II - PROJETO: Avenida Generalíssimo Deodoro (Trecho Ruas Mundurucús/Caripunas)

1 - DESCRIÇÃO

1.1 - NATUREZA DO PROJETO:

Implantação da Avenida Generalíssimo Deodoro (Trecho compreendido entre as Ruas Mundurucús e Caripunas), abrangendo os serviços de drenagem profunda e superficial, terraplenagem, pavimentação e revestimento, em um segmento de 260m com largura de plataforma de 14 m.

1.2 - OBJETIVOS:

Através da elaboração dos projetos executivos e obras decorrentes, pretende-se atingir, como objetivo básico, não só o saneamento como também a trafegabilidade no trecho que é habitado por uma população de baixo nível de renda, além de proporcionar melhorias da qualidade de vida, para mais de 70 famílias localizadas no trecho e beneficiar outras com o material de bota-fora.

1.3 - JUSTIFICATIVA:

Além de integrar o sistema envolvido pela Região Metropolitana de Belém, integra-se também no Plano Viário da Grande Belém proporcionando melhores condições de acessibilidade no que se refere ao tráfego da Zona Urbana da Cidade.

1.4 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

A área que será beneficiada pelo projeto, é de 3.640,00m^2, abrangendo um trecho de 260,00m de comprimento por 14,00m de largura. A área atendida pela implantação do projeto será de 4.160,00m^2 correspondente ao trecho de 260,00m de comprimento por 16,00m de largura. Outras áreas serão beneficiadas com aterros extraídos do referido trecho, cujo material de botafora é decorrente da limpeza da faixa e de escavações para implantação da drenagem profunda.

1.5 - IMPORTÂNCIA DO PROJETO:

O projeto se notabilizará pela grande importância que desenvolverá dentro da rede viária de Belém, servindo para canalização e escoamento de tráfego, cuja área é carente bem como beneficiará inúmeras famílias estabelecidas ao longo do trecho e outras que serão servidas por benefícios indiretos da implantação do projeto. A rede de drenagem profunda servirá de emissário para as drenagens das ruas transversais ao trecho, permitindo com isso, maior flexibilidade na implantação dos projetos dessas artérias transversais.

Outro fator importante da implantação do projeto, é o de dar continuidade ao Corredor de Tráfego já implantado, formado pela Travessa D. Pedro, com 1.122,00m de extensão e pela própria Av. Generalíssimo Deodoro com 2.078m de extensão. Esse corredor de tráfego liga os bairros do Telégrafo, Umarizal, Nazaré e Cremação.

1.6 - MATERIAL A EMPREGAR:

1.6.1 - A drenagem profunda será construída com tubos de concreto armado, vibrado, com diâmetro variáveis.

1.6.2 - Na terraplenagem será utilizado material arenoso para reforço do subleito e lençol drenante.

1.6.3 - Nos serviços de pavimentação será utilizada a laterita, atendendo os padrões estabelecidos em Normas Técnicas.

1.6.4 - O revestimento será constituído por areia/asfalto em espessura de 10cm.

III - PROJETO: Rua Caripunas (Trecho Av. Generalíssimo Deodoro/Trav. Quintino Bocaiúva)

1 - DESCRIÇÃO:

1.1 - NATUREZA DO PROJETO:

Implantação da Rua Caripunas (Trecho Av. Generalíssimo Deodoro/Trav. Quintino Bocaiúva), abrangendo os serviços de drenagem superficial e profunda, terraplenagem, pavimentação e revestimento, em um segmento de 180,00m de comprimento por 14m de largura.

1.2 - OBJETIVOS:

Através da elaboração dos projetos executivos e obras decorrentes, pretende-se atingir, como objetivo básico, não só o saneamento como também a trafegabilidade no trecho que é habitado por uma população de baixo nível de renda, além de proporcionar melhoria da qualidade de vida, para mais de 50 famílias localizadas ao longo do trecho e outras beneficiadas com o material de botafora.

1.3 - JUSTIFICATIVA:

Além de integrar o sistema envolvido pela Região Metropolitana de Belém, integra-se também o Plano Viário da Grande Belém e irá proporcionar melhores condições de acessibilidade, no que se refere ao tráfego, da Zona Urbana da Cidade.

1.4 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

A área que será beneficiada pelo projeto é de aproximadamente 10.000,00m^2. A área a trabalhar atingirá a 2.880,00m^2 correspondente ao trecho de 180,00m de comprimento por 16,00m de largura. Outras áreas serão beneficiadas com aterros extraídos do trecho, cujo material de botafora é decorrente da limpeza da faixa e de escavação para implantação da drenagem profunda.

1.5 - IMPORTÂNCIA DO PROJETO:

O projeto se notabilizará pela grande importância que desenvolverá dentro da rede viária da Grande Belém, servindo para coleta de distribuição de tráfego da área. Beneficiará inúmeras famílias estabelecidas ao longo do trecho e outras que serão servidas por benefícios indiretos da implantação do projeto. A rede de drenagem profunda servirá de emissário para as drenagens das ruas transversais ao trecho. Outro fator importante é o de dar continuidade ao trecho já pavimentado da Rua Caripunas, compreendido entre as Avenidas José Bonifácio e Generalíssimo Deodoro, numa extensão de 933,00m, ligando os bairros do Guamá, Cremação e Nazaré.

1.6 - MATERIAL A EMPREGAR:

1.6.1 - A drenagem profunda será construída com tubos de concreto armado vibrado, com diâmetros variáveis.

1.6.2 - Na terraplenagem será utilizado material arenoso, para reforço do subleito e lençol drenante.

1.6.3 - Nos serviços de pavimentação será utilizada a laterista, atendendo os padrões estabelecidos em Normas Técnicas.

1.6.4 - O revestimento será constituído por areia/asfalto, em espessura de 7,5cm.

ANEXO III AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 128/79
(FUNDEPARÁ – FNDU/ESTADO)

CRONOGRAMA FÍSICO

PROJETOS	ETAPAS	Vol	MESES 1º	%	2º	%	3º	%	4º	%	5º	%	6º	%	Total	%
Trav. Quintino Bocaiúva	I. TERRAPLENAGEM															
	a) Limpeza	m2	4.425	100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	4.425	100
	b) Capa de areia	m3	4.654	68,3	2.158	31,7	–	–	–	–	–	–	–	–	112	100
	II. DRENAGEM	ml	190	51,9	176	48,1	–	–	–	–	–	–	–	–	366	100
	III. PAVIMENTAÇÃO															
	a) Preparo de base	m3	–	–	2.857	79,8	721	20,2	–	–	–	–	–	–	3.578	100
	b) Revestimento em asfalto	m3	–	–	–	–	356	100	–	–	–	–	–	–	356	100
Av. Generalíssimo Deodoro	I. TERRAPLENAGEM															
	a) Limpeza	m2	4.161	100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	4.161	100
	b) Capa de areia	m3	3.477	70,4	1.460	29,6	–	–	–	–	–	–	–	–	4.937	100
	II. DRENAGEM	ml	11	2,9	371	97,1	–	–	–	–	–	–	–	–	382	100
	III. PAVIMENTAÇÃO															
	a) Preparo de base	m3	–	–	–	–	2.517	100	–	–	–	–	–	–	2.517	100
	b) Revestimento em asfalto	m3	–	–	–	–	–	–	260	100	–	–	–	–	260	100

Rua Caripunas	I. TERRAPLENAGEM																		
	a) Limpeza	m2	—	—	2.700	100	—	—	—	—	—	—	—	—	2.700	100
	b) Capa de areia	m3	—	—	3.229	74,7	1.091	25,3	—	—	—	—	—	—	4.320	100
	II. DRENAGEM	ml	—	—	354	73,7	126	26,3	—	—	—	—	—	—	480	100
	III. PAVIMENTAÇÃO																		
	a) Preparo de base	m3	—	—	—	—	2.272	100	—	—	—	—	—	—	2.272	100
	b) Revestimento em asfalto	m3	—	—	—	—	—	—	227	100	—	—	—	—	227	100

ANEXO IV AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 128/79
(FUNDEPARÁ-FNDU/ESTADO)
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROJETOS	ETAPAS DE SERVIÇO	MESES 1º	2º	3º	4º	5º	6º	TOTAL
Trav. Quintino Bocaiúva	I. TERRAPLENAGEM							
	a) Limpeza	96.600	—	—	—	—	—	96.600
	b) Capa de areia	1.296.400	600.000	—	—	—	—	1.896.400
	II. DRENAGEM	1.107.000	1.025	—	—	—	—	2.132.000
	III. PAVIMENTAÇÃO							
	a) Preparo de Base	—	1.000.000	252.200	—	—	—	1.252.200
	b) Revestimento com asfalto	—	—	1.192.800	—	—	—	1.192.800
SUBTOTAL		2.500.000	2.625.000	1.445.000	—	—	—	6.570.000
Av. Generalíssimo Deodoro	I. TERRAPLENAGEM							
	a) Limpeza	71.500	—	—	—	—	—	71.500
	b) Capa de areia	970.000	407.200	—	—	—	—	1.377.200
	II. DRENAGEM	42.500	1.530.300	—	—	—	—	1.572.800
	III. PAVIMENTAÇÃO							
	a) Preparo de Base	—	—	880.000	—	—	—	880.000
	b) Revestimento com asfalto	—	—	—	869.500	—	—	869.500
SUBTOTAL		1.084.000	1.937.500	880.000	869.500	—	—	4.771.000
Rua Caripunas	I. TERRAPLENAGEM							
	a) Limpeza	—	61.300	—	—	—	—	61.300
	b) Capa de areia	—	900.000	303.900	—	—	—	1.203.900
	II. DRENAGEM	—	1.000,000	353.500	—	—	—	1.353.500
	III. PAVIMENTAÇÃO							
	a) Prepato de Base	—	—	795.000	—	—	—	795.000
	b) Revestimento com asfalto	—	—	—	757.300	—	—	757.300
SUBTOTAL	—	—	1.961.300	1.452.400	757.300	—	—	4.171.000
TOTAL GERAL		3.584.000	6.523.800	3.777.400	1.626.800	—	—	15.512.000

(Ext. Reg. nº 5.782. Dia: 18.09.79)

ANÚNCIOS

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A., realizada no dia 17 de agosto de 1979 a fim de deliberar sobre a Incorporação de Direitos sobre Jazida de Argila e apreciação de nomeação de membro do Conselho de Administração.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas da manhã, no Município de Ananindeua-Pará, na Rodovia BR-316, Km-16, reuniu-se a totalidade dos acionistas de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A., conforme livro de Presença de Acionistas, os quais haviam sido convocados regularmente pelo Diário Oficial do Estado, edições dos dias 08, 09 e 10 do corrente e pelo Jornal "O Liberal" dos dias 08, 09 e 10. Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração Senhor Rogélio Fernandez Filho que pelas disposições estatutárias também é o Presidente da Assembléia Geral, declarou regularmente instalada a reunião extraordinária designando o acionista Alberto Marques dos Santos para servir de secretário. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente cientificou os presentes que uma das finalidades da reunião era a de promover a incorporação dos direitos de pesquisa de jazidas minerais ao patrimônio da empresa. Esclareceu o Senhor Presidente que os direitos de pesquisa de que trata o Edital de Convocação se referiam ao Alvará nº 2423 de 17.11.76, do Ministério das Minas e Energia - Departamento Nacional da Produção Mineral, expedido em favor do Senhor Antonio Carlos Santos de Santana, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 1976, pelo que o referido Senhor foi autorizado a pesquisar argila plástica no rio Maguari-Açu - Município de Benevides-Pará. A utilização dessas jazidas pela empresa, no entender do Senhor Presidente e dos membros da Diretoria, é de suma importância para os interesses da sociedade, uma vez que mais bem estaria atendido seu abastecimento dessa matéria prima. Em prosseguimento, o Senhor Presidente adiantou que a avaliação feita pelo Senhor ofertante, para as jazidas antes aludidas era de Cr$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) podendo essa quantia ser levada a seu crédito em conta corrente o que trazia a vantagem de não implicar em imediato desembolso de numerário. Entendia, contudo, que para a perfeita legalidade da transferência desses direitos para a sociedade, tornava-se indispensável que fossem eles devidamente avaliados segundo a regra do art. 8º da Lei nº 6.404/76, razão pela qual pedia aos senhores acionistas que, se estivessem de acordo com a operação, escolhessem os peritos que deverão funcionar na elaboração do laudo. A Assembléia, por unanimidade, aprovou a incorporação, determinando que a avaliação fosse efetuada pelos senhores Gilson Lúcio Rodrigues, Engenheiro de Minas, solteiro, Carteira Profissional CREA 2ª Região nº 226-P, com visto na 1ª Região sob o nº 1571, CPF. nº 129.602.844-53, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata, 232 - aptº 706; Claudio Nery Lamarão, Geólogo, solteiro, Carteira Profissional CREA 1ª Região nº 2136-P, CPF. nº 047.033.672-20, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso, 164 e Edna das Graças de Oliveira Tavares, Contadora, solteira, Carteira Profissional CRC-Pa., nº 3345, CPF. nº 048.732.202-97, residente e domiciliada em Belém, Estado do Pará, à Avenida Conselheiro Furtado nº 2627, cujo laudo deveria ser submetido à sua apreciação. Tendo em vista a facilidade de contatar com os aludidos perítos e visando a evitar maiores delongas e gastos com a realização de outra Assembléia, decidiram os senhores acionistas convocar de imediato os referidos perítos, conferindo-lhes o prazo de 06 (seis) horas para apresentação do laudo, que julgavam suficiente, considerando a proximidade das jazidas do local em que se estava realizando a presente reunião. Havendo os peritos comparecido ao local da Assembléia e depois de haverem firmado o compromisso de bem e fielmente servir nesta missão, a Assembléia resolveu suspender os trabalhos exatamente às 11 (onze) horas, marcando a reabertura dos trabalhos para às 17:00 (dezessete) horas, quando, então seria examinado o trabalho dos peritos nomeados. Nessa hora, com a presença dos Peritos e dos mesmos acionistas que haviam participado da abertura dos trabalhos foi apresentado o laudo de avaliação constante de 17 (dezessete) folhas devidamente datilografadas, numeradas e rubricadas, que por determinação do Senhor Presidente foi lido aos presentes, que concluiu por atribuir à mencionada Jazida o valor total de Cr$-5.425.476,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros). Continuando, o Senhor Presidente solicitou aos senhores acionistas que se manifestassem sobre a matéria, procedendo inclusive as indagações, se julgassem necessário. A seguir, em resposta as perguntas que lhe foram feitas pelos acionistas, esclareceram os Peritos que, nos cálculos para a avaliação, haviam utilizado as fórmulas de Finlay, por serem as mais recomendadas em operações dessa espécie. Por outro lado adotando tais fórmulas, estavam de acordo com a disposição do próprio Governo Federal, ao aprovar a exposição do Conselho de Segurança Nacional de número 501/44, por despacho de 13.11.1944. Depois dos esclarecimentos prestados pelos senhores Peritos à Assembléia, por unanimidade aprovou o laudo em todos os seus termos, inclusive, no que diz respeito ao valor atribuído pelos peritos de Cr$-5.425.476,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros) e manifestou-se pela transferência dos direitos de jazidas para a sociedade, pedindo ao Senhor Antonio Carlos Santos de Santana que formalizasse essa mesma transferência. O Senhor Antonio Carlos Santos de

Santana, brasileiro, casado, industriário, portador do CPF. 015.864.672-04, então declarou expressamente que fazia de fato e de direito, firme e valiosa a transferência para o patrimônio da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A, sociedade anônima com sede em Ananindeua-Pará, CGC-MF - nº 05.258.082/0001-92 de todos os direitos de pesquisa de jazidas decorrentes do Alavará nº 2423/76, imitindo a referida sociedade na posse do direito ora transferido. Determinou ainda o aludido Senhor que, do montante de Cr$-5.425.476,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros) a ser creditado em sua conta corrente, fosse destacada a parcela de Cr$-5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para ser creditado em conta-corrente de Rogélio Fernandez Filho e Ieda Santana Fernandez, os valores Cr$-5.000.000,00 e Cr$-400.000,00, respectivamente, como doação que lhes fazia nesse ato e ocasião. Continuando, o Senhor Presidente informou aos presentes que os beneficiários dos créditos decorrentes da incorporação ora efetivada, haviam demonstrado interesse no sentido de que os mesmos fossem destinados à aquisição de novas ações ordinárias da sociedade, pois com essa medida achavam que estariam reforçando o Capital de Giro da Empresa em vista da consequente queda de seu passivo circulante. Depois de amplamente debatido o assunto, a Assembléia, tendo em vista que referido valor enquadra-se nos limites do capital Autorizado e satisfaz objetivos da sociedade, decidiu aprovar, por unanimidade, a subscrição e imediata integralização de novas ações ordinárias correspondentes ao valor dos créditos decorrentes da Incorporação de Direitos sobre Jazida de Argila. Depois de aprovada a matéria, o Senhor Presidente determinou que se procedesse a elaboração do respectivo Boletim de Subscrição. Finalmente, o Senhor Presidente informou aos presentes que em reunião do dia 25.05.79, os membros remanescentes do Conselho de Administração, nomearam e empossaram como membro efetivo o acionista Rubens Heitor de Magalhães Sousa, em substituição ao também acionista Mário José de Oliveira Peixoto, que renunciou. Em obediência às determinações do artigo 150 da Lei nº 6404/76, nesta Assembléia Geral deverá ser apreciada a nomeação e posse do membro do Conselho de Administração, acionista Rubens Heitor de Magalhães Sousa. Após vários debates e optando pelo que melhor convinha à Sociedade, a Assembléia Geral decidiu, unanimemente, ratificar a decisão do Conselho de Administração em reunião de 25.05.79, na qual foi nomeado e empossado até a realização da Assembléia Geral de 1981, correspondente ao exercício de 1980, como membro efetivo do Conselho de Administração o acionista Rubens Heitor de Magalhães Sousa, brasileiro, casado, contador, CPF. nº 010.983.572/72, Carteira de Identidade nº 3858 CRC-Pa., residente em Belém, à Avenida 25 de Setembro, 1667, Conjunto Pinheiro - casa 8. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestasse deliberou encerrar a reunião antes porém mandando que lavrasse ata da mesma que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. (as) Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto, Maria Estrela Sarkis Peixoto, João Severiano Dantas Filho, Alberto Marques dos Santos e Rubens Heitor de Magalhães Sousa.

Ananindeua-Pa., 17 de agosto de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente

ALBERTO MARQUES DOS SANTOS
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 12 de setembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1147-79, a 1ª via da presente Ata de CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 12 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício - JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A

CGC— 05.258.082/0001-92

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de cinco milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e setenta e seis ações Ordinárias de CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A., do valor nominal de um cruzeiro (Cr$-1,00) cada uma, cuja emissão foi autorizada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data. As ações ora subscritas são todas nominativas para integralização imediata.

Nº de Ordem	Subscritor		Ações Subscritas	Valor Total	Imp. Paga n/ato
01	Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF 000.505.552-00	Rua Presidente Pernambuco, 378 - Belém - Pa.	5.000.000	5.000.000,00	5.000.000,00
02	Ieda Santana Fernandez, brasileira, casada, contabilista, CPF-000.505.552-00	Rua Presidente Pernambuco, 378 - Belém-Pará.	400.000	400.000,00	400.000,00
03	Antônio Carlos Santos de Santana, brasileiro, casado, industrial, rio, CPF — 015.864.672 - 04	Rua dos Mundurucús, Vila Maria Juliana - casa 7	25.476	25.476,00	25.476,00
	Total.....		5.425.476	5.425.476,00	5.425.476,00

Ananindeua - Pa, 17 de agosto de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Diretor Adiministrativo

CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A.
RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
Contador CRC — Pa. 3858
CPF 010983572-72

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas 06 (seis).

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 11 de setembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1147-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição e Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 12 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5788 - Dia 18.09.79)

Atlas Frigorífico S.A.

C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63

ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 30 dias do mês de agosto de 1979, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da sociedade, no Lote I da Gleba Caju - Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do ATLAS FRIGORÍFICO S.A., Senhores Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl-Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, todos já qualificados na ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de março de 1979, sendo dispensada a Convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos membros. Para presidir os trabalhos, os presentes elegeram o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer, para Secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente informou que a finalidade da presente era deliberar e aprovar sobre uma subscrição de Capital Autorizado no montante de Cr$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas integral e exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., de-

vendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com o disposto no Decreto Lei 1376/74. A presente subscrição foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS 2526, de 28 de agosto de 1979. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à coleta de assinaturas do representante legal do Banco da Amazônia S.A., no Boletim de Subscrição, devendo reiniciar, portanto, após a devida assinatura naquele documento. Santana do Araguaia, 30 de agosto de 1979. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Wolfgang Franz José Sauer, Secretário; Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl - Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho. A presente confere com o original lavrado em livro próprio.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
Presidente da Mesa
TABELIÃO SIMÕES

Reconheço por semelhança a assinatura de Eduardo Celestino Rodrigues.

São Paulo, 30 de agosto de 1979.

Em testemunho, E. A. S. da verdade.

EUCLÁSIO ARRUY DA SILVA
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1149/79, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S.A.

Belém, 12 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
"J U C E P A"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Atlas Frigorífico S.A.

C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM CONTINUAÇÃO À REUNIÃO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1979

Aos 05 dias do mês de setembro de 1979, às 16:00 (dezesseis) horas, na Sede da Sociedade no Lote I da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do ATLAS FRIGORÍFICO S.A., Senhores - Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl-Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, em continuação à reunião iniciada no dia 30 de agosto de 1979. O Sr. Presidente comunicou aos membros do Conselho que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, havia subscrito a quantia de Cr$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), correspondentes a 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", conforme Boletim de Subscrição apresentado à mesa. Em consequência, o Capital Subscrito e Integralizado da Sociedade fica fixado em Cr$ 129.393.417,00 (cento e vinte e nove milhões, trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e dezessete cruzeiros), dividido em 129.393.417 (cento e vinte e nove milhões, trezentos e noventa e três mil, quatrocentas e dezessete) ações, sendo 51.865.497 (cinquenta e um milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil e quatrocentas e noventa e sete) ações ordinárias e 77.527.920 (setenta e sete milhões, quinhentas e vinte e sete mil e novecentas e vinte) ações preferenciais classe "A", todas nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Em seguida, o Sr. Presidente considerou cumpridas as providências quanto à subscrição, no que foi aprovado unanimemente pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 05 de setembro de 1979. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Wolfgang Franz José Sauer, Secretário; Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl-Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho. A presente confere com o original lavrado em livro próprio.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1149/79, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S.A.

Belém, 12 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
"J U C E P A"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Atlas Frigorífico S.A.

C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações preferenciais nominativas

classe "A", no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05 de setembro de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações Pref. "A"	Total Subscrito Cr$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM C.G.C.nº 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1979	38.000.000	38.000.000,00

Belém (PA.), 05 de setembro de 1979

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E.P. LOBÃO
Coordenador

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.
KARL HEINZ THEUER
Diretor de Coordenação e Operações
CPF 027.207.368/72
HENRIQUE VITA
Diretor Financeiro Administrativo
CPF 000.362.188/04
MARCELO VITA
TC. CRC-PA. nº 4.073
CPF. 131.094.801/15

TABELIÃO SIMÕES

Reconheço por semelhança as assinaturas de Karl Heinz Theuer, Henrique Vita e Marcelo Vita.

São Paulo, 30 de agosto de 1979.
Em testemunho, E. M. S. da verdade.

EUCLÁSIO ARRUY DA SILVA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão de Primeira Turma, reunida em 12.09.79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Atlas Frigorífico S.A.

Belém, 12 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
"J U C E P A"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5789 - Dia: 18.09.79)

Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A

C.G.C. 05.427.554/0001-93
Insc. Est. 15081112-8

Capital Autorizado ..... Cr$-43.000.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$-29.070.000,00
Capital Integralizado ..... Cr$-28.836.651,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizado em 03 de setembro de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos três dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e nove, às 15 horas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agropastoril e Industrial Madeiras S/A., presentes os senhores, Dalvo Rodrigues da Cunha, Presidente do Conselho de Administração e José Cassiano Gomes dos Reis, Conselheiro, sob a presidência do Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais nominativas, classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Em seguida, o Sr. presidente leu o Ofício G.S. nº 02530 de 28 de agosto de 1979, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, autorizando esta empresa a promover aumento de capital no valor de Cr$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S/A., observadas as disposições contidas nos Decretos-Leis nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e 1419, de 11 de setembro de

1975. Disse ainda o sr. presidente que a referida subscrição deverá ser efetivada sob as condições previstas no Ofício GS. 02530, de 28 de agosto de 1979, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Continuando, informou que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é o seguinte:

AÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	12.622.564	9.575.852	9.575.852	9.575.852
Prefe. "A"	3.801.168	3.801.168	3.567.819	3.567.819
Pref. "B"	3.192.980	3.192.980	3.192.980	3.192.980
Pref. "C"	23.383.288	12.500.000	12.500.000	12.500.000
Total	43.000.000	29.070.000	28.836.651	28.836.651

Disse então o sr. presidente que nos termos da Lei e dos Estatutos Sociais competia a este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais classe "C". Colocada em votação, a proposta foi aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes, ficando, portanto, o referido Conselho Autorizado a fazer a emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) em ações preferenciais nominativas classe "C", sendo desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS. 02530 de 28 de agosto de 1979, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o sr. presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e que oportunamente convocará o Conselho de Administração para verificar o cumprimento daquelas providências. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente do Conselho de Administração e José Cassiano Gomes dos Reis, Conselheiro. Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

DALVO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do Conselho de Administração
C.P.F. - 051.496.148-15
JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS
Conselheiro
C.P.F. — 010.174.708-04

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 (duas) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R., da verdade.
Belém, 11 de setembro de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1164-79, a 1ª via da presente Ata de Agropastoril e Indl. de Madeiras S/A.

Belém, 13 de setembro de 1979.
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A

C.G.C. — 05.427.554/0001-93
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado	Cr$-43.000.000,00
Capital Subscrito	Cr$-29.070.000,00
Capital Subscrito nesta data	2.500.000,00
Capital a Subscrever	11.430.000,00

Boletim de Subscrição de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) em ações preferenciais nominativas classe "C" do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1376/74, de 12.12.1974, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 03 de setembro de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. n.. 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pa.	1979	2.500.000	2.500.000,00

Belém, 10 de setembro de 1979

Subscritor
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

PAULO FRANCO ROCHA
Diretor Presidente
C.P.F. 007.859.038-87
JAMES GALVÃO PRESCIANI
Diretor Financeiro
C.P.F. — 010.950.998-68
WANDERLEY GIACOMINI
Contador

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 (cinco) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 11 de setembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1164-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agropastoril e Indl. de Madeiras S/A.

Belém, 13 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES RODRIGUES
Secretária Geral em exercício "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5790 - Dia 18.09.79)

São Bernardo
Madeiras S/A - BERMASA

CGC (MF) 04.935.987/0001-97

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A - BERMASA, REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1979.

Às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de setembro de 1979 (um mil, novecentos e setenta e nove), em sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas de São Bernardo Madeiras S/A - BERMASA. Foi aclamado pelos senhores acionistas para presidir a Assembléia, o Sr. Pedro Paulo de Souza, que convidou o Diretor-Executivo da empresa Sr. Edson Brasil da Costa, para Secretário. Constatado haver quorum legal, conforme assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas, o Sr. Presidente deu por abertos os trabalhos e pediu ao Sr. Secretário, que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: São Bernardo Madeiras S/A - BERMASA- C.G.C.- 04935987/0001-97- Assembléia Geral Extraordinária-Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas de São Bernardo Madeiras S/A - BERMASA, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 09 horas da manhã, do dia 10 de setembro de 1979, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes - Km 14, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) - Fixação dos honorários da Diretoria; b) - O que ocorrer. Belém, 31 de agosto de 1979. a) Edson Brasil da Costa. Diretor Executivo. Edital esse, que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 31/08, 01 e 04/09/79 e o Jornal "O Estado do Pará" - Edições dos dias 31/08, 01 e 02/09/79. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente, solicitou que fossem apresentadas as propostas para a fixação dos honorários dos membros da Diretoria. O Sr. Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Diretor-Superintendente da empresa, propôs que os honorários do Diretor-Executivo a partir do mês de julho do corrente ano, seria de Cr$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) e do Diretor-Presidente e Diretor -

Superintendente de Cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), mensais. Depois de discutido o assunto, foi o mesmo aprovado por unanimidade de todos os acionistas presentes. A seguir o senhor Presidente, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 10 de setembro de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Diretor-Superintendente e Edson Brasil da Costa, Diretor-Executivo.

Confere com o original transcrito em livro próprio.

EDSON BRASIL DA COSTA
Secretário
CPF 046.762.111-04

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura (01), supra assinalada com esta seta.

Em sinal J.M.L. da verdade.

Belém, (PA), 12 de setembro de 1979.
J. MIGUEL LEAL
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1156/79, a 1ª via da presente Ata de São Bernardo Madeiras S/A.

Belém, 13 de setembro de 1979.
Célia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em Exercício
da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5797 - Dia: 18.09.79)

Colina S/A Agropecuária

C.G.C. MF. 04.987.327/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os senhores acionistas da COLINA S/A AGROPECUÁRIA, para participarem da reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 20.10.79, às 10:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226-14º andar, sala 1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78.

b) - Aprovação da Correção da expressão monetária do capital social e sua consequente capitalização;

c) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos aos interessados que os documentos mencionados pelo artigo 133 da Lei Nº 6.404/76 estão à disposição de todos na sede social.

Belém, 14 de setembro de 1979.

Ass.) ROBERTO DEDINI.- Acionista

(Letra b, § Único do Art. 123 da Lei 6404/76)

(T. nº 5495 - Reg. nº 5796 - Dias: 18, 19 e 20.09.79)

Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autonômos de Belém COOPHAB — PROFABE

AF DO BNH — PA-05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém - COOPHAB — PROFABE, por seu Diretor Presidente, de acordo com os artigos 36 e 39 do seu Estatuto, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de setembro do ano em curso, no Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia (CSSA) à Praça Amazonas, nº 1.089.

A Assembléia será instalada em primeira Convocação às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em Segunda Convocação às 19:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados, às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. O número de associados para efeito de apuração do quorum de instalação e de 210 (duzentos e dez).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte.

ORDEM DO DIA

I — Pedido de prorrogação de prazo para a entrega das obras do Edifício Tavares Bastos, solicitado pela Endeco - Engenharia e Decorações Ltda.

II — O que ocorrer.

JÚLIO MASCARENHAS FILHO
Diretor Presidente
COOPHAB — PROFABE
Belém, 13 de setembro de 1979.

(Ext. Reg. nº 5735 - Dias 14, 15 e 18.09.79)

Cia. Agro-Pastoril Gradaús

ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS E ORDINÁRIAS DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 30 DE ABRIL DE 1979.

Às dezesseis e trinta horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e nove, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio nº 317, sobreloja, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral os acionistas da Companhia Agro-Pastoril Gradaús, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de presença. O Dr. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO, Presidente do Conselho de Administração, assumiu, por disposição estatutária, a presidência dos trabalhos e convidou o acionista RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO para secretário, ficando, assim, constituída a mesa. Instalada a Assembléia, declarou o Presidente que a mesma fora regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias vinte e um, vinte e quatro e vinte e cinco de abril de 1979, às folhas setenta e cinco, noventa e oito e quarenta e sete, respectivamente e no Jornal "O Estado do Pará" dos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de abril de 1979, às folhas nove, dez e seis, respectivamente, que foram lidos pelo Secretário e que são do seguinte teor: "Companhia Agro-Pastoril Gradaús" – C.G.C. 05.859.426/0001-19 – Convocação – São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1979, às 16:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio nº 317, sobreloja, nesta cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Ordinária cumulativamente com Assembléia Geral Extraordinária sobre a seguinte matéria: I) Primeiramente, em Assembléia Geral Extraordinária, sobre: a) Proposta do Conselho de Administração, para reforma do Estatuto Social, visando introduzir modificações nos capítulos II, IV e VI, que dispõem respectivamente, sobre Capital Social, Administração e Exercício Social, Lucros e Dividendos. b) Assuntos de interesse geral. II) Em Assembléia Geral Ordinária, sobre: a) Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício de 1978; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; c) Aprovação do montante de correção monetária do capital realizado fixado em Cr$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil cruzeiros). III) E, finalmente, em nova Assembléias Geral Extraordinária, sobre: a) Modificação do Estatuto para consignar o aumento do capital social, mediante elevação do valor nominal das ações de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) para Cr$ 1,10 (hum cruzeiro e dez centavos), caso sejam aprovadas pela primeira AGE as alterações estatutárias propostas pelo Conselho de Administração e, pela AGO, o montante da reserva de correção monetária do capital realizado. Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem a realização das Assembléias. Belém (PA), 18 de abril de 1979 – LEONÍDIO RIBEIRO FILHO – Presidente do Conselho de Administração. Após a leitura, esclareceu o Presidente que daria inicialmente cumprimento à ordem do dia da primeira Assembléia Geral Extraordinária, determinando fosse assim procedida a leitura da proposta do Conselho de Administração para alteração do estatuto social, o que foi feito conforme documento que se transcreve: "Proposta do Conselho de Administração" – Senhores Acionistas – Para melhor adaptar o estatuto social à Lei das Sociedades Anônimas, sugerimos a modificação de seus Artigos 5º e 6º, para estabelecer o capital realizado e o autorizado, e que teriam a seguinte redação: "Artigo 5º – O capital social é de Cr$ 34.481.610,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e dez cruzeiros), totalmente realizado, dividido em 34.481.610 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil e seiscentas e dez) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". "Artigo 6º – A sociedade está autorizada a aumentar seu capital até a importância de Cr$ 119.589.372 (cento e dezenove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e dois cruzeiros), mediante emissão de 39.863.124 (trinta e nove milhões, oitocentas e sessenta e três mil e cento e vinte e quatro) ações ordinárias e 79.726.248 (setenta e nove milhões, setecentas e vinte e seis mil e duzentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Tendo em vista proporcionar maior flexibilidade à Administração da Empresa, propomos também modificar os Artigos 20 e 23, que passariam a ter a seguinte redação: "Artigo 20 – A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, será composta por 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Superintendente e 2 (dois) Diretores sem designação específica". "Artigo 23 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor Geral o voto de qualidade". Propomos, ainda, seja reformulado o Artigo 31, que passaria a ter a seguinte redação. "Artigo 31 – Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício social, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto de renda, a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e o pagamento de participações aos empregados e administradores, distribuindo o lucro líquido da seguinte forma: I – 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste; II – O necessário, quando for o caso, para a constituição de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; III – O necessário para a eventual constituição de reserva de lucros a reali-

zar, nos termos do Artigo 197 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; IV – O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias; V – O restante, se houver,, será levado a reserva suplementar para futuro aumento de capital, para compensar despesas de competência de exercícios anteriores, ou terá outra destinação, tudo como deliberar a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração". Terminada a leitura, e como nenhum acionista quisesse fazer uso da palavra, o Presidente submeteu à a proposta à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. Dando prosseguimento aos trabalhos, já agora em matéria da competência da Assembléia Geral Ordinária, pediu o Presidente que o Secretário lesse o Relatório da Administração, bem como as demonstrações financeiras do exercício de 1978. Assinalando que, conforme documentação em poder da mesa, tais documentos haviam sido publicados em observância aos preceitos legais. Esclareceu ainda que se encontrava presente à Assembléia o Senhor LAGRANGE U. NASCIMENTO, representante da ARTHUR ANDERSEN & Co., auditora independente da Companhia para, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, atender os pedidos de esclarecimento julgados necessários pelos acionistas. Posta a matéria em discussão e não havendo qualquer dos presentes solicitado a palavra, o Presidente submeteu à votação os referidos documentos, que foram aprovados por unanimidade, com as abstenções legais. Em consequência da aprovação, sem restrições, das Demonstrações Financeiras do Exercício de 1978, propôs o Presidente, como consta da convocação, a capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de Cr$ 34.481.610,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e dez cruzeiros), todas referentes a ações ordinárias, permanecendo o valor correspondente à fração de centavos do valor nominal das ações, no montante de Cr$ 0,68 (sessenta e oito centavos), contabilizados na Conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado. Propôs, ainda, que a capitalização da reserva da correção monetária se fizesse mediante a distribuição de bonificação em ações e não mediante elevação do valor nominal das ações, como constou da convocação. Posta a proposta em votação, foi ela aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, declarou o Presidente que cumpria aos acionistas eleger os membros do Conselho de Administração e fixar-lhes a remuneração. Procedendo-se a eleição, verificou-se, após a apuração, terem sido reeleitos: Presidente LEONÍDIO RIBEIRO FILHO. Conselheiros: RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO; JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA; JÚLIO OSCAR LAGUN e MÁRIO COELHO AGUIAR. Conselheiros Eleitos: SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO e ANTÔNIO DIAS LEITE NETO. Em seguida, com a palavra o representante da acionista SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES-CIA. DE SEGUROS propôs que a remuneração mensal e global dos administradores fosse fixada em Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a ser distribuida a critério do Conselho de Administração, o que foi por todos aprovado, com as abstenções legais. Esgotada, assim, a ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, esclareceu o Presidente que passaria à matéria de competência da Assembléia Geral Extraordinária, que fora convocada cumulativamente com aquela, tudo para que se deliberasse sobre a reforma do estatuto, decorrente da capitalização da reserva de correção monetária do capital realizado, bem como da necessidade de dar maior flexibilidade à administração da Empresa, conforme decidido pela Assembléia Geral Ordinária anteriormente realizada. E assim propunha, em face do que ficou deliberado e do que dispõe o § 2º do Artigo 168 da Lei das Sociedades Anônimas, fosse dado aos Artigos 5º, 6º, 20, 23 e 31 do estatuto a seguinte redação: "Artigo 5º – O capital social é de Cr$ 34.481.610,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e dez cruzeiros), totalmente realizado, dividido em 34.481.610 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil e seiscentas e dez) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". "Artigo 6º – A sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até a importância de Cr$ 119.589.372,00 (cento e dezenove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e dois cruzeiros), mediante emissão de 39.863.124 (trinta e nove milhões, oitocentas e sessenta e três mil e cento e vinte e quatro) ações ordinárias e 79.726.248 (setenta e nove milhões, setecentas e vinte e seis mil e duzentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". "Artigo 20 – A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, será composta por 1 (um) Diretor Geral, (um) Diretor Superintendente e 2 (dois) Diretores sem designação específica". "Artigo 23 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor Geral o voto de qualidade". "Artigo 31 – Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício social, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto de renda, a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e o pagamento de participações aos empregados e administradores, distribuindo o lucro líquido da seguinte forma: I – 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste; II – O necessário, quando for o caso, para constituição de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; III – O necessário para a eventual constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 197 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; IV – O necessário para distribuição de dividendos aos acionistas,

conforme decidir a Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias; V – O restante, se houver, será levado à reserva suplementar para futuro aumento de capital para compensar despesas de competência de exercícios anteriores, ou terá outra destinação, tudo como deliberar a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração". Terminada a leitura, pôs o Presidente em discussão e votação a redação dos artigos 5º, 6º, 20, 23 e 31, na forma de sua proposição, o que foi aprovado por unanimidade. Franqueada a palavra aos presentes, e ninguém dela querendo fazer uso, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que foi lida, aprovada e subscrita pelos acionistas. Belém, (PA), 30 de abril de 1979. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO – Presidente da Assembléia; RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO – Secretário da Assembléia; SUL AMÉRICA-CIA. NACIONAL DE SEGUROS – RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO e CLÍNIO SILVA; SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES-CIA. DE SEGUROS – RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO e JÚLIO OSCAR LAGUN; COMPANHIA RENASCENÇA DE SEGUROS – RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO e IVAN GONÇALVES PASSOS; SUL AMÉRICA IMOBILIÁRIA S/A. – SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR e CLÍNIO SILVA; SUL AMÉRICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A. – JOAQUIM FELIPE DE ANDRADE CAVALCANTE e JÚLIO OSCAR LAGUN; BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A. – LÁZARO DE MELLO BRANDÃO e FRANCISCO SANCHEZ; ATLÂNTICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS – JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA e MOACIR PEREIRA DA SILVA; SKANDIA – BOAVISTA – CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS – JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA e MOACIR PEREIRA DA SILVA; BOAVISTA – CIA. DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES – MOACIR PEREIRA DA SILVA e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA; ALLIANZ – ULTRAMAR – CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS – JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA e MOACIR PEREIRA DA SILVA; PÁTRIA – CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS – OBERTAL PAES FILHO; LEONÍDIO RIBEIRO FILHO; RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO; SERGIO AUGUSTO RIBEIRO; MÁRIO COELHO AGUIAR; ANTONIO DIAS LEITE NETO; JÚNIOR OSCAR LAGUN e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA.

RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1142/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril Gradaús.

Belém, 12 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em exercício
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 12 de setembro de 1979

Estatuto da Cia. Agro-Pastoril Gradaús

APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA DE 30.04.1979

CAPÍTULO I
NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1º – A COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS, Sociedade Anônima de Capital Autorizado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º – A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e quaisquer departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º – O objetivo social é a exploração de atividades agropecuárias e agroindustriais, podendo beneficiar e industrializar produtos da terra ou derivados de carne animal, explorar matadouros e frigoríficos, dedicar-se ao reflorestamento e ao beneficiamento de madeira, assim como à exploração de produtos dela derivados, inclusive serrarias, bem como à importação e à exportação, podendo também participar de outras Sociedades.

Art. 4º – O prazo de duração da Sociedade, é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º – O capital social é de Cr$ 34.481.610,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e dez cruzeiros), totalmente realizado, dividido em 34.481.610 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil e seiscentas e dez) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr$ 1.00 (hum cruzeiro) cada uma.

Art. 6º – A sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até a importância de Cr$ 119.589.372,00 (cento e dezenove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e dois cruzeiros), mediante emissão de 39.863.124 (trinta e nove milhões, oitocentas e sessenta e três mil e cento e vinte e quatro) ações ordinárias e 79.726.248 (setenta e nove milhões, setecentas e vinte e seis mil e duzentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Art. 7º – Cada ação ordinária, dá direito a um voto nas deliberações de Assembléia Geral, sendo indivisível em relação à Sociedade.

Art. 8º – As ações preferenciais, gozarão de preferência no reembolso do capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ações preferenciais, emitidas de acordo com o § segundo do artigo oitavo do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, terão cláusulas de participação integral nos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As ações preferenciais são intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974.

Art. 9º – A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por 02 (dois) diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O desdobramento de cautelas e títulos multiplos, será efetuado a preço de custo.

Art. 10. – A emissão e colocação das ações, até o montante autorizado, serão procedidas pelo Conselho de Administração, sem direito de preferência, nos termos do § Único do Art. 172, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

CAPÍTULO III
ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11. – A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses, após o término do exercício social e, extraordinariamente, a qualquer tempo sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 12. – As Assembléias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, em sua falta ou impedimento, por seu substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Presidente da Assembléia, escolherá um dos acionistas presentes para secretário.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais e residentes no País.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Assembléia Geral fixará a remuneração mensal e global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, distribuir aos mesmos a quantia respectiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei e estão dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.

SEÇÃO I
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. – O Conselho de Administração será composto de 07 (sete) membros, acionistas, sendo um o Presidente e os demais sem designação, todos eleitos pela Assembléia Geral da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato do Conselho de Administração, é de 01 (um) ano, admitida a reeleição.

Art. 15. – Compete ao Conselho de Administração:

I – Estabelecer as políticas da Companhia e a orientação geral de seus negócios.

II – Aprovar o orçamento geral, os planos e programas apresentados pela Diretoria.

III – Eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições.

IV – Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos que julgar necessários.

V – Decidir sobre a participação da Companhia em outra empresa e sobre a alienação, por qualquer forma, de bens ou direitos constantes do ativo da Sociedade, sempre que a participação ou valor corrente dos bens e direitos, objeto de operação ou transação, não exceder globalmente, em qualquer tempo, a 25% (vinte e cinco por cento) do acapital subscrito.

VI – Deliberar sobre a criação de obrigações e sobre a alienação e oneração de bens imóveis da Companhia, bem como sobre a concessão de fianças, avais ou outras garantias.

VII – Deliberar sobre a criação de filiais, sucursais, agências, depósitos e departamentos, no País ou no exterior.

VIII – Deliberar sobre emissão de ações até o limite do capital autorizado, mediante subscrição em dinheiro ou bens.

IX – Convocar as Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, e a elas submeter, quando for o caso:

a) relatório da administração e as contas da sociedade:

b) proposta para alteração do contrato social ou que versar sobre a dissolução e liquidação da companhia, sua cisão, fusão ou incorporação:

c) proposta para participação da Companhia em outra empresa ou para alienação de bens e direitos constantes do ativo da sociedade,quando a participação ou alienação exceder os limites previstos no inciso V deste artigo.

Art. 16º – O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Presidente ou por qualquer de seus membros.

Art. 17º – As reuniões do Conselho de Administração se realizarão com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros,cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes.

Art. 18º – Além de outras atribuições previstas neste estatuto, compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro competente.

Art. 19º – No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, será ele substituido pelo Conselheiro que designar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de vacância do cargo de Conselheiro, este será substituído por um acionista eleito pelo Conselho, o qual servirá até a primeira Assembléia Geral. Se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, a Assembléia será convocada para proceder a nova eleição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Conselheiro ausente poderá fazer-se representar nas reuniões por outro Conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho.

SEÇÃO II – DIRETORIA

Art. 20º – A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, será composta por 1 (um) Diretor Geral, 1 (um) Diretor Superintendente e dois (2) Diretores sem designação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de vacância de cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo Diretor para exercer o restante do mandato.

Art. 21º – A Diretoria é o órgão de administração executiva da sociedade, competindo-lhe a representação da Companhia.

Art. 22º – Compete ainda à Diretoria:

I – Executar as políticas e as diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

II – Preparar e submeter o orçamento, os planos e programas anuais ou plurianuais à aprovação do Conselho de Administração.

III – Executar o orçamento, os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração.

IV – Fixar o quadro de pessoal da empresa e os respectivos níveis de remuneração.

V – Constituir procuradores, observado o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 25º.

Art. 23º – À Diretoria reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, com a presença de pelo menos 3

(três) dos seus membros, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Diretor Geral o voto de qualidade.

Art. 24º – Compete ao Diretor Geral:

I – Convocar as reuniões da Diretoria,dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio.

II – Fazer executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as decisões da Diretoria.

III – Coordenar as áreas de execução da Companhia e distribuí-las entre os diretores.

IV – Selecionar as empresas às quais a Companhia deva confiar estudos ou projetos, acompanhando a respectiva execução.

V – Fazer implementar os projetos aprovados, conduzindo sua execução dentro das verbas estabelecidas.

Art. 25º – A representação ativa e passiva da sociedade,em Juízo e fora dele, será sempre exercida por 2 (dois) diretores, em conjunto.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Companhia poderá fazer-se representar por procuradores constituídos através de mandato, outorgado por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Geral, no qual deverão estar especificados os atos ou operações que os mandatários poderão praticar,bem como a duração do mandato. O mandato "ad judicia" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A representação da sociedade, perante os órgãos oficiais controladores de incentivos fiscais, poderá ser feira por qualquer Diretor isoladamente.

Art. 26º – Nas suas ausências ou impedimentos, o Diretor Geral será substituído pelo Diretor por ele indicado. Os dois outros diretores se substituem mutuamente. No caso de vacância, o fato será comunicado ao Conselho de Administração que elegerá o substituto.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Art. 27º – A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 28º – O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembléia Geral à pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujo período de funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 29º – Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembléia Geral que instalar o Conselho Fiscal, observados os limites mínimos legais.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 30º – O exercício social compreenderá o período de 1º de Janeiro e 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 31º – Levantado o balanço,com a observância das prescrições legais apurado o resultado do exercício social, feitas as deduções e a provisão para pagamento do imposto de renda, a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e o pagamento de participações aos empregados e administradores, distribuindo o lucro líquido da seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste;

II – O necessário, quando for o caso, para a constituição de reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;

III – O necessário para a eventual constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 197 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;

IV – O necessário para distribuição de dividendos aos acionsitas, conforme decidir a Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias;

V – O restante, se houver, será levado a reserva suplementar para futuro aumento de capital, para compensar despesas de competência de exercícios anteriores, ou terá outra destinação, tudo como deliberar a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração.

Art. 32º – Ressalvadas as hipóteses legais, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da sociedade, ajustado nos termos do Art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 33º – As participações dos Administradores,- dentro dos limites gerais, só poderão ser pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o Artigo anterior.
pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o Artigo anterior.

Art. 34º – O dividendo deverá ser pago, salvo deliberações em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social.

Art. 35º – A sociedade poderá levantar balanço semestral, podendo o Conselho de Administração, depois de ouvida a Diretoria, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII
LIQUIDAÇÃO

Art. 36º – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
– J U C E P A –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12 de setembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1142/79, a 1ª via da presente Ata de Cia Agro Pastoril Gradaús.

Belém, 12 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária em Exercício
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo,na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57651 de 19-01-1966.

Belém, 12 de setembro de 1979
ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

Cia. Agro - Pastoril Gradaús

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

AGRO – PASTORIL GRADAÚS, REALIZADA

EM 03 DE MAIO DE 1979

Às quinze horas do dia três de maio de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril Gradaús, com a presença dos Conselheiros infra-assinados e sob a presidência do Dr. Leonídio Ribeiro Filho que convidou o Conselheiro Rony Castro de Oliveira Lyrio para secretariar a reunião. Aberta a sessão, informou o Sr. Presidente que o objetivo da reunião era a eleição, pelo Conselho de Administração, da nova Diretoria da Empresa, nos termos do Estatuto Social, razão pela qual submetia à aprovação dos presentes os seguintes nomes: Diretor Geral JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197, aptº 1.504, Nova Ipanema, Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais, CPF nº 027.065.397-04; Diretor Superintendente:JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA, brasileiro, casado, Militar da Reserva da FAB, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carvalho de Azevedo nº 39, aptº 402, portador da Carteira de Identidade nº 7.048, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, CPF nº 009.353.527-91; Diretor: JOAQUIM PEDRO DE VICENTE DA SILVA SALGADO, brasileiro casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Tenente Márcio Pinto nº 113, Gávea, Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.955.825, CPF.nº 100.117.067-91; Diretor: ALCIDES LOPES TÁPIAS, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra Roxo, nº 328 - Tatuapé, Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança do Estado do São Paulo, nº 326877,'CPF nº 024.054.828-00; o que foi aprovado por unanimidade.Finalmente, por proposta do Sr.Presidente,aprovada também por unanimidade, ficou decidido que, durante a fase de implantação da Companhia,não seria atribuída remuneração aos administradores, tanto do Conselho de Administração, como da Diretoria.Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, a fim de que fosse feita esta Ata, que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO; RONY CASTRO DE OLIVEIRA LIRIJO; SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO; MÁRIO COELHO AGUIAR; JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA; ANTÔNIO DIAS LEITE NETO; JÚLIO OSCAR LAGUN.

RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
– J U C E P A –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12 de setembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1150/79, a 1ªvia da presente Ata de Cia. Agro - Pastoril Gradaús.

Belém, 12 de setembro de 1979

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto do § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 12 de setembro de 1979

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES
Presidente

(Ext.Reg.nº 5787 - Dia: 18/09/79)

Belém Pesca S/A.

C.G.C. - 04.945.135/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da BELEM PESCA S/A., a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em sua Sede Social à Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, às 12:00 horas do dia 27 de setembro de 1979, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

1 - Examinar os pedidos de exoneração dos Diretores Adjuntos: Sr. Reinaldo José Teixeira Gonçalves e Luiz Maurício Alves de Vasconcellos.

2 - Outros assuntos de interesses sociais.

Ass. LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5757 - Dias: 15, 18 e 19.09.79)

HILÉIA
Agro Industrial S.A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FIRMA HILÉIA – AGRO INDUSTRIAL S.A.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 1979, na sede da firma HILÉIA – Agro Industrial S.A., sita à Av. Presidente Vargas, 1277, com a presença de todos os acionistas da Cia., conforme livro de presença, foi realizada a reunião ordinária anual destinada a aprovação do balanço do exercício de 1978. Sob a presidência do acionista Ignácio Curi Gabriel Filho, foi realizada a leitura, discussão e aprovação por unanimidade, de todas as contas referente ao exercício encerrado. Nada mais se discutiu foi encerrada a sessão.

Castanhal, 31 de julho de 1979.
Ignácio Curi Gabriel Filho
Sílvio Ubirajara de Oliveira Gabriel
Luís Fernando Melo do Rosário
Odilardo Ramos de Araújo
Ignácio Coury Gabriel Neto
Pedro José Espinheiro Araújo
Hélio de Moura Melo
P. HILÉIA – Ind. de Produtos Alimentícios S/A
Ignácio Curi Gabriel Filho

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Confere com o original do livro de atas que me foi apresentado.

Castanhal, 6 de setembro de 1979.
Ilegível
Escrivão do 1º Ofício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
– J U C EP A –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12 de setembro de 1979, foi arquiva nesta JUCEPA, sob o nº 1148/79, a 1ª via da presente Ata de Hiléia Agro Industrial S/A.

Belém, 12 de setembro de 1979
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
"JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto do § Único do artigo 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

Belém, 12 de setembro de 1979.
ALFREDO F. COÊLHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

(Ext. Reg. nº 5786 - Dia: 18/09/79)

Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB

EM LIQUIDAÇÃO

CGC 04918033/0001-76

Srs. Acionistas:

Na conformidade do disposto no art. 213, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, submeto a consideração de Vv. Ss. o PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ETAPA DA LIQUIDAÇÃO desta Cia., encerrada no dia 30.06.79, do qual são peças principais o Balanço do Estado da Liquidação, a Demonstração de Resultados, a Demonstração dos Prejuízos Acumulados e o Parecer do Conselho Fiscal.

As principais ocorrências havidas no período, estão discriminadas na "Exposição" anexa e o Movimento Financeiro, na Demonstração que este acompanha.

Cordiais Saudações

Florival de Carvalho Sodré

CIC — 000545502-20 - Liquidante

BALANÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ETAPA DA LIQUIDAÇÃO ENCERRADA EM 30.06.79.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADE			
Caixa	2.538,49		
Bancos c/movimento.....269.806,61			
Cheques Emitidos.....(17.544,32)	252.262,29		254.000,78
REALIZÁVEL ATÉ O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos a Receber	28.023,28		
Contas a Receber	23.900,80		
Contas a Regularizar	(39,12)	51.884,96	
DESPESAS APROPRIÁVEIS ATÉ O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Depósitos para recursos		3.628,78	310.324,52
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
DEVEDORES COM GARANTIA			
Devedores Hipotecários		5.000,00	
Devedores Pignoratícios		2.700,00	7.700,00
ATIVO TRANSITÓRIO			
CUSTOS EM FORMAÇÃO			
Com Pessoal	475.404,60		
Valores a recolher em pendência	(456.814,71)	18.589,89	
CUSTOS DIVERSOS			
Serviços de Terceiros	25.556,70		
Serviços Contratados	(19.826,00)	5.730,70	24.320,59
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Imóveis		1.690.316,85	
Móveis e Utensílios		1.498,64	1.691.815,49
Prejuízos Acumulados			3.174.596,29
Total do Ativo em Cr$			5.208.756,89

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ
CPF 000545502-20
Liquidante

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA VIEIRA
Téc. Cont. CRC. - PA — 952
C.P.F. 018.348.272-72

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores		52.867,96	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS			
F.G.T.S. a recolher	77.584,19		
Indenizações a pagar	50.000,00		
Contribuição Sindical a Recolher	556,54	128.140,73	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
Imposto de Renda na Fonte		3.308,80	
DISTRIBUIÇÕES E PARTICIPAÇÕES			
Acionistas c/Ações a Restituir		2.500.000,00	
CONTAS A PAGAR			
Luz e Força	1.812,34		
Aluguéis e Condomínio	27.404,55		
Fretes e Carretos	5.526,74		
Serviços de Terceiros	18.304,44		
Outros Créditos	23.436,33	76.484,40	2.760.801,89

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

EMPRÉSTIMOS A RESTITUIR

Acionista Majoritário 2.447.955,00

Total do Passivo em Cr$..... 5.208.756,89

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ
CPF 000545502-20
Liquidante

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA VIEIRA
Téc. Cont. CRC. - PA — 952
C.P.F. 018.348.272 -72

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DA ETAPA DA LIQUIDAÇÃO ENCERRADA EM 30.06.79.

Despesas Financeiras	139.907,31	
(—) Receitas Financeiras	91.389,13	48.518,18
Despesas Administrativas		217.939,65
Outras Despesas Operacionais		8.741,73
Resultado Operacional		275.199,56
Despesas não operacionais	32.846,01	
(—) Receitas não operacionais	21.386,88	11.459,13
Resultado negativo líquido da etapa		286.658,69

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ
CPF 000545502-20
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA VIEIRA
Téc. Cont. CRC — PA. 952
C.P.F. 018.348.272-72

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUIZOS ACUMULADOS APURADOS EM 30 DE JUNHO DE 1979

Saldo no início do exercício	2.887.937,60
Prejuízo líquido da etapa encerrada em 30.06.79.	286.659,69
Total de prejuízos acumulados em Cr$	3.174.596,29

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ
CPF 000545502-20
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA VIEIRA
Téc. Cont. CRC — Pa. 952
C.P.F. 018.348.272-72

Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB

EM LIQUIDAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ETAPA DA LIQUIDAÇÃO
ENCERRADA EM 30/06/79

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal nomeado para funcionar durante o período de Liquidação da Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB Em Liquidação, declaram haver recebido para exame e parecer o Processo de Prestação de Contas da Etapa da Liquidação Encerrada em 30/06/79, da referida Companhia, compreendendo: Relatório, Balanço do Estado da Liquidação, Demonstração de Resultados e Demonstração dos Prejuízos Acumulados.

Declaram outrossim, haver examinado minuciosamente os referidos documentos, constatado a exatidão dos mesmos, e que os atos e fatos a que se referem estão devidamente registrados nos Livros e Fichas contabéis da Cia., razão por que são de parecer que a referida Prestação de Contas está em condições de ser aprovada pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Belém-Pa, 31 de agosto de 1979.
Dr. PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
CPF. 000457212-20
Dr. MOACYR GUIMARÃES MORAES FILHO
CPF. .....
EULER BIOLCATI RODRIGUES
CPF. 024045832-40

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 17 de setembro de 1979.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto
(Ext. Reg. nº 5795 - Dia: 18.09.79)

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS, DIRIGIDO AOS OCUPANTES DE ARÉAS DENTRO DO RESERVATÓRIO DA USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUÍ, CUJAS PROPRIEDADES, POSSES OU OCUPAÇÕES NÃO TENHAM SIDO CADASTRADAS.

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, com sede em Brasília, Distrito Federal, no SRTV/Sul - Quadra 701-Conjunto "E" – Blocos 1 e 3, números 12 e 130, autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica, pelo Decreto nº 72.548, de 30 de junho de 1973, autorizada também a construir a Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará, onde serão inundadas partes dos Municípios de Tucuruí, Marabá, Jacundá e Itupiranga, área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 78.659, de 1º de novembro de 1976.

CONVOCA os proprietários, foreiros, arrendatários, posseiros e ocupantes, a qualquer título, que ainda não tenham sido cadastrados e se julgarem com direito a qualquer porção de terra, e/ou benfeitorias, situadas dentro do perímetro da área a ser inundada pelo Reservatório da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, caracterizada pela planta integrante deste Edital, a APRESENTAREM seus títulos, escrituras, documentos e/ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem suas alegações de propriedade, foro, arrendamento, posse ou ocupação sobre a referida área, a fim de serem analisadas e apurados seus eventuais direitos. A apresentação dos documentos deverá ser feita no Escritório da ELETRONORTE em Tucuruí–PA, à Rua Santo Antônio, nº 270, a partir do dia 20/09/79 até o dia 20/11/79.

O presente Edital destina-se exclusivamente àqueles que não tiveram, ainda, cadastradas suas propriedades, posses ou ocupações, seja através da própria ELETRONORTE, seja através da Empreiteira BASEVI S/A.

Brasília, 10 de setembro de 1979
A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 5774 - Dia: 18/09/79)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 106,00

CÓDIGO PENAL
(Atualizado)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 70,00.

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS
8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza de Direito da 10ª Vara Civel, desta Comarca de Belém do Pará, República Federatica do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia vinte e seis (26) de setembro do corrente ano, às 11,00 horas, na porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni s/n, nesta capital, irá a hasta pública o bem penhorado no Processo de Execução, movido por Sérgio de Souza Pinto, contra CBN - Construtora Brasil Norte Ltda, e Pedro Furtado Neto, constante de: - Quatro Lotes de terras, sem edificação, designados pelos números 187 - 188 - 213 - 214, que fazem parte do loteamento denominado "Providência", sito à estrada do Coqueiro, Município de Ananindeua, medindo cada um dos referidos lotes, cem metros de frente, por cento e setenta e cinco metros de fundos (100m,00 x 175m,00), avaliado cada lote em duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 250.000,00), o que equivale avaliar o total em hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00), estando referido imóvel registrado no Registro de Imóveis do 2º Ofício, às fls. 134, do livro nº 2NN, sob a matrícula nº 134, tendo a penhora sido devidamente inscrita à margem da transcrição acima. Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem maior lanço oferecer acima da avaliação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da avaliação, irá a leilão público a ser realizado no próximo dia oito (8) de outubro do corrente ano, às 11 (onze) horas, no mesmo local da praça. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos três (3) dias do mês de setembro de 1979. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza de Direito da 10ª Vara Civel desta
Comarca de Belém do Pará.
(Ext. Reg. nº 5799 - Dia: 18.09.79)

Comarca da Capital

EDITAL
"BEM DE FAMÍLIA"

WALTER COSTA, bacharel em direito, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, por nomeação legal.

Faz saber que usando do direito que lhes é facultado pelo Código Civil Brasileiro em seus artigos 70 e 73, e pelo Decreto Lei nº 3.200 de 19 de abril de 1941, denominado de Organização e Proteção à Família, Belém Amazonense da Costa, cartorario, e sua mulher Dona Eunice Galvão Vinhas Costa, de prendas do lar, brasileiros, casados na comunhão de bens, portadores do CPF nº 000620652-20, resolveram destinar o imóvel de sua legítima propriedade: - Terreno edificado à Rua Manoel Barata, número 274, antigo número 24, entre as travessas Cristovam Colombo e Pimenta Bueno, em Icoaraci, distrito desta capital, medindo 15,40 ms. de frente e 66,00 ms. de fundos, para domicílio de sua família, instituindo sobre o mesmo imóvel o ônus que caracteriza o "BEM DE FAMÍLIA", perdurando seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nos dispositivos do artigo 20 do citado Decreto Lei, ficando dito imóvel livre de execução por dívidas, pois os instituidores confessam não possuirem dívida alguma de sua responsabilidade que possa prejudicar tal instituição, tudo conforme a escritura pública de 15 de maio de 1.978, lavrada às fls. 183 do Livro 65-A das notas do 4º Ofício de Notas Públicas desta Comarca (Cartório Condurú).

Se alguém se julgar prejudicado deverá dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Belém-Pará, 11 de setembro de 1979.
WALTER COSTA
Oficial Substº
(T. nº 5496 - Reg. nº 5801 - Dia: 18.09.79)

Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO CÍVEL
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes dos San-

tos, Juiza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia 28 do mês corrente, às 11,00 horas, à porta da sala das audiência deste Juízo, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá a público pregão em Praça Pública, o bem abaixo caracterizado e penhorado, no processo de Executiva Hipotecária movida por SOCILAR CRÉDITO IMOBILIARIO S/A contra JOÃO MARIO FURTADO E BRANCO, constante de: Apartamento nº 908, do Ed. Infante de Sagres, sito à rua Sen. Manoel Barata nº 718, devidamente inscrito sob nº 3034, às fls. 34 do livro 2-J do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, no valor de 4.055, 47051 UPC's, avaliado em Cr$ 1.582,039,05. Quem pretender arrematar o mencionado bem deverá comparecer em dia e hora acima designados, ciente de que a venda deverá ser feita a vista ou com fiador idôneo por tres (3) dias, a quem o maior lanço oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação comissões do porteiro e escrivão inclusive a carta de Arrematação: E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expedi o presente edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de setembro de 1979. Eu JOÃO CARLOS SARMANHO, escrivão datilografei e subscreví.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juíza de Direito da
9ª Vara Cível.

(Ext. Regº nº 5784)

Comarca da Capital

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível Acc. a 6ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia 28 (vinte e oito) de setembro corrente, à porta da sala deste juízo, às 10,30 horas, no Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertecente a Nathan Lima Barreto e Irlanda Tavares Barreto, a eles penhorados na Ação Executiva Hipotecária que lhes move SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A: – constante de : Casa nº 217, da Rua "I"; tipo C–2 situada na Rodovia Br - 316, Km. 03, do Conjunto Residencial "Tucuruvy", no Município de Ananindeua, registrado no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca às fls. 179 do livro nº 2 . Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lanço ao porteiro dos auditórios, que deverá aceitar o de quem mais oferecer a partir da importância de Cr$ 384.071,65 (trezentos e oitenta e quatro mil, setenta e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos), que corresponde atualmente ao saldo devedor dos executados junto a exequente, conforme determina o art. 6º da Lei 5741 de 1º de dezembro de 1971. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do Escrivão e porteiro, as, respectivas custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de setembro de 1979. Eu, (Ilegível) Escrivão escrevi

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juíza de Direito da
9ª Vara - Cível Acc a 6ª Vara.

(Ext. Regº nº 5785)

ESTADO DO PARÁ
Poder Judiciário

Comarca de Breves

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 14 (quatorze) de novembro de 1979, às 11:00 horas, no átrio do edifício do Forum local, sito à Av. Rio Branco s/nº, nesta cidade, o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer, igual ou acima da avaliação, abaixo discriminada, os seguintes bens penhorados à Geraldo Benardo e sua mulher, no processo de execução por Carta nº 628, que lhes move a firma MOTORTEC - Indústria Aeronáutica S/A, a saber: 1) Uma Gleba de terras denominada "Gleba São Bento", situada na embocadura do Igarapé Repartimento do Rio Caxuanã, município de Portel, Termo Judiciário desta Comarca, com uma área de 4.000 hectares, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Breves (PA), às fls. 227, sob o nº 480 do Livro 2-B, em 27 de julho de 1.977, avaliada em Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros); 2) Uma Gleba de terras denominada "São Paulo", situada na margem direita do rio Anapú, na ponta denominada Muritú, Município de Portel, Estado do Pará, limitando-se pelo lado de cima, com um igarapé sem denominação, confinando com os limites de sucessores de Victor Antonio da Costa; pelo lado de baixo, confinando com Pedro Victorino da Cunha ou sucessores e pelos fundos com quem de direito, com uma área de 4.200 hectares, avaliada em Cr$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), devidamente matriculada no Registro Imobiliário da Comarca de Breves (PA), sob o nº 480, fls. 227 do livro 2-B. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 05 de dezembro de 1979, às 11:00 horas, no mesmo lugar, para o leilão público a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente que será

publicado na Imprensa Oficial do Estado e nos jornais de maior circulação da capital, e afixado no lugar de costume. Pelo presente, fica intimada a mulher do executado, em virtude de não constar dos autos endereço onde possa ser encontrada, bem como o executado, caso não seja encontrado para a intimação pessoal, da designação supra. Dado e passado nesta cidade de Breves (PA), aos 13 (treze) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove. (1979). Eu, Raimundo Oliveira Matos, Escrivão Substituto do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz de Direito

(T. nº 5493 - Reg. nº 5791 - Dia: 18.09.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Francisco Ferreira da Silva – NP – Cr$ 57.120,00 (Saldo) /*/ Ana Luzia Leite Alves – DP – Cr$ 875,00 /*/ R. Oliveira Rodrigues & Cia. – DP – Cr$ 56.693,20 /*/ João Raphael da Silva Rodrigues – NP – Cr$ 1.460,00 /*/ Importadora Sul Mineira Ltda. – NP – Cr$ 604.686,10 (Saldo) /*/ José Tavares – NP – Cr$ 2.425,00 /*/ Souza Alves Cia. Ltda. – DP – Cr$ 2.356,28 /*/ Interpará Prod. Comestíveis Ltda. – DP – Cr$ 50.000,00 /*/ Nagib Charoni Filho – NP – Cr$ 58.954,00 (Saldo) /*/ Manoel da Costa Santos – DP – Cr$ 36.050,00 /*/ Sandoval Godinho da Silva – DP – Cr$ 77.330,00 /*/ Tarcilio Amorim da Silva – DP – Cr$ 16.830,00 /*/ Citel Engenharia Tel Ltda. – NP – Cr$ 58.954,00 (Saldo) /*/ Amauto Amazônia Automóveis Ltda. – DP – Cr$ 61.348,45 – pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 14 de setembro de 1979

Cartório de Protesto Moura Palha
II OFÍCIO
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 5492 - Reg. nº 5780 – Dia: 18/09/79)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 21 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Benedito Oderne de Souza (Dr. Raimundo Fidelis)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Stélio Menezes

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL (TERMO JUDICIÁRIO DE BUJARU)

Apte: Raimundo Marques da Costa (Dr. Jamil Sales)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Stélio Menezes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de setembro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A, resp. pelo Dr. Subsecretário

(G. Reg. - nº 2684)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 21 de setembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Raimundo Azevedo Santana e s/mulher (Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira)

Apdo: Benedito Damasceno Nascimento (Dr. Pedro Lima)

Relator: Desembargador Ossiam Almeida

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de setembro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-A, resp. pelo dr. Subsecretário

(G. Reg. - nº 2684)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Nova Timboteua

EDITAL

A Doutora Maria da Conceição Viana Figueiredo, Pretora deste Termo Judiciário de Peixe-Boi, Comarca de Nova Timboteua, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa ou deste Edital com prazo de quinze dias tiver conhecimento, que por este Edital fica o réu Nazareno Carvalho de Souza, paraense, solteiro, braçal, , com vinte e três anos de idade, filho de Naziazeno Inácio de Souza e Doraci Dias de Carvalho, alfabetizado, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, notificado a comparecer a esta Pretoria, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste no Órgão competente, a fim de depôr como acusado do crime de invasão de domicílio e rapto, em que foi vítima a menor Antonia Idalina dos Santos, ocorrido no subúrbio desta Cidade, na noite do dia 14 de setembro de 1975. E para que não seja alegada ignorância, vai este afixado nos lugares públicos desta Cidade e publicado no Diário Oficial pelo prazo de quinze dias. Esgotado este prazo, sem tal comparecimento, correrá o processo a revelia. O que cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade de Peixe-Boi, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1979. Eu, Amando Rodrigues da Silva, Escrivão o datilografei e subscrevi.

MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA
PRETORA (G. Reg. - nº 2684)

Repartição Criminal

— EDITAL —

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença, resp. p/, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Valdomiro José da Silva ou Cláudio Porfirio de Souza, pernambucano, casado, motorista, com 54 anos de idade, filho de José Maria da Silva e de Josefa Severina da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 121, § 3º (Homicídio Culposo) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de setembro, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 12 de setembro de 1979.
Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS
1ª Suplente resp. p/1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 2662)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc. faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Sr. Raimundo Israel da Silva, foi apresentado queixa crime de imprensa contra Moacir Alfredo Mendes Pinheiro, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta cidade na Rua Bernal do Couto nº 613 como incurso nas penas do artigo 20 da Lei nº 5.250, de 09.02.67, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de setembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 12 de setembro de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS
1ª Suplente no exerc. da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. - nº 2662)

Governo do Estado do Pará

Poder Executivo

DECRETO Nº 283 DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

Homologa Resolução nº 0022/CTR, de 13 de setembro de 1979, do Conselho de Transporte Rodoviário.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 0022/CTR, de 13 de setembro de 1979, que aprova e manda aplicar os coeficientes tarifários para o transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 0022/CTR, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.979

Aprova e manda aplicar os coeficientes tarifários para o transporte intermunicipal de passageiros.

O Conselho de Transporte Rodoviário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela letra "g", do inciso III, do Decreto nº. 10.753, de 09.08.78 e tendo em vista a decisão do CONSELHO INTERMINISTERIAL DE PREÇOS, adotada na sessão de cinco de setembro do corrente ano, no processo CIP NR 7163/79, comunicado por TELEX CIP-NR 7978/79 de 10.09.79, por unanimidade de votos, em sessão do dia 13.09.79:

R E S O L V E:

Artº 1º - Autorizar a DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS do DERPA, a proceder ao cálculo e mandar confeccionar as necessárias tabelas de tarifas para as linhas intermunicipais de passageiros do Estado do Pará, com base nos coeficientes tarifários aprovados pelo CIP, objeto do TELEX CIP-NR-7978/79, de 10.09.79.

Art. 2º - Determinar à referida Diretoria a aplicação das tabelas aprovadas, após a homologação da presente Resolução pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Transporte Rodoviário, em 13 de setembro de 1.979.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Presidente do C.T.R.

(G. Reg. nº 2697)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88º DA REPÚBLICA — Nº 24.100 Belém - Terça-feira, 18 de setembro de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.415

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Moacir dos Reis Teixeira Marques (Dr. Rosomiro Arrais).
APELADO: Cláudio Lobo Jardim (Dr. Cleber Saraiva dos Santos).
RELATOR: Des. Manoel Cacella Alves.

EMENTA: Não provada a prestação de serviços, não pode haver retribuição ou pagamento.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, adotado o relatório de fls. 141/142, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação.

A sentença está correta. Nego provimento à apelação.

Belém, 14 de agosto de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 13 de setembro de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 2684)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.416

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DE SANTARÉM

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca.
RECORRIDO: Getúlio Vargas Rocha.
RELATOR: Des. Manoel Cacella Alves.

EMENTA: O silêncio da autoridade indicada como coatora, implica na aceitação das alegações do impetrante. Prisão efetuada sem flagrante, nem ordem escrita da autoridade competente, é ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso compulsório.

Dai ser negado provimento ao recurso.

Belém, 21 de agosto de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 13 de setembro de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 2684)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5.417

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITÁL

REQUERENTES: Jacinto Portugal e Rui Portugal.
REQUERIDA: A Dra. Juíza da 5ª Vara.
RELATOR: Des. Christo Alves.

EMENTA: É inviável o mandado de segurança nas hipóteses previstas na Súmula 267 do S.T.F. Inocorrência de dano irreparável que ensejaria excepcionalmente o deferimento da segurança, quando o recurso cabível não tem efeito suspensivo. Decisão denegatória.

Vistos, etc...

Por todos estes motivos, acordam, à unanimidade, de Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Venerando Tribunal de Justiça do Estado, em denegar a segurança impetrada.

Custas de Lei.

Sala das Sessões, em Belém do Pará, aos 27 de agosto de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 14 de setembro de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 2684)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

RESENHAS
Da Justiça Estadual

PORTARIAS
Da Assembléia Legislativa

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1979 – 4ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Manoel da Silva Oliveira e outros, por seu Advogado: Dr. Fernando S. Gonçalves, renunciando ao prazo de recurso da sentença que homologou a partilha amigável no Inventário dos bens deixados por falecimento de Francisco da Silva Oliveira e s/mulher.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Cia. Real de Investimento, por seu Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá, desistindo da Ação de Execução proposta contra Agroima S/A. – Agropecuária e Indústria do Maranhão e outros.

Desp.: N. A. A conta.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: José Lopes Maciel, por seu Procurador: Dr. Vicente Ferreira Sales, expondo e requerendo o prosseguimento da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Luiz Moura Lopes.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 165/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Auts.: João Batista de Moura Barra e s/mulher.

Adv.: Luiz dos Santos Morais.

Réu: Dário Custódio de Souza.

Adv.: Alberto de Lima Freitas.

Desp.: Em atendimento ao pedido de fls. 91/92, e considerando as preliminares, arguidas pelo réu em a contestação de fls. 37/48, verificamos que: 1 – Não há litispendência. Propondo os autores perante outro Juízo ou outros Juízes, antes ou depois do ajuizamento do presente feito, ação ou ações de cançelamento de procuração, conforme se vê dos documentos de fls. 28/33 e 51, apesar de ser esta uma nova ação entre as mesmas partes (Eadem Persona), dois dos três elementos indispensáveis à existência não se caracterizam, quais sejam: O mesmo objeto (Idem Res) e a mesma causa de pedir (Idem Jus Expositio Et Causa Petend); 2 – As alegações de iligitimidade de parte e ação imprópria, proposta, entendendo o contestante que o réu deveria ser o Sr. Cláudio Trindade dos Santos e a ação não uma possessória, mas uma petitória (imissão de posse), são matérias que, dependendo das provas produzidas e a serem produzidas, devem ser examinadas, no mérito, quando for prolatada a sentença final; 3 – No que diz respeito à falta de citação da mulher do réu, necessário se torna considerar que a ação possessória nem sempre é ação real, isto é, ação destinada a defender direito real. A sua natureza não é real ou pessoal, mas - o o objeto. Quando versam sobre direitos reais (jus in re), são reais; quando fundadas no "jus ad rem", embora a obrigação tenha por objeto coisa imóvel, são pessoais, sendo desnecessária a outorga uxória, quando não está em jogo questão de domínio. A presente ação, pelo seu objeto, é real e, na aplicação correta do artigo 1º § único, inciso I, do Código de Processo Civil, é exigível a citação da mulher do demandado, constituindo-se essa falta em irregularidade perfeitamente sanável, como admite a parte final do artigo 327, do Código de Processo Civil, sem referência, desde que suprida no prazo fixado pelo Juiz. Assim, dentro das disposições deste último preceito legal, chamo o processo à ordem para, anulando os despachos de fls. 89 verso e 90, determinar que os autores, suprindo a irregularidade existente, promovam, no prazo de vinte (20) dias, a citação da esposa do réu, a quem, desde logo, fica deferida a devolução do prazo para apresentar, querendo, complementando a defesa de seu marido, a contestação que tiver.

PETIÇÃO DE: Hélio de Souza Morais, requerendo juntada de procuração na Ação de Despejo que Jaime Ferreira dos Santos, move contra Benjamin da Costa Meirim, que lhe foi outorgado pelo réu.

Desp.: N. A. Cls.

4ª VARA

Proc.: Nº 169/77.

DIVISÃO

Reqs.: Manoel Marques da Nóbrega Filho e s/mulher.

Adv.: Antonio Cézar Borges.

Reqs.: Abraão dos Santos Wariss e s/mulher.

Adv.: Ophir Cavalcante.

Desp.: Ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as formalidades legais. Cumpra-se.

Proc.: Nº 490/78.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Tropical – Cia de Crédito Imobiliário, em liquidação.

Adv.: José Maroja.

Excs.: José Maria Cardoso Maia e s/mulher.

Desp.: Apresente-se a titular.

5ª VARA

Proc.: Nº 158/79–A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Empresa Brasileira de Distribuição.

Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Emb.: Gomes & Oliveira.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Terezinha Silva da Rocha, por seu Procorador: Dr. Reynaldo A. da Silveira, nos autos da Ação de Manutenção de Posse que move contra espólio de Ângelo Ribeiro Coelho, requerendo juntada do recibo de honorários profissionais do perito: Dr. Hildegardo Bentes Fortunato.

Desp.: J. aos autos. Cls.

PETIÇÃO DE: Hildegardo Bentes Fortunato, apresentando laudo pericial na Ação de Manutenção de Posse requerida por Maria Terezinha Silva da Rocha, contra o espólio de Ângelo Ribeiro Coelho, solicitando sejam arbitrados seus honorários profissionais.

Desp.: N. A. Arbitro em Cr$ 8.000,00, os honorários do perito judicial. Intime-se o A.

7ª VARA

Proc.: Nº 136/79.

ORDINÁRIA

Aut.: José Macias Frade.

Adv.: Simão Salim.

Réu: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.

Adv.: Luis Roberto Meira.

Litisconsorte: Banco Comércio e Indústria de São Paulo S/A.

Procurador: Elias Daibes.

Desp.: Junte-se instrumento de procuração.

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu Procurador: Dr. Alberto Barros Júnior, nos autos de Execução que move contra Coplan – Construtora Planície Ltda., requerendo seja oficiado ao IAPAS, para informar se existe débitos da executada com a Previdência Social.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 160/69.

EXECUTIVA

Exc.: Banco da Amazônia S/A.

Adv.: Alberto Barros Júnior.

Exc.: Coplan – Construtora Planície Ltda.

Adv.: Waldemar F. Vianna.

Desp.: Defiro o pedido retro, oficie-se.

8ª VARA

Proc.: Nº 366/79.

DESPEJO

Aut.: Jamil Tuma.

Adv.: Paulo R. X. de Sá.

Réu: Elias Saiki.

Adv.: Raimundo M. M. Filho.

Desp.: Fale o autor.

PETIÇÃO DE: Companhia Real de Investimento, por seu Procurador: Dr. Paulo R. X. de Sá, requerendo desistência da Ação de Execução proposta contra Júlio César Berardo e outros.

Desp.: N. A. À Conta.

9ª VARA

Proc.: Nº 115/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco da Amazônia S/A.

Adv.: Laércio de A. Laredo.

Exc.: Indústria Paraense de Vassouras Ltda.

Adv.: Hermenegildo Crispino.

Desp.: Designo o dia 12 de outubro, às 10:00 horas, para à praça, observadas as formalidades legais. Designo o Sr. Escrivão, dia e hora para o leilão. I.

Proc.: Nº 498/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: O Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia.

Adv.: Luiz M. de Aragão.

Réu: Jorge Suleiman Kahwage.
Adv.: Wilson Velasco.
Desp.: À conta.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA – Arrolamento: João Batista da Costa. Requerente: Judith Santos da Costa. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca – Assistente Judiciário.

1ª VARA – Arrolamento: Akio Mori. Habilitação de Credor Braspex – Importação e Exportação Ltda. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogados: Drs. Laércio de Almeida Laredo e Francisco Assis dos Santos Filho.

1ª VARA – Arrolamento: Jonas Gomes Leal. Acolho integralmente o parecer do Doutor Curador Geral". Advogados: Drs. Adil Salgado Vieira e Benedito de Miranda Alvarenga.

1ª VARA – Tutela: Jesiel Soares dos Santos. Despacho em requerimento de Benedita Lopes Soares: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogada: Dra. Maria do Carmo Costa – Assistente Judiciário.

1ª VARA – Arrolamento: Nilza Modesto de Barros e Arouck. Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Advogado: Dr. Paulo Klautau.

1ª VARA – Inventário: Luiz do Valle Miranda. Requerimento de Albertina Miranda Breval. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Paulo Pinho e Laurênio Miranda Rocha.

1ª VARA – Inventário: Jacob Elgrably. Requerimento de Rachel Elgrably Cohen. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Luiz Roberto Meira, Arnaldo Meira, Sérgio Couto e Leonildes Mendes da Silva.

1ª VARA – Arrolamento: Valdomiro Nascimento Martins. Requerente: Eurídice Ferreira Martins. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho – Assistente Judiciário.

1ª VARA – Arrolamento: Terezinha Olívia Costa de Campos. Requerente: Antonio Auto de Campos. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Alcides Alcântara.

Belém, 12 de setembro de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO – 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12/09/79

JUÍZO DA 3ª VARA
ORDINÁRIA DE COBRANÇA
A: Consórcio Nacional Ford – Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.
R. Virgílio Alves Barata.
Despacho: Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

JUÍZO DA 6ª VARA
EXECUÇÃO
A: Hombre Modas Ltda. – Adv.: Ronaldo Barata.
R: Luiz Fernando Santos de Alencar – Adv.: Edilson Moura Barroso.
Despacho: Autorizo o levantamento da penhora, por conta do exequente. Expeça-se novo mandado, com as cautelas legais.

JUÍZO DA 1ª VARA
INDENIZAÇÃO
A: Epitácio Gomes da Costa Filho – Adv.: Lóris Villas-Boas.
R: Bifão Ltda. – Adv.: Nauto Justiniano.
Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista a parte contrária.
EXECUÇÃO
A: Pedro Carlos Tavares da Silva – Adv.: Tadeu Ferreira Monteiro.
R: Marcus Aurélio Rodrigues.
Despacho: Junte o original do contrato.

JUÍZO DA 2ª VARA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Evandro Santos de Azevedo – Adv.: Artemis Leite da Silva.
R: Leão Freitas de Mattos – Adv.: Felipe de Melo Filho.
Despacho: Diga o autor, no prazo de dez (10) dias, sobre a alegação, como preliminar, constante de contestação de fls. 14/17, e sobre os documentos de fls. 19/27, sendo-lhe permitido a produção de prova documental.

JUÍZO DA 5ª VARA
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Empresa de Transportes Nova Marambaia – Adv.: Nessima Simão Tuma.
Agravado: Adamor Rodrigues Fernandes – Adv.: Geraldo Braz de Oliveira.
Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão de nº 3873 de fls. 14. Intime-se.

JUÍZO DA 4ª VARA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Nascimento & Cia. Ltda. – Adv.: Luiz dos Santos Morais.
R: Jorgete Primor Nunes Rendeiro – Adv.: Frederico Coelho de Souza.
Despacho: Diga o Autor sobre a contestação de fls.

JUÍZO DA 7ª VARA
SEPARAÇÃO JUDICIAL
A: Iêda Cristina Jucá Pereira – Adv.: Paulo Souza.
R: Ronaldo Jennings Pereira.
Despacho: Cite-se o requerido por edital, com prazo de trinta (30) dias, ficando logo intimado para audiência de conciliação que se realizará no dia 25 de outubro, às 12:00 horas, fluindo o prazo para a defesa, a partir da audiência.

JUÍZO DA 9ª VARA
EXECUÇÃO
A: Drury's – Dist. de Produtos Internacionais – Adv.: Vinícius Hesketh.
R: Indústria e Comércio Pindorama – Adv.: Manoel Tocantins Lobato.
Despacho: Diga a exequente sobre o oferecimento do bem a penhora.
FALÊNCIA
A: Agrima – Equipamentos e Máquinas Agrícolas S/A. – Adv.: José Mestre Filho.
R: Companhia Automotrix Brasileira.
Despacho: Junte o advogado da autora, comprovante de que deu ciência à Seccional local, nos termos do art. 5 e 6, parágrafo 2º da Lei nº 4.215/63.
Inventário de Carlos Mendes de Figueiredo – Adv.: Edilson Moura Barroso.
Despacho: Lavre-se o termo de partilha.

JUÍZO DA 2ª VARA
DESPEJO
A: Carmen Cecília Alves da Costa – Adv.: Rosomiro Arrais.
R: Arnoldo Carpinteiro Péres Neto – Adv.: Manoel José Siqueira.
Despacho: Contados e preparados, à conclusão.
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargantes: Júlio Rangifo e s/mulher – Adv.: Ary Monteiro.
Embargado: Antero de Magalhães Ribeiro – Adv.: Orlando Antonio Fonseca.
Despacho: Determino que o embargante e o embargado se pronunciem, atualizando os pedidos que fizeram em datas tão recuadas sobre provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, levando-se em consideração à substituição do embargado pelo seu espólio, representado pelo inventariante: Álvaro Antero Pires de Magalhães Ribeiro.

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1979

JUÍZO DA 2ª VARA
Requerimento de Paulo de Tarso Santos Alencar, na Ação de Despejo que move contra Sérgio Pomerancbeum, dizendo que desconhece qualquer ação de consignação contra sí proposta – Adv.: Antonio M. Gomes.
Obs.: Recebido em cartório em 11.09.79.
Requerimento de Manoel Emydio Barbosa, na Ação de Despejo que move contra Manoel dos Santos Carvalho, falando sobre o despacho de fls. 44 – Adv.: Pedro Washington da Silva.
Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Stela Antunes da Matta Bacelar, inventariante dos bens ficados por falecimento de seu marido: José Teixeira da Matta Bacelar Júnior, requerendo o prosseguimento do feito, promovendo-se a avaliação – Adv.: Júlio de Alencar.

Despacho: Voltem Conclusos.

JUÍZO DA 5ª VARA – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Real de Investimento – Adv.: Paulo R. X. de Sá.

Requerido: Genésio Quaresma Dourado.

Despacho: Diga o autor sobre a conta de fls.

DESPEJO

Requerente: Alírio dos Santos A. Gonçalves – Adv.: Frederico C. de Souza.

Requerido: Arnaldo Frederico dos S. Moura.

Despacho: Ao contador do Juízo para julgamento antecipado da lide.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Paulo Roberto Fernandes Coutinho, no Processo Sumaríssimo que move contra Édson Martins Inácio, apresentando ról de testemunhas – Adva.: Rita de Cássia de Oliveira Pereira.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Antonio Augusto Nogueira, na Ação de Reintegração de Posse, suprindo o solicitado com os nomes completos dos requeridos, ou seja Humberto de Jesus Silva de Araújo Costa e sua esposa: Eulélia Raimunda Duarte Araújo Costa – Adv.: Jorge F. de Souza.

Obs.: Recebido em cartório em 12.09.79.

JUÍZO DA 8ª VARA – DESPEJO

Requerente: Marcele Hassad Antonio – Adv.: José Maria F. Rollo.

Requerido: Osmar de Souza Forte – Adv.: Adalberto A. de Souza.

Despacho: Recebo a apelação nos efeitos devolutivos e suspensivos. Intime-se o apelado.

JUÍZO DA 7ª VARA – DIVÓRCIO

Requerente: Zilma Marinho da Silveira – Adva.: Jeanete Prado.

Requerido: Rosinaldo Vasconcelos da Silveira.

Despacho: Cite-se por precatória.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 12.09.79

Proc.: Nº 3424 – Agravo de Instrumento.

A: C. C. A. – Construções Civis – Adv.: Dr. Alcides Alcântara.

R: Super Mercados Pão de Açúcar S/A. – Adv.: Dr. Rosomiro Arrais.

Despacho: A Conta.

Proc.: Nº 4273 – Divórcio – 8ª Vara.

A: Newton Floriano Oliveira – Adv.: Dr. Antonio Pereira Mendes.

R: Maria de Fátima Costa Alves.

Despacho: Intime-se pessoalmente as partes, para a Audiência de Conciliação, que se realizará no dia 03 de outubro, às 12:00 horas.

Proc.: Nº 4295 – Consignação em Pagamento.

A: Tei Kikuchi – Adv.: Egydio Salles.

R: Onivaldo Araújo Lira.

Despacho: Designo o dia 18 do corrente, para vir receber a importância referida na inicial, sob pena de depósito.

Proc.: Nº 4226 – Despejo.

A: José Ferreira Diogo – Adv.: Abel Guimarães.

R: Gerald Bauer – Adv.: Dr. Demócrito Noronha.

Despacho: Designo o dia 19 de setembro do corrente ano, às 10:30 horas, para a purgação de móra em Cartório, devendo os autos serem remetidos a contadora do Juízo para preparo, arbitrando os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor do débito, incluindo-se os meses vencidos, e anexados nos autos (fls. 22). Int. Cump.

Proc.: Nº 4202 – Despejo.

A: Ormalo Comercial Geral Ltda.

Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza.

R: Silvio Romero Buarque Gusmão.

Despacho: Para purgação do débito, acrescido das custas judiciais e honorários de advogado que arbitro em 15% sobre o valor do débito, designo o dia 22 do corrente, às 11:00 horas, em Cartório. Int.

Proc.: Nº 3924 – Execução.

A: Companhia Real de Investimento – Crédito e Financiamento.

Adv.: Dr. Paulo Sá.

R: Renato Pinheiro Condurú Júnior e outros.

Despacho: Sobre o cálculo, digam os interessados.

Arrolamento Nº 4268 – 1ª Vara.

A: Maria do Carmo Perdigão Leal – Adv.: Dr. Waldemar Vianna.

Inventariado: Lauro José dos Santos Leal.

Despacho: Digam os interessados.

Proc.: Nº 3495 – Reintegração de Posse.

A: José Pires Franco – Adv.: Dr. Dagoberto Maia de Carvalho.

R: Maria Lucimar dos Santos e outros – Adv.: Dr. Tocantins Lobato.

Despacho: Em provas.

Proc.: Nº 3909 – Renovação de Contrato.

A: Panificadora Formosa Ltda. – Adv.: Dr. Carlos Ferro.

R: Julieta Gomes da Silva – Adv.: Dr. Tocantins Lobato.

Despacho: Para a audiência, designo o dia 05 de outubro, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 3057 – Despejo – 5ª Vara.

A: Sotero Barral da Luz – Adv.: Dr. Ruy Silva.

R: Valentin Machado da Paixão – Adv.: Dr. Ronaldo B. da Silva.

Despacho: Designo o dia 23 de outubro do corrente ano, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Int. as partes.

Proc.: Nº 4064 – A Produção Antecipada.

Aut.: Banco da Amazônia S/A. – Adv.: Dr. Herberto T. Matos.

Ré: TABA – Transportes Aéreos da Bacia Amazônica.

Despacho: D. A. Designo o dia 26.09.79, às 10:00 horas, para realização da perícia, cientes as partes.

Proc.: Nº 4197 – Execução.

A: Henry Checralla Kayath – Adv.: Vasco Borborema.

R: Vera Lúcia Maia Sampaio Xerfan – Adv.: Dr. Walter Orlando Negrão.

Despacho: A conta, arbitrando os honorários do requerente em 20% sobre a conta.

Proc.: Nº 4259 – Despejo.

A: Eduardo José Salame – Adv.: Dr. Fernando Gonçalves.

R: Sebastião Santos de Santos.

Despacho: A Conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12.09.79

PRESTAÇÃO DE FATO

TERCEIRA VARA

Autor: Albertino Raymundo de Freitas Bastos (Adv.: Adalberto Ambrósio).

Réu: José de Moura Pina.

Despacho: "Por motivo de ser amigo intimo do requerido, julgo-me impedido de funcionar no presente processo, indo à nova distribuição para posterior compensação. Em, 12.09.79. a) Pedro Paulo Martins".

CONSIGNAÇÃO

Autora: Nely Batista da Silva (Adv.: Pedro Washington da Silva).

Réu: Marcelino da Silva Pinho.

Despacho: "Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 12.09.79. a) Pedro Paulo Martins".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Eduardo Raimundo de Queiroz Alves (Adv.: Alberico Pimentel Filho).

Réu: João Moraes Leão.

Despacho: "Voltem-se conclusos. Belém, 12.09.79. a) Pedro Paulo Martins".

INVENTÁRIO

QUARTA VARA

Inventariante: Oswaldina Novaes Coutinho (Adv.: Ophir Coutinho).

Inventariados: Alberto Novaes Coutinho e Deolinda N. Coutinho.

Despacho: "Defiro a solicitação de fls. 24, subsequentemente determino que seja expedido o Alvará com as formalidades legais. Cumpra-se. Belém, 12.09.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Autor: Laboratório Lepetit S/A. (Adv.: Odassi Ramos).

Réu: Osvaldo dos Santos Neto.

Despacho: "Cite-se". Em, 12.09.79. a) Florinda Riker.

CONSIGNAÇÃO

QUINTA VARA

Autor: José Martinho Moraes da Silva (Adv.: Ulysses Coelho de Souza).

Réu: Oswaldo Dias Ferreira.

Despacho: "N. A. Como requer, cite-se o interessado para vir ou mandar receber no dia 18 de setembro do corrente ano, às 10:30 horas, em cartório, os aluguéis mencionados na inicial, sob pena de depósito. Cite-se na forma da Lei. Belém, 11.09.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

INVENTÁRIO

SEXTA VARA

Inventariante: José Pereira da Rocha (Frederico Coelho de Souza).

Inventariado: Bens de Celestino Pereira da Rocha.

Sentença: "Julgo, por sentença, a partilha amigável de fls. 38, para que produza os seus devidos efeitos. Expeçam-se os competentes formais, os herdeiros. Custas de Lei. P. R. I. Em, 11.09.79. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO

SÉTIMA VARA

Autores: Ossiam da Silva Brito e sua mulher (Adv.: Roberto Klautau).

Réus: Warly Cruz de Morais e sua mulher.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 51. Em, 11.09.79. a) Climenie Pontes".

DESPEJO

NONA VARA

Autora: Solange Maria Ribeiro Dias (Adv.: Lóris Neves).

Ré: Central Amazônia de Microfilmagem Ltda.

Despacho: "À conta. Designo o dia 17 de setembro, às 11:00 horas, para a purgação da móra. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, os honorários do advogado da autora. Em, 10.09.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: José Maria Archer da Silva (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Ré: Benedita Esteves Archer da Silva.

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 16 de outubro, às 10:00 horas. Em, 10.09.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

DÉCIMA VARA

Autora: Dalva França de Oliveira Vidonho (Juary Palmeira).

Réus: Jacynto Moura Portugal e Ruy Moura Portugal da Cruz (Adv.: Vinícius Hesketh).

Despacho: "Transfira-se a importância para o BEP. Belém, 12.09.79. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 1979

AÇÃO: — Despejo Por Falta de Pagamento — 5ª Vara — Nº 397/79.

Autora: Nazaré Rezende Pita (Adv.: Dr. Benedito Euclides Coelho de Souza).

Réu: Vitório Cantuária Moutinho (Adva.: Dra. Maria Eliza Rodrigues Chaves).

Despacho: N. A. Designo o dia 21 de setembro do corrente ano, às 10:30 horas, para purgação da móra, em cartório, pagando as custas processuais e honorários do advogado do autor na base de 10% sobre o valor do débito.

AÇÃO: — Depósito — 9ª Vara — Nº 446/76.

Autor: Francred S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Dr. Vanilson F. Hesketh).

Réu: Lady Nagib Matos (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Despacho: Vistos, etc... Homologo o acordo de fls. 73, para que produza seus jurídicos efeitos. I.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 11.09.79

2ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Eduardo Granhen Hermes.

Adv.: José Figueiredo de Souza.

Réu: Simão Correa Mota.

Adv.: Willimia de Almeida Cavalcante.

Desp.: Pelo exposto, adotando, como correto, o orçamento constante do laudo de exame pericial, referido na certidão de fls. 32/33, e entendendo que houve, no acidente, a concorrência de culpa, julgo em parte, procedente a ação, para condenar o réu: Simão Correa Mota, no pagamento, ao autor: Eduardo Grahem Hermes, como indenização por metade, da importância de Cr$ 6.019,00 (Seis Mil e Dezenove Cruzeiros), e mais os juros de móra, que devem ser contados da citação inicial. Com relação ao pedido de correção monetária, em se tratando de acidente em que houve danos exclusivamente materiais, é inviável a sua concessão por ausência de Lei, que a autorize, daí porque, ressalvadas as hipóteses de indenização de caráter alimentar, somente é admissível a correção monetária quando amparada em Lei. Considerando, finalmente, que com a procedência parcial da ação, porque o autor pediu mais do que a sentença lhe reconheceu, ocorreu a sucumbência recíproca, nos termos do "caput" do artigo 21, do Código de Processo Civil, mando que, entre as partes, sejam repartidas as custas, metade por metade, atribuindo a cada uma delas, os honorários dos respectivos advogados. P. I. R. Belém, 06.09.79. a) Wilson de Jesus M. da Silva.

1ª VARA

ATENTADO

Auts.: Os herdeiros de Bento Nunes da Silva.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Réu: Manoel Pereira Lima.

Desp.: Expeça-se Carta Precatória da inicial. Belém, 11.09.79. a) Romão Amoedo Neto.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Dilermano de Assis Araújo.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Réu: Rui Peixoto de Vasconcelos.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Desp.: Ao Contador do Juízo para preparo. Intime-se. Belém, 11.09.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

DECLARATÓRIA NEGATIVA

Aut.: Paulo Teixeira Albuquerque.

Adv.: Alcides da Silva Alcântara.

Ré: Léa Franco Ramos.

Adva.: Ambrosina Maia Sampaio.

Desp.: Seja o agravo de fls... Autuado por dependência, nos autos principais; II — Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado para no prazo de cinco dias, indicar as peças dos autos das quais pretende o traslado; III — Contados, preparados e conclusos. Belém, 11.09.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Sul América — Terrestres, Marítimos e Acidentes.

Adv.: Luiz Paulo Santos Álvares.

Réu: Viação Santa Júlia.

Desp.: Expeça-se a Carta Precatória requerida, com as formalidades legais. Belém, 11.09.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford — Administração e Consórcio Ltda.

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Réu: Manoel Santana de Almeida.

Desp.: Este Juízo é incompetente ratione loci, posto que o requerido é domiciliado e residente na Cidade de Tucuruí e não em Belém. Intime-se e em seguida remetam-se os autos ao Juízo Competente. Belém, 11.09.79. a) Orlando Dias Vieira.

8ª VARA

RENOVATÓRIA

Aut.: Waldemar Alencar Nascimento.

Adv.: Hélio de Souza Moraes.

Réu: José Pereira da Rocha.

Desp.: Em Prova. Belém, 11.09.79. a) Climenie Bernadette de Araújo.

8ª VARA

FALÊNCIA

Aut.: Laboratório Anakol Ltda.
Adv.: Jair José Spuri.
Réu: Imp. Comi. Bonarjus Ltda.
Desp.: Cite-se. Belém, 11.09.79. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Aut.: Juízo de Direito da Comarca do Rio de Janeiro.
Juízo de Direito da 9ª Vara.
Desp.: Cumpra-se. Belém, 11.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: João Batista da Cruz.
Adv.: César Tavares Bibas.
Réu: Hiram Bechara Gantuss.
Adv.: Geraldo Távora.
Desp.: Defiro o pedido retro. Ao cartório para aguardar a realização da perícia. Belém, 06.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Francisco Aparecido de Araújo.
Adva.: Vera Couto.
Réu: I.N.P.S.
Adv.: Luiz Carlos Noura.
Desp.: Pela 7ª vez, renovem-se as diligências para o dia 11 de outubro de 1979, às 10:00 horas. Belém, 10.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Patrocínio Rodrigues de Lima.
Adva.: Vera Couto.
Réu: I.N.P.S.
Adv.: Luiz Carlos Noura.
Desp.: Renovem-se para o dia 11 de outubro, às 11:00 horas. Belém, 10.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Agostinho Araújo Barros.
Adva.: Vera Couto.
Réu: I.N.P.S.
Adv.: Luis Carlos Noura.
Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

10ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa – Crédito, Financiamento e Investimento S/A.
Adv.: Otávio Mendonça.
Réu: Içá Raimundo Sarmento da Costa.
Desp.: A Conta. Belém, 06.09.79. a) Izabel Leão.

7ª VARA

EMBARGOS

Aut.: Raimundo Pinheiro da Costa.
Adv.: Amadeu Pinheiro.
Ré: Edna Oliveira Santos.
Adv.: Lóris Villas-Boas.
Desp.: Fale o embargante. Belém, 12.09.79. a) Climenie Bernadette.

7ª VARA

CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Aut.: José Irandir Cruz.
Adv.: Édson Sarmento Guedes.
Ré: Filomena da Silva Cruz.
Desp.: Para o pagamento, designo o dia 24 de outubro do corrente, às 11:00 horas, em cartório. Renove-se a Citação. Belém, 12.09.79. a) Climenie Bernadette.

9ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Edir da Fonseca Zagalo.
Adv.: Ary Gonçalves de Mendonça.
Ré: Suely Bargachia Zagalo.
Desp.: Proceda-se à Busca e Apreensão dos móveis enumerados às fls. 8, cujo comprovante de propriedade, foi anexado aos autos. Desentranhe-se a contestação de fls. 20 e documentos que a acompanham, por intempestiva. Belém, 12.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

5ª VARA

EMBARGOS

Aut.: A. de Melo Furtado.
Adv.: Nelson Alves Cunha.
Ré: COBRÁS – Tratores, Máquinas e Equipamentos.
Adv.: Paulo Sérgio da Silva Rola.
Desp.: Certifique o Sr. Escrivão, se a audiência designada às fls. ..., foi realizada, e se o despacho de fls. 10, foi publicado no DIÁRIO OFICIAL, Após voltem-me conclusos. Belém, 11.09.79. a) Maria de Nazaré Brabo.

5ª VARA

RITO SUMARÍSSIMO

Aut.: A Companhia Internacional de Seguros.
Adv.: Luis Roberto Meira.
Réu: Adalberto Kovacs Nogueira.
Desp.: Ao Contador do Juízo. Belém, 12.09.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

4ª VARA

SUMARÍSSIMA

Aut.: José Nunes Montes.
Adv.: José Maria do Nascimento.
Réu: Armando Valente.
Desp.: Designo o dia 20 do mês corrente, às 09:30 horas, para audiência de Instrução e Julgamento. Intime-se dando ciência as partes de que 48 horas, podem apresentar as provas que desejarem. Belém, 12.09.79. a) Florinda Riquer.

3ª VARA

SUMARÍSSIMO

Aut.: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça.
Adv.: Humberto de Mendonça.
Réu: Doria Leite Ferreira.
Adv.: José Manoel Reis Ferreira.
Desp.: Sendo arguida a suspeição de fls. 86/89, o M. M. Dr. Juiz de Direito, que estava substituindo, na época, o titular desta Vara, deixou de considerar as disposições no parágrafo 1º do artigo 138, do Código de Processo Civil, pois não mandou processar o incidente em separado. Nestas condições, chamo o processo à ordem para determinar que sejam desentranhados, destes autos, os documentos (exceção de suspeição e seus fundamentos) de fls. 86/89 e como exceção, sejam autuados em apartado, apensos a estes autos, vindo-me conclusos, depois das providências ordenadas. Belém, 12.09.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Raimunda da Costa Gomes.
Adva.: Izabel Ozório.
Réu: Raimundo Conde Moreira.
Adv.: Milton Chagas.
Desp.: Chamo o presente processo a ordem. Indefiro o pedido de fls. 17, por inoportuno intempestivo; II – Vá ao cálculo. Determino que o Sr. Contador, tome por base, para pagamento das despesas, valor da causa, atribuído na petição inicial, pois, está correto, de acordo com o que determina o artigo 260 do C.P.C., de vez que a Lei do Inquilinato nº 6.649/79, é omissa, sobre o assunto; III – Para o pagamento devido, purgação da mora, custas do processo, honorários de advogado do autor na base de 15%, que arbitro, designo o dia 20 do mês em curso, às 10:00 horas. Intime-se e Cumpra-se (vide fls. 16 – Despacho Judicial). Em, 11.09.79. a) Florinda Risque.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Reginaldo da Mota Correa de Melo.
Adv.: Reginaldo Correa de Melo.
Réu: Maciel Alves Meireles.
Adv.: Carlos Ferro.
Desp.: Contados e preparados, sejam os presentes autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 12.09.79. a) Pedro Paulo Martins.

(Ext. Reg. Nº 5778)

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1979 – 5ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém – COOHATUBE, representada por sua Procuradora: Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo desistência da Ação de Interdito de Reintegração, proposta contra Jorge Feliciano Lobato da Cunha.

Desp.: N. A. A Conta.

PETIÇÃO DE: Socilar – Crédito Imobiliário S/A., por sua Procuradora: Dra. Maria da Glória Maroja, desistindo da Ação Executiva Hipotecária que propôs contra Wellington Luiz de Oliveira Lameira.

Desp.: N. A. A Conta.

PETIÇÃO DE: Raimundo Almeida da Silva, por seu Procurador: Dr. Frederico Coelho de Souza, requerendo juntada dos recibos de aluguéis e despesas efetuadas na Ação de Despejo que move contra Guilherme dos Reis Diniz.

Desp.: J. aos autos.

2ª VARA

Proc.: Nº 311/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José Lopes Maciel.
Adv.: Vicente Ferreira Sales.
Réu: Luiz de Moura Lopes.
Adv.: Luiz Martins de Aragão.

Desp.: Diga o réu, no prazo de cinco (05) dias, sobre os docs. de fls. 47/48.

Proc.: Nº 283/79.

DESPEJO

Aut.: Abraham Athias.
Adv.: Jayme Bentes.
Réu: José Ribamar Cardoso da Silva.
Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Sent.: ... Pelo exposto, conhecendo diretamente do pedido como me faculta o art. 330. inciso II, do Código de Processo Civil, e considerando as disposições do inciso I do artigo 52, da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu: José Ribamar Cardoso da Silva, no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor: Abraham Athias e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado do locador que fixo, alterando a determinação do despacho de fls. 21, em Cr$ 1.791,72 (Hum Mil, Setecentos e Noventa e Um Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos), correspondente a 15% sobre Cr$ 11.944,80, o valor correto da causa, consoante o disposto no artigo 260 da nossa Lei Processual Civil, assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação do prédio. P. I. R.

Proc.: Nº 333/78.

REPARAÇÃO DE DANO

Aut.: Aurino Figueiredo.
Adva.: Maria da Graça Silva Lobato.
Ré: Emília da Silva Bezerra,
Adv.: Donato Cardoso de Souza.

Desp.: ... Assim, aceitando a prova do impedimento da Bacharela Antonia Izabel Osório, em comparecer à audiência, defiro o pedido dessa senhora advogada do autor: Aurino Figueiredo e chamo o processo à ordem para anular a audiência referida no termo de fls. 50 e determinar que seja ela renovada no dia 06 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, citando-se a ré para comparecer à audiência e intimando-se o autor e as testemunhas arroladas.

4ª VARA

Proc.: Nº 332/79.

DESPEJO

Aut.: Maria de Lourdes da Silva Mendes.
Adv.: Vandernei Simor,
Réu: Francisco Wilma Álvarez Pimenta.
Adv.: Margui Lima Gaspar.

Desp.: Designo o dia 21 do corrente, às 11:00 horas, em cartório, para purgação da móra, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

PETIÇÃO DE: Alcides Gentil Sobrinho, em causa própria, contestando a Ação de Demarcação que lhe foi proposta por Norte Sul – Construções, Comércio Imobiliário, Limitada.

Desp.: N. A.

5ª VARA

Proc.: Nº 311/77.

FALÊNCIA

Req.: Laboratórios Anakol Ltda.
Adv.: Jair José Spuri.
Req.: Armazém Martins Ltda,

Desp.: Nomeio curador à lide, o Dr. Osvaldo Trindade, o qual deverá ser intimado e ter vista dos autos, obedecidas as formalidades legais.

8ª VARA

Proc.: Nº 113/78.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Geny Bezerra Machado.
Adv.: Raphael C. Lucas Filho.
Req.: Elias Trajano Machado.
Adv.: Flávio C. Maroja.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 10 de outubro, às 11:00 horas. Intime-se.

PETIÇÃO DE: Esmeralda Parafita Campos, por sua Procuradora: Dra. Evangelina Farah, nos autos do pedido de Divórcio que lhe move: Gérson Salviano Campos, requerendo seja arbitrada uma pensão provisória para seu sustento e de uma filha.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 364/79.

ARROLAMENTO

Req.: Genésia Gomes de Souza Rodrigues.
Adv.: Alírio Franco Daguer.
Reqs.: Manoel Teixeira Lemos e outra.
Desp.: À avaliação.
Proc.: Nº 204/79.

INVENTÁRIO

Inv.: Mercede Aflalo Amorim.
Adva.: Izabel Ozório.
Invs.: Hilton Arthur Amorim Lopes e outra.
Desp.: Reforme-se o cálculo.
Proc.: Nº 188/78.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

Req.: Newton Johnston.
Adv.: Edison Almeida.
Req.: Maria José Barbosa da Silva.

Sent.: Isto posto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente o pedido de fls. 2/3, para converter, como converto em divórcio, a separação judicial de Newton Johnston e Maria José Barbosa da Silva, que continuará a assinar o nome de solteira. Custas na forma da Lei. Registre-se e Intime-se. Transitado em julgado, averbe-se.

9ª VARA

Proc.: Nº 434/77–A.

MEDIDA CAUTELAR

Req.: Eduardo Hermes.
Adv.: Artemis Leite da Silva.
Req.: Luiza Bueno da Silva Hermes.
Adv.: Icarai Dias Dantas.
Desp.: Expeça-se o alvará requerido, com as cautelas legais.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins – Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA – Inventário: Darcy Lima de Amorim. Despacho: "A avaliação, após digam os interessados". Advogados: Drs. Artemis Leite da Silva, Flávio de Carvalho Maroja e Benedito Euclides Coelho de Souza.

1ª VARA – Agravo de Instrumento. Requerente: Porfírio Geraldo Pinheiro. Agravado: Banco da Amazônia S.A.. Requerimento do Banco da Amazônia S.A.. Despacho: "N. A. Sim". Advogados: Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Luzio Affonso.

1ª VARA – Arrolamento: Terezinha Olívia Costa de Campos. Despacho: "O requerente para juntar certidões de casamento e de nascimento dos filhos". Advogado: Dr. Alcides Alcântara.

1ª VARA – Inventário: Luiz do Valle Miranda. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Paulo Pinho e Ubirajara Ferreira e Silva e Laurênio Miranda da Rocha.

1ª VARA – Arrolamento: Horácio Augusto Simões. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença, a partilha de folhas 56 e 57, dos bens ficados por falecimento de Horácio Augusto Simões, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Publique-se, Intime-se e Registre-se". Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.

1ª VARA – Arrolamento: João Batista da Costa. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca – Assistente Judiciário.

1ª VARA – Arrolamento: Valdomiro Nascimento Martins. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Ernesto Pinho Filho – Assistente Judiciário.

3ª VARA – Inventário: Elly Saraiva do Amaral. Sentença: "Julgo por sentença, o presente cálculo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do Imposto na forma da Lei. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, para os devidos fins de direito". Advogado: Dr. Orlando Melo e Silva.

3ª VARA – Interdição: Esaú Bittencourt de Castro. Despacho: "Renovo a audiência para o dia 24 de setembro de 1979, às 10:30 horas, cientes as partes". Advogado: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos.

3ª VARA – Levantamento de Interdição: Onofre de Paula Dias. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Artemis Leite da Silva e Arlete Lima.

Belém, 13 de setembro de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO: – MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: – Dr. ROMÃO AMOEDO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
ESCRIVÃO: – MOACYR SANTIAGO
RESENHA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1979

Proc.: Nº 246, de Inventário de Ayrson Braga de Mendonça; Inventariante: Domingas Rodrigues de Mendonça. Advogado: Dr. Humberto Mendonça. Despacho: Com a venda do imóvel, há necessidade de nova partilha. Em, 12.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 762, de Arrolamento de José Pereira Bastos; Inventariante: Vandina Nogueira Bastos. Advogado: Dr. Vinícius Hesketh. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 12.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 176, de Arrolamento de Heitor Ferreira da Costa; Inventariante: Rosa Augusta Basília da Costa. Advogados: Drs. Luiz dos Santos Morais e Ademar Kato. Despacho: Tome-se por termo, o pedido de renúncia, o qual deve ser assinado pessoalmente pela renunciante. Em, 12.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 536, de Arrolamento de Matilde Conceição Pouce; Inventariante: Jorgeci Trindade Pouce. Advogada: Dra. Darcy Ramos. Despacho: Diga o M. P. Em, 12.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc. de Inventário de Benedito Correa de Souza; Inventariante: Antonia de Souza da Silva. Advogados: Marcílio Ayres e Armindo M. Bentes. Despacho: Julgou por sentença, a partilha. Em, 12.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 745, de Tutela. Tutelados: Dalva Guedes da Silva e André Guedes da Silva. Tutor: Guilherme Guedes da Silva. Advogado: Dr. Adelino Nunes Simão. Despacho: Defiro o pedido de tutela. Em, 12.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 606, de Inventário de José Otávio Carrera Silva; Inventariante: Lucicélia de Mello Silva. Advogados: Maurilio Eugênio Moura, Rodolfo Mans Goller e Marina Alberto da Rocha Motta. Despacho: A avaliação. Em, 12.09.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 568, de Inventário de Antonio Andrade Calheiros e Clotilde Andrade Calheiros; Inventariante: Maria Lúcia Calheiro Santos. Advogado: Dr. Júlio Alencar. Em, 12.09.79. a) Romão Amoedo.

Belém-Pará, 13 de setembro de 1979.
M. SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1979

Autos Cíveis de Exoneração de Pensão Alimentícia – Autor: Orlando da Mota Feio (Adv.: Moacir Moraes Filho). Ré: Eunice Barros Feio (Adv.: José Bonifácio Pimentel de Sena). Despacho: Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal. Designo o dia 05 de outubro, às 11:00 horas, para a instrução, intimem-se as partes, cujo comparecimento é necessário. Belém, 12 de setembro de 1979. a) Climenie Bernadeth de Araújo Pontes – Juíza de Direito da 8ª Vara dos Feitos da Família.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos. Autora: Maria Thereza Lisboa Midorikawa (Adva.: Maria do Perpétuo Socorro Campos da Silva). Réu: José Mareo Midorikawa. Despacho: Renovem-se para o dia 22 de outubro, às 10:00 horas. Belém, 12.09.1979. a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos – Juíza de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos. Autora: Aleyd'Anna Afonso Cardoso Dalmagre (Adv.: Dr. Laurênio Miranda da Rocha). Réu: Arthur Dalmagre. Sentença da Conclusão seguinte: Julgo procedente a ação e condeno o Réu no pagamento de uma pensão alimentícia para sua mulher e seus filhos, na ordem de dez salários, referência de maior índice no País, a partir desta data, valendo a provisória anteriormente arbitrada. Condeno-o ainda nas custas e honorários na base de quinze por cento sobre o valor da prestação anual. P. I. R. Belém, 11 de setembro de 1979. a) Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes – Juíza de Direito da 8ª Vara dos Feitos da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de José Inácio Araújo Silva, na Ação Ordinária de Declaração de Nulidade de Transação, atendendo ao despacho de fls. 28, falando sobre a contestação de fls. 17/20 – Adv.: Augusto R. K. Araújo.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de José Nunes Montes, na Ação de Reintegração de Posse em que contende com Armando Valente, indicando provas – Adv.: José Maria do Nascimento.

Obs.: Recebido em cartório em 12.09.79.

Requerimento de Miguel Pereira Lobo, requerendo seja indeferido o petitório de fls. 10/12, reiterando a autora, o pedido de fixação de novo dia e hora, para o depósito, notificando os herdeiros de Augusto Barbosa do Nascimento, ou terceiros – Adv.: Francisco N. Salgado.

JUÍZO DA 3ª VARA – ORDINÁRIA

Requerente: Auto Locadora Tágide Ltda. – Adv.: Paulo de T. Dias Klautau.

Requerido: Sérgio Pedro Santos Diniz.

Despacho: Cumpra-se o requerido e reiterado às fls. 26 e 31-v, respectivamente.

EXECUÇÃO E AGRAVO

Requerente: Albertina Miranda Breval – Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Requerido: Espólio de Luiz do V. Miranda – Adv.: Paulo Pinho.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 9, dizendo o agravante.

DESPEJO

Requerente: Marilza Melo Correa de Oliveira – Adv.: Carlos R. M. Almeida.

Requerido: Sérgio Delgado de Moraes – Adv.: Luiz Raimundo Costa.

Despacho: Designo o dia 24.09.79, às 11:00 horas, para purgação da mora, cientes as partes.

EXECUÇÃO

Requerente: Construtora Britânia S/A. – Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerido: Provale – Incorporadora Ltda. – Adv.: Alexandre W. Porto.

Despacho: Digam os interessados.

ORDINÁRIA

Requerente: Cia. União de Seguros Gerais – Adv.: Ulisses C. de Souza.

Requerida: Engetel – Engenharia – Adv.: Hamilton Gualberto.

Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia 28.11.79, às 11:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: Gutemberg Muniz de Matos – Adv.: Francisco G. da Costa.

Requerida: Benvinda Monteiro de Araújo – Adv.: Benedito Alvarenga.

Despacho: Designo o dia 24.09.79, às 10:00 horas, para a realização da perícia, cientes as partes.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Abrahan Athias, na Ação de Despejo que move contra Sebastião A. Leite, apresentando quesitos – Adv.: Jayme Bentes.

Obs.: Recebido em cartório em 12.09.79.

EXECUÇÃO

Requerente: Jarila Gomes dos Reis – Adva.: Joselisa Corte.

Requerido: Carlos Laércio de S. Miranda – Adv.: Geraldo Moraes Lima.

Despacho: Para liquidação do débito, designo o dia 20 do corrente, às 11:00 horas em cartório. Int.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Auto Belém Ltda., na Ação de Execução que move contra Ubirajara Luna, dizendo que recebeu o principal e acessórios, razão pela qual quer desistir – Adv.: José Lusquinhos.

Despacho: N. A. Conclusos.

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Alves Pastana – Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requerida: Francisca Benvinda Viana.

Sentença: Convertendo em divórcio a separação do casal.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria das Graças L. Ferreira – Adv.: Cláudio A. Neves.

Requerido: Raimundo Matos Ferreira.

Despacho: A conciliação que designo o dia 29 de outubro de 1979, às 11:00 horas. Int.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Maria da Conceição P. Monteiro – Adva.: Marlene da C. Lima.

Requerido: Francisco Nunes Monteiro.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém – COOHATUBE, na Ação de Interdito de Reintegração que promove contra Jair Nunes de Almeida, requerendo seja remarcada nova data para purgação da mora – Adv.: Flávio Maroja.

Requerimento de CICAL – Comércio de Carnes da Amazônia, na Ação de Execução que move contra Deolindo de Almeida Mendes, requerendo inscrição da penhora no Cartório de R. de Imóveis – Adv.: Alcides Gentil Sobrinho.

Despacho: Como requer, com as cautelas legais.

JUÍZO DA 10ª VARA – SUMARÍSSIMA

Requerente: Manoel Santos Matos – Adv.: Antonio Cézar Borges.

Requerida: Fundação Nacional do Índio – Adv.: Raimundo N. Holanda.

Despacho: Diga a parte contrária.

COBRANÇA

Requerente: Jóias Granfinas Ltda. – Adva.: Avelina Hesketh.

Requerida: Palmira Pantoja Rodrigues – Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Despacho: A Conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13.09.79

CARTA PRECATÓRIA

PRIMEIRA VARA

Deprecante: Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte.

Deprecado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belém.

Despacho: "A conta, após devolva-se. Em, 12.09.79. a) Romão Amoedo".

EXECUÇÃO

TERCEIRA VARA

Autor: Inmer – Comércio e Indústria Metalúrgicas S/A. (Adv.: Pedro Moura).

Réu: Bomfrio – Comércio e Refrigeração Ltda.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Em, 13.09.79. a) Pedro Paulo Martins".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: David Oscar de Moraes (Adv.: Simão Salim).

Ré: Vera Rita Santos de Moraes.

Despacho: "Designo o dia 26.09.79, às 11:00 horas, para receber em cartório, a importância consignada, cientes as partes. Em, 13.09.79. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINÁRIA

Autor: Belém Diésel S/A. (Adv.: Orlando Fonseca).

Réu: José Luiz Sanches Cruz.

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 36, dos autos. Em, 13.09.79. a) Pedro Paulo Martins".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Eduardo Raimundo de Queiroz Alves (Adv.: Alberico Pimentel).

Réu: João Moraes Leão.

Despacho: "Saneado o processo, designo o dia ... de ... de ..., às ... horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 13.09.79. a) Pedro Palo Martins".

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: Marialza Terezinha Tomasi Meller (Adv.: Paulo Pereira Carneiro).

Réu: Erberto Jesus Castilho Esperanto.

Despacho: "Designo o dia 31.10.79, às 10:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Em, 12.09.79. a) Pedro Martins".

EXECUÇÃO

QUARTA VARA

Autor: Katshuito Takita (Tsungno Koyama).

Réu: Emílio da Silva Rodrigues.

Despacho: "Determino que o objeto oferecido às fls. 16, vá a avaliação para que possa este Juízo, se manifestar. Cumpra-se. Em, 13.09.79. a) Florinda Riker".

EMBARGOS

Embargante: Mesbla S/A. (Adv.: Orlando Fonseca).

Embargado: Jorge Teixeira Soares (Adv.: Christovam Colombo Gonçalves).

Despacho: "Determino que seja anexado ao presente processo, o Diário Oficial, que publicou a citação do requerido. Intime-se e Cumpra-se. Em, 13.09.79. a) Florinda Riker".

EXECUÇÃO

QUINTA VARA

Autor: Manuel Tavares da Silva Pinho (Adv.: F. Nunes Salgado).

Réu: Elóy Brasileiro (Adv. Wilson Velasco).

Despacho: "Intime-se o réu do requerido pelo auto às fls. 11 v°. Em, 12.09.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

ORDINÁRIA

Autora: Dalila Noronha Macri (Vinícius Kesketh).

Réu: José Assunção Figueiredo.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 50. Intime-se o autor para fazer o depósito requerido pelo perito. Cumpra-se. Em, 12.09.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

SÉTIMA VARA

Autora: Vivenda – Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Laudomício Ferreira).

Réu: Guilherme Santos de Sant'Anna e Darci Ferreira Sant'Anna.

Despacho: "Publiquem-se editais de praça para venda do bem em dia e hora, designados pelo escrivão, observadas as formalidades legais. Notifique-se por mandado o devedor. Em, 12.09.79. a) Climenie Pontes".

CONSIGNAÇÃO

SÉTIMA VARA

Autora: A. Moura S/A. – Tecidos e Armarinhos (Adv.: Oswaldo Reis).

Ré: Joaquina de Araújo Barros.

Despacho: "A conta. Em, 12.09.79. a) Climenie Pontes".

INVENTÁRIO

OITAVA VARA

Inventariante: Lucival Raimundo de Montalvão Guedes (Adv.: Augusto Oliveira).

Inventariado: Raimundo Guedes.

Despacho: "Em declarações finais. Em, 12.09.79. a) Climenie Pontes".

ARROLAMENTO

Inventariante: Helena Alves Amin Fernandes (Adva.: Carmen Cunha).

Inventariado: Antonio Luiz Fernandes.

Sentença: "Julgo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o cálculo de fls. 37, dos bens que ficaram por falecimento de Antonio Luiz Fernandes, para a liquidação do imposto de transmissão "causa mortis". Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias, bem como solicitem-se informações à Delegacia da Receita Federal. Custas à final. P. R.I. Em, 12.09.79. a) Climenie Pontes".

EXECUÇÃO

NONA VARA

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Réus: Manoel de Jesus Ferreira Brito e Maria de Nazaré Piedade.

Despacho: "Publiquem-se os editais de praça, na forma da Lei. Em, 12.09.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DIVÓRCIO

Autor: Arthur Moraes Fonseca (Adv.: Raimundo Albuquerque).

Ré: Normélia Lopes da Fonseca.

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 23 de outubro, às 10:00 horas. Em, 12.09.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Elisabete Leão Santiago (Adv.: Fernando Gonçalves).

Réu: Raimundo de Assunção Santiago.

Despacho: "Certifique o Sr. Escrivão, o motivo da não realização da audiência de conciliação. Em, 12.09.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém (Adv.: Haroldo Silva).

Réu: Adelson Ursolino de Assis.

Despacho: "A conta. Em, 12.09.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Autora: Solange Maria Ribeiro Dias (Adv.: Lóris Neves).

Réu: Central Amazônica de Microfilmagem Ltda.

Despacho: "Como requer. Em, 12.09.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

DÉCIMA VARA

Autora: Sônia Maria Macedo Parenti (Adv. Moura Barroso).

Réu: Walter Valente Peixoto.

Despacho: "A conta. Em, 12.09.79. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 13.09.79

8ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Maximino Quirino de Azevedo.

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Réu: Francisco Custódio da Silva.

Desp.: Julgo procedente a ação e, em consequência, reintegro os Autores: Maximino Quirino de Azevedo e sua mulher: Natalina Miranda de Azevedo, na posse do imóvel de sua propriedade, sito na Avenida Boulevard Dr. Freitas, nº 781, nesta cidade, e condeno o R. no pagamento das custas e honorários, estes na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Decorrido o prazo legal, intime-se por mandado. P. R.I. Belém, 10.09.79. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA

AÇÃO DE ARRESTO

Aut.: Sabino Oliveira — Indústrias S/A. — Saveira.

Adv.: Teodomiro Cantuário Filho.

Ré: Distribuidora Sabá Ltda.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: Indefiro o pedido de fls., por falta de amparo legal; II — Informe o Sr. Escrivão, se a presente medida, foi contestada. Belém, 12.09.79. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

10ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Walderez de Oliveira Mesquita.

Adv.: João Francisco de Lima Filho.

Réu: Alfredo de Carvalho Mesquita.

Desp.: A partilha, após digam os interessados. Belém, 12.09.79. a) Romão Amoedo Neto.

10ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Leucy Bastos Brito.

Adv.: Nilson Cordeiro Barroso.

Inventariado: Alcindo Leite Brito.

Desp.: Manifestem-se as partes interessadas, sobre os documentos apresentados. Belém, 06.09.79. a) Izabel Vidal de Leão.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Nicanor Sena dos Bastos.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S.

Desp.: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado. Belém, 12.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Francisco Amâncio Lourenço.

Adv.: José da Rocha Moreira.

Réu: I.N.P.S.

Desp.: Cite-se, designando o dia 24 de outubro, às 10:00 horas, para a audiência I. Belém, 12.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Agnaldo Vasconcelos.

Adv.: Nelson Montalvão das Neves.

Réu: Jari Florestal Agro Pecuária.

Desp.: Cite-se, designando o dia 05 de novembro, às 10:00 horas. Belém, 12.09.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário.

Adv.: Milton Augusto Nobre.

Réu: Manoel Inácio Moraes.

Desp.: Expeça-se mandado de desocupação, com o prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 12.09.79.a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 14 de setembro de 1979.

(Ext. Reg. Nº 5779)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 71/79

PROCESSO Nº 42.952

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO — Prefeito Municipal da Vigia.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO — Prefeito Municipal da Vigia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.952, referente à P/C da Prefeitura de Vigia, exercício de 1978.

Belém, 04 de 09 de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2550 — Dias 07, 13 e 18.09.79)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 dias.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Álvaro Elpídio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de outubro de 1979, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço aos bens penhorados na execução movida por Lucival Pereira Barros, contra ESCA – Empresa de Saneamento e Construções da Amazônia Ltda., bens esses encontrados à Rua Tavares Bastos – Conjunto Médici I – Rua Irituia, nº 35 – Nova Marambaia, e que são os seguintes:

"Uma cadeira tipo poltrona, de palhinha. Valor da avaliação: Cr$ 1.500,00;

– Uma mesa para escritório, de madeira, com estrutura metálica, dotada de seis gavetas. Valor da avaliação: Cr$ 4.500,00;

– Uma máquina de escrever, marca Olivetti, nº 1171069, com 175 espaços. Valor da avaliação: Cr$ 6.500,00;

– Um balcão de madeira compensada. Valor da avaliação: Cr$ 1.000,00;

– Um cofre de aço, marca Matini, com uma porta, com chave e segredo. Valor da avaliação: Cr$ 4.500,00;

– Uma máquina de calcular, marca Olivetti. Valor da avaliação: Cr$ 3.500,00".

Total da avaliação: _____ .Cr$ 21.500,00 (Vinte e hum mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de setembro de 1979. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina), aux. Jud. 022.4, dalitografei. E eu, Delphina A. Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2667)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Francisco Bernardino do Nascimento, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.251/78, em que é reclamada-executada Agência de Vigilância Anchieta, de que deve indicar bens pertencentes à executada acima mencionada, sobre os quais possa recair penhora, para prosseguimento do processo supra referido.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta à Travessa D. Pedro I, nº 750 – 3º bloco – 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2668)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Sebastião Feitosa de Souza, residente em lugar incerto e não sabido reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-557/78, em que é reclamado Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, de que deve apresentar sua Carteira do Trabalho, a fim de que seja procedidas as notações, determinadas na sentença proferida por esta 1ª Junta.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e, afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750 – 3º bloco – 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2670)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Haroldo da Gama Alves,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de outubro de 1979, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levada a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço para o bem penhorado na execução movida por Gilberto Pereira de Souza, contra Brito & Souza Ltda., bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750, Depósito deste E. Tribunal, e que é o seguinte:

"Uma cadeira de madeira, com pés de ferro, estofada em palhinha, marca "Delta". Avaliada em Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (PA), 12 de setembro de 1979. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Téc. Judiciário-AJ-021.6, datilografei. E eu, Magali D. Conceição, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 2672)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado E. Santos & Cia. (Supermercado Princesa das Flores Ltda.), pelo prazo de cinco (5) dias, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer à Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 10 (dez) de outubro de 1979, às 13:30 (treze e trinta) horas, à audiência relativa a reclamação constante dos autos dos Processos nºs 2ª JCJ-1175, 1176/79, em que Oscar Carneiro da Costa e Maria Edith Moraes Amorim, reclamam as seguintes parcelas: aviso prévio, férias 77/78, férias 78/79, férias proporcionais 2/12, gratificação de Natal, indenização c/prej. 20/66, FGTS, salário retido, horas extras, adicio-

nal noturno, baixa na CTPS, juros e correção monetária nos valores de Cr$ 16.591,00 e ilíquido e Cr$ 5.542,60 e ilíquido.

Nessa audiência deverá V.Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.Sa., na referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa., estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

MAGALI DAIBES DA CONCEIÇÃO
Chefe de Secretária em Substituição

(G. Reg. nº 2671)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 62/79

Pelo presente Edital fica notificado Aderino Moraes dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT RO 477/78, em que o mesmo é parte contra Companhia Amazônia Técnica de Engenharia – CATE:

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mandando desentranhar dos autos os oducmentos de fls. 22 a 27, porque juntados a destempo; no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe provimento para reduzir a diferença mensal de salário de cada reclamante para Cr$ 81,12 e, a partir daí, calcular as demais diferenças pleiteadas.

Custas, para efeito de recurso, como já fixado na sentença".

Feito no Serviço Processual do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos doze dias do mês de setembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2673)

ATO Nº 153, DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 10/09/79 e o que consta do Processo TRT P-4194/79,

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021 B, Referência 44, Ana Monteiro Diniz, ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021 A, Ref. 43, do Quadro do Pessoal – Parte Permanente – do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse da Exma. Sra. Dra. Antônia Campos Serra. no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região da Justiça do Trabalho.

Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Togado, no exercício da
Presidência do TRT da 8ª Região.

(G. Reg. nº 2675)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 12.09.1979.

Processo TRT RO 645/79
Recorrente: Frota Amazônica S/A
Advogado: Dr. Amilton G. da Silva
Recorrido: Wilson Silva Rodrigues
Advogado: Dr. Miguel Serra
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ríder Nogueira de Brito
Processo TRT RO 643/79
Recorrente: TABA – Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A
Advogado: Dr. Antônio Ribeiro
Recorrido: Otávio Rodrigues Damasceno
Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relatora: Exma. Sra. Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Revisor: Exmo. Sr. Orlando Sozinho Lobato
Processo TRT RO 605/79
Recorrente: Rocha Aguiar S/A – Indústria Comércio e Agricultura
Advogado: Dr. José de Mattos Filho
Recorrido: Paulo Maria Veras
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Dr. Ríder Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Francisco da Costa Lobato
Processo TRT RO 653/79
Recorrente: Manoel Leocádio Gonçalves Filho
Advogado: Dr. Altair Silva
Recorrido: Afonso Ferreira de Lima
Advogado: Dr. Deusdedith Brasil
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito
Processo TRT R EX OFF 669/79
Remetente: 3ª JCJ de Belém
Reclamante: Maria Edilena Lobo Barata
Reclamado: Estado do Pará – Secretaria de Saúde Pública – Hospital Juliano Moreira
Advogado: Dr. Pedro Lima
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Francisco da Costa Lobato
Revisora: Exma. Sra. Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Processo TRT RO 642/79
Recorrente: Valdevino Pinto
Advogado: Dr. Antônio Carlos Silva
Recorrida: Maria de Nazaré Silva Queiroz
Advogada: Dra. Maria da Batalha F. de Menezes Cunha
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ríder Nogueira de Brito
Processo TRT RO 657/79
Recorrente: Lenilza Souza dos Santos
Recorrido: Alfema Norte S/A – Indústria e Comércio
Advogado: Dr. Aureliano R. Carminé
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relatora: Exma. Sra. Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Processo TRT RO 639/79
Recorrente: Nilson Oliveira
Recorrido: Jorge Pinto da Silva
Advogado: Dr. Antônio Dias
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Dr. Ríder Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Francisco da Costa Lobato
Processo TRT RO 634/79
Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A – CELPA
Advogado: Dr. Ruy Coutinho
Recorrido: Renato Ferreira de Andrade
Advogado: Dr. Juramir de Oliveira
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito
Processo TRT RO 607/79
Recorrente: Cassiano & Filhos Ltda.
Advogado: Dr. José de Mattos Filho
Recorrido: Geraldo Campos Rabelo
Advogado: Dr. Francisco Alves dos Santos
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Francisco da Costa Lobato
Revisora: Exma. Sra. Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Processo TRT RO 646/79
Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A – CELPA
Advogada: Dra. Maria Lúcia Carvalho
Recorrido: Luiz Olavo Castro do Rosário
Advogado: Dr. Itair Silva
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ríder Nogueira de Brito
Processo TRT RO 154/78
Recorrente: Clube do Remo
Advogado: Dr. Djalma Chaves
Recorrido: Wilfredo Silva Júnior
Advogado: Dr. Jacob da Silva
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relatora: Exma. Sra. Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
Revisor: Exmo. Sr. Orlando Sozinho Lobato
Processo TRT AP 640/79
Agravante: Ciapesc – Companhia Amazônica de Pesca S/A
Advogado: Dr. Francisco Lima
Agravado: Luiz Otávio de Nazaré Monteiro
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Dr. Ríder Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Francisco da Costa Lobato
Processo TRT RO 626/79
Recorrente: Esdras Arruda Lacerda
Advogado: Dr. Benedito Tavares
Recorrido: Varig S/A – Viação Aérea Rio Grandense
Origem: 3ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito
Processo TRT R EX OFF e RO 650/79
Remetente: 1ª JCJ de Manaus
Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Unidade Sanitária do Município de Silves
Advogado: Dr. Flávio Cordeiro Antony
Recorrido-reclamante: Élio Souza da Silva
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Francisco da Costa Lobato
Revisora: Exma. Sra. Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

processo TRT RO 610/79
Recorrente: Maria do Socorro Vasconcelos de Oliveira, assistida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Madeiras de Manaus
Recorrido: Indústrias Wagner S/A
Origem: 4ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Dr. Ríder Nogueira de Brito

(G. Reg. nº 2674)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 90/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

a) – Cessar os efeitos da Portaria nº 41/79, que colocou à disposição do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP), a servidora Wandeolinda Alves de Carvalho.

b) – Determinar que a referida servidora passe a atuar no Gabinete da Liderança da Maioria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de setembro de 1979.

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Presidente, em exercício
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2687)

PORTARIA Nº 91/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria de Lourdes Ramos de Azevedo, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", do Quadro Especial da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), para ficar à disposição do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará (IPALEP), para executar os serviços contábeis do referido Instituto, a partir desta data.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 14 de setembro de 1979.

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Presidente em exercício
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2687)

PORTARIA Nº 92/79

1 – CONSIDERANDO ser um desejo da Assembléia Legislativa, há bastente tempo alentado, da implantação de um novo plano de Classificação de Cargos;

2 – CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará colocou à disposição da Casa, um Técnico em assuntos administrativos;

3 – CONSIDERANDO que, a partir de 1º de maio, tal trabalho está sendo executado, com ótimos resultados, pelo Sr. Zorando Moreira de Oliveira;

4 – CONSIDERANDO que, é de justiça lhe determine uma quantia pelos serviços prestados, ao citado servidor.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

a) DETERMINAR à Diretoria do Pessoal, proceder a confecção do recibo referente a gratificação acima mencionada, no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais;

b) Os efeitos da presente Portaria entrarão em vigor a partir do mês de maio de 1979.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretoria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de setembro de 1979.

Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente, em exercício
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2687)

Ata da 80ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 04 de setembro de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Plínio Pinheiro e Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Plínio Pinheiro, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 2º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o pequeno expediente, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira que se reportou ao artigo intitulado "Meu Pai Norberto" do jornalista Ribamar Fonseca, onde mostrou todo o respeito, admiração e carinho que nutria por seu pai. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimento de apelo ao Governo do Estado para que determine ao Secretário de Educação promover estudos necessários a fim de implantar uma escola de 2º grau no Município de Igarapé-Açu e vizinhanças. O orador seguinte foi o Deputado Nicias Ribeiro, congratulando-se com a Maçonaria pela passagem de mais um aniversário da Independência. O Deputado Everaldo Martins assume a Presidência. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna tecendo comentários acerca dos trabalhos apresentados pelo Deputado Federal Brabo de Carvalho em favor de melhor solução para o problema pecuário nacional e a reformulação da política tributária, solicitando o apoio da Casa aos mesmos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE ocupou a Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana criticando o setor educacional, reclamando o mal atendimento ministrado a sua pessoa pelo Secretário de Educação, recebendo apartes dos Deputados Nicias Ribeiro e Lauro Sabbá. A sessão foi suspensa por alguns minutos para que os senhores Deputados pudessem ir até o salão nobre, desta Casa, onde se encontrava o Gal. Vinicius Kruel, que veio apresentar suas despedidas ao Poder Legislativo. Reaberta a sessão ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, por cessão de direito do Deputado Plínio Pinheiro. O orador informou que irá solicitar votos de louvor à escritora Eneida de Moraes, ficando com 19 minutos para a próxima sessão. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 79ª Reunião Ordinária. Foram deferidos pela Mesa os requerimentos nºs 1008/79 da Deputada Terezinha Sussuarana que requer congratulações à escritora Eneida do Espírito Santo Moraes, pela Menção Honrosa que conquistou na "Academia Paraense de Letras", com o 1º lugar a seu trabalho "Tepacoema", bem como o destaque aos demais trabalhos divulgados; 1013/79 do Deputado Nicias Ribeiro de congratulações aos maçons brasileiros,, através do Grande Oriente do Brasil, Loja Simbólica e Loja Simbólica Fênis, pelo transcurso do dia da Independência do Brasil; 1020/79 do Deputado Antônio Teixeira de votos de congratulações à Loteria do Estado pela inauguração de seu novo e moderno aparelho de sorteio idelizado pelo ilustre Dr. José Maria Chaves. Foram aprovados os pedidos de urgência para os Requerimentos nºs: 957, 980/79 do Deputado Plínio Pinheiro; 975/79 do Deputado Ronaldo Campos e 983/79 do Deputado Américo Brasil. Em discussão o Requerimento nº 1010/79 do Deputado Plínio Pinheiro. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o Requerimento nº 1011/79 do Deputado Plínio Pinheiro. O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna manifestando-se favorável à proposição ora em discussão. O orador seguinte foi o Deputado Célio Sampaio que assumiu a Tribuna para discutir o trabalho recebendo aparte do Deputado Nicias Ribeiro. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, expondo seu ponto de vista em torno do assunto, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso manifestando sua opinião favorável ao requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o Requerimento nº 822/79 do Deputado Mário Chermont. O autor ocupou a Tribuna para expor os motivos que o levaram a apresentar o trabalho, recebendo apartes dos Deputados Ronaldo Passarinho, Célio Sampaio e Ronaldo Campos. O Deputado Ronaldo Passarinho ocupou a Tribuna manifestando seu ponto de vista em torno da matéria. O Sr. Presidente registrou a presença do Deputado Federal Osvaldo Melo nesta Casa. O Deputado Ronaldo Passarinho continuou na Tribuna recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz, Célio Sampaio e Fernando Bahia. Terminada a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, com o requerimento ficando em discussão para a próxima sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, em discussão o Processo nº 53/79 – Projeto de Emenda Constitucional, do Sr. Deputado Mário Chermont, que acrescenta o art. 178 à Constituição do Estado do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio que apresentou uma emenda substitutiva ao processo e solicitou encaminhamento ao mesmo para a Comissão de Justiça, o que foi deferido pela Mesa. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:28 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados César Franco e Domingos Juvenil. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 04 de setembro de 1979. Lida em:

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 2686)

Ata da 40ª Reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 04 de setembro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:30 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado o Processo nº 76/79 Projeto de Lei do Poder Executivo que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para atender despesas com reforma da casa do ancião "D. Macedo Costa". Foram aprovados em Primeiro Turno os Projetos de Lei nºs: 52/79 – do Poder Executivo que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4690, de 27 de dezembro de 1976; 53/79 do Poder Executivo, que aumenta o valor do prêmio literário "Samuel Wallace MacDowell", criado pelo Decreto-Lei nº 4.337 de 16 de maio de 1943, e modificado pelas Leis nºs: 1.622 de 22 de dezembro de 1958 e 4.320 de 11 de agosto de 1970. Em discussão o Processo nº 83/79 Projeto de Lei do Poder Executivo que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 1.059.243,81 (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e um centavos), para atender as despesas da representação do Governo do Estado do Pará no Rio de Janeiro. Ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso para discutir o Processo. Em seguida o processo foi rejeitado. O Sr. Presidente lembrou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, encerrando a presente, às 17:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Cézar Franco e Domingos Juvenil. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 04 de setembro de 1979. Lida em:

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 2686)

Ata da 79ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 3 de setembro de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Everaldo Martins e Plínio Pinheiro
1º Secretário: Plínio Pinheiro
2º Secretário: José Guilherme

Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, às quinze horas, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Em seguida o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antônio Teixeira fazendo um pronunciamento solicitando que o funcionalismo estadual tenha seus salários reajustados de acordo com o reajuste dos funcionários públicos federais. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro apresentando requerimento solicitando votos de congratulações ao povo de Marabá que agora passa a ter aviões do tipo "Boeing 737" da Varig fazendo escalas naquele município. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna parabenizando a Sra. Marilda Nunes pelo sucesso alcançado com a realização da "IV Feira da Providência". Continuou o orador tecendo críticas à Empresa de Transporte "Excelsior" que retirou seu posto de venda de passagens da Vila do Abade no Município de Curuçá. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, fazendo um pronunciamento tecendo críticas à atuação do Prefeito Municipal de Belém pelo estado de abandono em que se encontra nossa capital, finalizando solicitando do Governo do Estado providências para o problema, sendo aparteado pelos Deputados Plínio Pinheiro e Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Fernando Bahia ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, abordando problema referente a invasão de terras que está ocorrendo nas regiões sudeste e sul do Pará, particularmente no Município de Marabá onde está havendo um trabalho dirigido e orientado de invasores, que são arrebanhados em diferentes locais, e posterior distribuição em áreas previamente escolhidas e selecionadas. Concluiu o orador, solicitando providências para o problema sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso e Vicente Queiroz. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA foi aprovada a Ata da 78ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Milton Peres e Maximino Porpino, solicitando 6 e 2 dias, respectivamente, para tratamento de saúde. A Mesa deferiu os seguintes requerimentos: do Deputado César Franco de congratulações à Banda de Música do Município da Vigia; do Deputado Ronaldo Passarinho, de nº 1002; 1007 do Deputado Antônio Teixeira. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 939 do Deputado Nicias Ribeiro, 999 do Deputado Mário Chermont e 1003 do Deputado Ademir Andrade, todos solicitando urgência para requerimentos de suas autorias; do Deputado Célio Sampaio de congratulações pelo sucesso alcançado pela IV Feira da Providência; do Deputado Plínio Pinheiro de congratulações ao povo de Marabá. Para apresentação de projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso apresentando uma proposta de Emenda Constitucional, dando nova redação ao artigo 83, § 2º da Constituição do Estado do Pará, sendo aparteado pelos Deputados Antônio Teixeira, Fernando Bahia e Nicias Ribeiro. Em discussão o requerimento nº 921/79 do Deputado Plínio Pinheiro. O autor do Requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, sendo aparteado pelos Deputados Ademir Andrade e Célio Sampaio. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz tecendo comentários sobre o pronunciamento do Deputado Plínio Pinheiro. Em seguida o requerimento foi aprovado. Aprovados ainda os requerimentos nºs: 940 e 966/79 do Deputado Aziz Mutran; 949 e 950 do Deputado Láercio Franco. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 53/79, Projeto de Emenda Constitucional, do Deputado Mário Chermont, que acrescenta o art. 178 à Constituição do Estado do Pará. O Deputado Jaime Nascimento ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao Processo sendo aparteado pelo Deputado Fernando Bahia. O Sr. Presidente colocou em votação o requerimento do Deputado Ronaldo Campos solicitando adiamento do processo por 72 horas, o que foi rejeitado pela maioria do Plenário. O processo continuou em discussão. O Deputado Plínio Pinheiro assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil que manifestou o seu ponto de vista em torno do processo, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio, Mário Chermont, Antônio Teixeira. O Deputado Everaldo Martins reassumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro que expôs a sua posição em torno do processo, recebendo apartes dos Deputados Domingos Juvenil e Zeno Veloso, ficando inscrito com 20 minutos para a próxima sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte à hora regimental, seguida de tantas extras quantas forem necessárias para apreciação da matéria constante da pauta, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado César Franco. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 3 de setembro de 1979. Lida em 04 de setembro de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 2686)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EDITAL Nº 01

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de SANTARÉM e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Aurélio Carneiro Pinto, Arnaldo Souza Lopes, José Alves Sobrinho, Oti da Silva Santos, José Ronaldo Campos de Souza, Terezinha da Silva Sussuarana, Ernesto Ferreira de Moura, Raimundo Repolho, Herculano Costa, Eufrázio Lisbôa Brito, Alarico Nonato da Silva, Antônio Luiz da Costa Marques, Nelson Rodrigues Coêlho, Raimundo Reis, João Pereira do Nascimento, Santos Inocente Lopes, Deusdeth Caetano Cunha, Raimundo Ernesto Corrêa de Oliveira, Francisco Gerson Gregório, Raimundo Vilhena da Silva e Moacir Cirilo da Silva.

SUPLENTES: Orlando Teixeira de Borba, Reginaldo Duarte da Silva, José Djalma Vieira Amazonas, Sebastião Cláudio Bezerra, Sebastião Oliveira Gomes, José Santana de Oliveira e João Rodrigues.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Ronaldo Campos de Souza, Terezinha da Silva Sussuarana, Aurélio Carneiro Pinto, Oti da Silva Santos, Arnaldo Souza Lopes, José Alves Sobrinho e José Djalma Vieira Amazonas.

SUPLENTES DE DELEGADOS: Raimundo Queiroz da Fonseca, Eufrázio Lisboa Brito, Reginaldo Duarte da Silva, Santos Inocente Lopes, João Pereira do Nascimento, Deusdeth Caetano Cunha e Raimundo Repolho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Aurélio Carneiro Pinto.

VICE-PRESIDENTE: Arnaldo Souza Lopes

SECRETÁRIO: José Alves Sobrinho

TESOUREIRO: Antônio Luiz da Costa Marques

LÍDER: Vereador - Oti da Silva Santos.

SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA: Ernesto Ferreira de Moura, Raimundo Repolho e Moacir Cirilo da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2.681)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 132/79 - (Deferimento)

O bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da Primeira Zona, Belém, Estado do Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Maria do Carmo Barbosa Teixeira, Maria Mirtes Freitas de Siqueira, Liege Queiroz Freitas, Aldenora Amazonas Guerra, Ana Viana Sales, Benedito Rodrigues do Nascimento, Vânia Maria Machado de Almeida. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio; dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos onze dias do mês de setembro de mil, novecentos e setenta e nove. Eu, a) Ilegível, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. nº 2.678)

EDITAL Nº 133/79

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2as. vias de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Regina dos Santos Machado, Maria da Conceição Rendeiro Maués, Josefa Ferreira da Silva, Maria Rosa Castro de Matos Casagrande, Ana Lúcia dos Santos Moura, Sebastião de Jesus Souza Monteiro, Leônidas Loureiro Marques da Silva, Paulo Sérgio Dillon Soares, Sérgio Santos Azevedo. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos cinco (05) de setembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, a) Ilegível, esta subscrevi, dato e assino.

Belém, 05 de setembro de 1979.

WILSON JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da Primeira Zona

(G. Reg. nº 2.678)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 64/79 (PEDIDO)

A Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, Juíza eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

AGNEZ SALOMÃO DOS SANTOS (O. da 4ª Ze-Pará)

CLÉBIO RODRIGUES (O. da 271ª Ze-Minas Gerais)

CREUZA NEVES DOS SANTOS (O. da 31ª Ze-Pará)

FRANCISCO MOITA AGUIAR (O. da 20ª Ze-Pará)

JOÃO DAMASCENO SILVA (O. da 7ª Ze-Piauí)

JOSÉ MARIA CARDOSO (O. da 45ª Ze-Maranhão)

MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALMEIDA (O. da 2ª Ze-S. Paulo).

PAULO ROBERTO VITAL DOS SANTOS (O. da 1ª Ze-Amazonas).

TÂNIA REGINA ENCARNAÇÃO OLIVEIRA (O. da 5ª Ze-Rio de Janeiro).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, 10 (dez) de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 2.677)

EDITAL Nº 63/79

A Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que requereram a 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Agenor da Silva, Antônio Miguel de Souza, Alcides Santos Ferreira da Silva, Antônio Raiol de Melo, Cecílio Antônio Negrão, Darcy dos Santos Carpina, Djalma Nascimento, Elza das Dôres Brandão de Souza, Iêda Maria Oliveira Negrão, Izabel Monteiro de Souza, José Luiz Ferreira, João Barbosa de Moura, Manoel Barros de Sousa, Manoel da Silva Jacob, Maria de Lourdes Souza de Oliveira, Maria Raimunda da Silva Borges, Margarida Santos Cabral, Pedro Paulo da Silva Martins, Raymundo Nonato da Costa Pereira, Rose Mary Brandão Alves Furtado, Saulo Bonfim Costa, Tereza Cristina Lopes Pereira, Valmir Oliveira Freitas.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 28ª Zona do Pará.

(G. Reg. nº 2.677)

DELITOS DO TRÂNSITO
(Anteprojeto de Lei)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado.

Cr$ 20,00.